



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 24 de agosto de 2022

Edição 162

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 23 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 16 de agosto de 2022, MOISES DOS REIS DE SOUZA FRANCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031501864

Decreto de 23 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de agosto de 2022, NOÉ CALAZANS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031502309

Decreto de 22 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de agosto de 2022, FERNANDO VELASQUES GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador do Fundo Estadual de Saúde, da Gerência do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031472328

Decreto de 22 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de agosto de 2022, JULIO ANDRE RODRIGUES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031472619

Decreto de 22 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de agosto de 2022, HEBERTE ROBERTO NEVES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031472876

Decreto de 22 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de agosto de 2022, AMANDA THAYSSA DOS SANTOS GOES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Laboratório Central de Patologia Clínica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031473088

Decreto de 22 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de agosto de 2022, ANNE LETÍCIA NUNES CHIMENES AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria da Casa de Custódia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031474046

Decreto de 22 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de agosto de 2022, PATRICIA VIEIRA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031474361

Decreto de 22 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de agosto de 2022, LUCAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031474778

Decreto de 23 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de agosto de 2021, FERNANDO VELASQUES GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador Técnico de Administração e Finanças, da Coordenadoria Técnica de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031488991

Decreto de 23 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 994, de 24 de agosto de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de agosto de 2022, JULIO ANDRE RODRIGUES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador do Fundo Estadual de Saúde, da Gerência do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031489697

Decreto de 23 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de agosto de 2022, LUCAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031490712

Decreto de 23 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de agosto de 2022, AMANDA THAYSSA DOS SANTOS GOES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031491519

Decreto de 23 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de agosto de 2022, ANNE LETÍCIA NUNES CHIMENES AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Laboratório Central de Patologia Clínica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031491998

Decreto de 23 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de agosto de 2022, PATRICIA VIEIRA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria da Casa de Custódia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031493063

Decreto de 23 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de agosto de 2022, FRANCIELLE ALBA MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral do CEMETRON, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031495836

Decreto de 23 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de agosto de 2022, ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral do CEMETRON, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031494375

Decreto de 23 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de agosto de 2022, AUREA PINHEIRO SCARPONI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Geral, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031496368

Decreto de 23 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de agosto de 2022, FLORI MENEZES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Clínico, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031496596

Decreto de 23 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de agosto de 2022, FLORI MENEZES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Geral, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031497442

Decreto de 23 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2022, IRINEIDE BATISTA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Manutenção Automotiva, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031500347

Decreto de 23 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de agosto de 2022, BRENDO BARROS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Manutenção Automotiva, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031498208

Decreto de 23 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de agosto de 2022, FRANCISCO ADRIANO MONTEIRO LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031492107

Decreto de 23 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de agosto de 2022, BRUNO INGLEZ DA SILVA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031493535

Decreto de 23 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de agosto de 2022, JOCASTA MERCEDES BONFIM SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Especial da Direção Geral Adjunta, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031494482

Decreto de 23 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de agosto de 2022, CARLA LETICIA DA SILVA MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Especial da Direção Geral Adjunta, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031494771

Decreto de 23 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de agosto de 2022, IVANEIDE AUZIER DA SILVA ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão II - Ariqueemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031495044

Decreto de 23 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de agosto de 2022, MARIANA THEOL DENNY ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031496010

Decreto de 23 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 6 de junho de 2022, MOISES LIBERATO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300132440, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031495370

Decreto de 23 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 6 de junho de 2022, THIAGO DA SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116650, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031494798

Decreto de 23 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2022, EDUARDO DO VALE TAVERNARD JUNIOR, ocupante do cargo de

Policial Penal, matrícula 300129587, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031502168

Decreto de 23 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de abril de 2022, MARCOS MOREIRA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031505067

Decreto de 23 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de julho de 2022 publicado no diário oficial nº.136 de 19 de julho de 2022 que designou, a contar de 4 de abril de 2022, JOSE ALVES FILHO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300099907, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031505701

Decreto de 23 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 2 de agosto de 2022 publicado no diário oficial nº.150 de 8 de agosto de 2022 que exonerou, a contar de 1 de agosto de 2022, CLAUDINEI BERNARDO ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031496895

Decreto de 23 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de agosto de 2022, TEILA CORREA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031498820

Decreto de 24 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de agosto de 2022, ANA BEATRIZ OLIVEIRA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031535768

Decreto de 24 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de agosto de 2022, VALDEREZ SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031535571

Decreto de 24 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de agosto de 2022, ANA BEATRIZ OLIVEIRA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031535114

Decreto de 24 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de agosto de 2022, FERNANDA BARBOSA MARANHÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional - Região IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031540307

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

HOMOLOGAÇÃO

Acolho e Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de suprimento de fundos, determinando à Diretoria de

Administração e Logística que proceda a baixa da despesa da responsabilidade do suprido **MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ZANOTTO**, processo **0020.073813/2022-02**, tornar público a presente Homologação nos termos do Decreto 10.851 de 29/12/2003.

Porto Velho, 23 de agosto de 2022.

Fábio de Sousa Santos

Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado

Portaria nº 1119 de 29 de dezembro de 2021

Protocolo 0031516551

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 202/2022/PGE-DER

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO , CNPJ/MF SOB O Nº 04.285.920/0001-54

CONVENETE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, CNPJ/MF SOB O Nº 22.855.167/0001-77

OBJETO: recapeamento asfáltico em CBUQ com extensão de 5,0km e pavimentação asfáltica com extensão de 5,075km

VALOR: CONCEDENTE: r\$6.289.360,06/ convenente: r\$ r\$ 65.487,17

VIGÊNCIA: ATÉ 5 DE JANEIRO DE 2023.

EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR da publicação

PROCESSO: 0009.069747/2022-16

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - DIRETOR GERAL DO DER-RO E CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO - PREFEITO

Protocolo 0031525008

ERRATA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o preâmbulo do Termo de Convênio nº 024/2022/DER-RO (Id. 0029536305):

Onde se lê na qualificação das Partes do Termo de Convênio nº 024/2022/DER-RO:

(...) e o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.058/0001-92, com sede à Rua João Boava, nº2119, Bairro: Centro, CEP: 76.889-000, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor DANIEL MARCELINO DA SILVA, inscrito no RG nº 484335 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 334.722.466-34, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0027908767).

Leia-se:

(...) e o MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.058/0001-92, com sede à Rua João Boava, nº2119, Bairro: Centro, CEP: 76.889-000, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor DANIEL MARCELINO DA SILVA, inscrito no RG nº 484335 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 334.722.466-34, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0027908767).

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0031490650

ERRATA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica a Cláusula Terceira do Termo de Convênio nº 100/2022/PGE/DER-RO (Id. 0030087493):

Onde se lê na CLÁUSULA TERCEIRA do Termo de Convênio nº 100/2022/PGE/DER-RO:

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$ 411.774,96 (quatrocentos e onze mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0029288966).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de **R\$ 391.186,21 (trezentos e noventa e um mil cento e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)**, que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº

5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801 Fonte de Recursos nº 0300, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001056, de 30.06.2022 (Id. 0030080528).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de **R\$ 20.588,75 (vinte mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0029289003).

Leia-se:

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de **R\$326.605,02 (trezentos e vinte e seis mil seiscientos e cinco reais e dois centavos)**, conforme Plano de Trabalho (Id. 0030048323).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de **R\$310.274,77 (trezentos e dez mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801 Fonte de Recursos nº 0300, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001056, de 30.06.2022 (Id. 0030080528).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de **R\$16.330,25 (dezesesseis mil trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)**, que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0030048307).

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0031492151

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022/EMATER-RO

CONCEDENTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER

CONVENENTE: APPRULIS - ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE - RO, inscrita no CNPJ/MF nº 03. 370.522/0001-73

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é repassar recursos financeiro para aquisição de "Equipamentos Agrícolas" com a finalidade de fomentar a atividade de mecanização agrícola na Associação Central dos Produtores Rurais do Município de São Felipe do Oeste - RO localizada no município de São Felipe do Oeste, conforme descrito no Plano de Trabalho em anexo (id. 0029607107).

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CONTRAPARTIDA: A contrapartida da Fomentada será em serviços economicamente mensuráveis conforme a declaração de contrapartida de ID. 0029609539, conforme descrito no Plano de Trabalho.

PROCESSO: 0011.071827/2022-92

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 23.08.2022

ASSINAM: JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA - Diretor Presidente / EMATER - PEDRO TOREZANI - Presidente da APPRULIS

Protocolo 0031524536

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0499/PM-RO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.797.967/0001-95 **4-OBJETO:** Aquisição de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. **5-VALOR:** R\$ 20.643,50 **6-DESPESA:** Projeto de Trabalho: 06.122.2020.2087; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 0649. **7-PROCESSO:** 0021.094426/2022-91 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 24 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2022.

Protocolo 0031515065

EXTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2021/PJ/DER-RO

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13016>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/08/2022, às 13:12

RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a adequação do projeto com redução de metas físicas em razão da atualização dos preços da planilha orçamentária sob a justificativa do aumento dos preços dos tubos, conforme o Ofício nº 35/ENG/2022 (Id. 0030389841), Plano de Trabalho (0030579426), Análise Final nº 715/2022/DER-GAATEC (0030373966), Decisão nº 051/2022/DER-GAATEC (0030675641), Parecer nº 666/2022/PGE-DER (0031240698), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE, e demais peças que instruem o o Processo Administrativo nº 0009.408447/2020-03.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a adequação do projeto, conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0030579426), aprovado pelo Concedente (Id. 0030675641), que tem como objeto a redução de metas e redução do valor repassado pelo Concedente, decorrente da atualização dos preços da planilha orçamentária.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do presente Convênio passou a ser de R\$ 153.976,00 (**cento e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais**), havendo uma redução do valor do Concedente de **R\$ 4.024,18 (quatro mil, vinte e quatro reais e dezoito centavos)**:

§ 1º. O valor de R\$ 145.975,82 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, conforme consta no novo Plano de Trabalho (Id. 0030579426);

§ 2º. O valor de R\$ 8.000,18 (oito mil reais e dezoito centavos), referente a contrapartida financeira do **CONVENENTE**, conforme Declaração de Contrapartida (Id. 0030579446), permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

§ 3º. Com relação ao valor reduzido de **R\$ 4.024,18 (quatro mil, vinte e quatro reais e dezoito centavos)**, repassado anteriormente pelo Concedente, este deverá ser devolvido ao final da execução do objeto conveniado, no momento da prestação de contas do Convênio em comento.

DATA DE ASSINATURA: 23.08.2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e **GILMAR TOMAZ DE SOUZA** - Prefeito de Governador Jorge Teixeira - RO.

Protocolo 0031509426

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 161/2022/PGE/DER-RO.

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos do **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, gerido pela **CONCEDENTE**, para o **CONVENENTE**, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo tipo Caminhão 3/4, equipado com Cabine Suplementar para 06 (seis) pessoas e Carroceria de madeira, conforme Plano de Trabalho (Id. 0030554446), e demais peças que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.072703/2022-73, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo até a data de 06 de fevereiro de 2023**. O prazo de execução do objeto será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, conforme previsto no Plano de Trabalho (Id. 0030554446).

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$401.666,67 (quatrocentos e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0030554446).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** de R\$397.650,00 (trezentos e noventa e sete mil seiscentos e cinquenta reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.2106.0202.020201, Fonte de Recursos nº 0228 - recursos destinados ao FITHA, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000115, de 08.06.2022 (Id. 0029463570).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R\$4.016,67 (quatro mil dezesseis reais e sessenta e sete centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0030554505).

PROCESSO: 0009.072703/2022-73.

DATA DE ASSINATURA: 24.08.2022.

ASSINAM: **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO e **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR** - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0031151265

ERRATA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 146/2021/PGE-DER (Id. 0030676280) e Extrato 585 (Id. 0030679270), referente ao valor ampliado da contrapartida:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$99.600,00** (noventa e nove mil e seiscentos reais), ampliando o valor da contrapartida em **R\$20.818,00** (vinte mil, oitocentos e dezoito reais):

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$99.600,00** (noventa e nove mil e seiscentos reais), ampliando o valor da contrapartida em **R\$20.760,00** (vinte mil, setecentos e sessenta reais):

Porto Velho/RO data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0031312118

EXTRATO

EXTRATO Nº 2421

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 521/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF nº 04.100.020/0001-95 **4-OBJETO:** Implantação de melhorias na iluminação pública em ruas e avenidas do Distrito de São Domingos, município de Costa Marques. **5-REPASSE:** R\$ 984.339,28 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120572428242802 - Natureza de Despesa: 44404201- Fonte de Recursos: 03001000000300 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 54.685,52 **8-VIGÊNCIA:** 120 dias, a contar da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0069.068261/2022-56 **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2022.

EXTRATO Nº 2422

1-EXTRATO: T. DE COOPERAÇÃO Nº 010/PGE-2022 **2-COOPERANTE:** SEJUS **3-INTERVENIENTE:** FUPEN **4-COOPERADO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57 **5-OBJETO:** Utilização de mão de obra de reeducandos em regimes aberto e/ou semiaberto em atividades desenvolvidas pela convenente, e por meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços gerais e afins nas dependências e unidades da convenente. **6-PROCESSO:** 0033.080714/2022-20 **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 25.08.2022 **8-DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2022.

EXTRATO Nº 2423

1-EXTRATO: T. FOMENTO Nº 172/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ENERGIA ELÉTRICA AGROPECUARIA AGROINDUSTRIA - ENEAGRO, CNPJ/MF nº 03.951.368/0001-23 **4-OBJETO:** Serviços de acompanhamento de forrageiras ou colheitadeiras, transporte de equipamentos, insumos e estacas, carregamento da produção pós colheita, movimentação de material, aumento da velocidade de transporte da matéria-prima e o transporte de milho, café, arroz, dentro e entre as propriedades, através da aquisição de 01 Carreta basculante e 01 Transportador metálico helicoidal. **5-REPASSE:** R\$ 85.572,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Natureza de Despesa: 44504201 - Fonte de Recursos: 0100001016 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 01 ano, a contar da data de liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.070636/2022-54 **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2022.

EXTRATO Nº 2424

1-EXTRATO: T. FOMENTO Nº 177/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO RURAL

RIO SÃO PEDRO - ARSAP, CNPJ/MF nº 01.288.419/0001-53 **4-OBJETO:** Serviços de distribuição de calcário e adubos, através da aquisição de 01 distribuidor de calcário e adubo. **5-REPASSE:** R\$ 59.400,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Natureza de Despesa: 44504201 - Fonte de Recursos: 0100001016 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 01 ano, a contar da data de liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.070715/2022-65 **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2022.

EXTRATO N° 2425

1-EXTRATO: T. FOMENTO N° 180/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI, CNPJ/MF nº 00.667.270/0001-50 **4-OBJETO:** Aquisição de uniformes para alunos do CTPM VI. **5-REPASSE:** R\$ 270.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Natureza de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 0100001018 **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0005.069078/2022-12 **9-DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2022.

EXTRATO N° 2426

1-EXTRATO: T. FOMENTO N° 183/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ORGANIZADOS DE PALMEIRAS - ASPROP, CNPJ/MF nº 01.891.388/0001-20 **4-OBJETO:** Serviços de transporte de insumos, colheita de forragens, distribuição de calcário, preparo do solo para plantio entre outros, através da aquisição de 01 carreta agrícola basculante, 01 colhedora/forrageira, 01 distribuidor de calcário, 01 grade niveladora, 01 plantadeira hidráulica e 01 pulverizador hidráulico. **5-REPASSE:** R\$ 344.100,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Natureza de Despesa: 44504201 - Fonte de Recursos: 0100001004 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de assinatura **8-PROCESSO:** 0025.070754/2022-62 **9-DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2022.

EXTRATO N° 2427

1-EXTRATO: T. COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 020/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONCEDIDA:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF N° 05.903.125/0001-45 **4-OBJETO:** Promoção e manutenção do Ensino Fundamental na Escola Santa Júlia, localizada na Vila da Penha, BR 425, km 17, Taquara, sentido Guajará-Mirim. **5-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022 **6-PROCESSO:** 0029.541410/2021-21 **7- DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2022.

EXTRATO N° 2428

1-EXTRATO: T. COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 027/PGE-2022 **2-PARTÍCIPE 1:** SEFIN **3-PARTÍCIPE 2:** SEGEP **4-PARTÍCIPE 3:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, CNPJ/MF N° 17.900.001/0001-95 **5-OBJETO:** Disponibilização e o intercâmbio de informações constantes nas bases de dados de gestão de pessoas, de modo a atender suas necessidades institucionais, com vistas ao interesse da Administração. **6-VIGÊNCIA:** 60 meses, a contar da data de assinatura **7-PROCESSO:** 0030.605426/2021-30 **8-DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2022.

EXTRATO N° 2429

1-EXTRATO: 2° TACNV N° 145/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEPAT **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF N° 63.762.033/0001-99 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 365 dias, a contar de 20.08.2022. **5-PROCESSO:** 0064.237948/2020-26 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2022.

EXTRATO N° 2430

1-EXTRATO: 1° TACNV N° 033/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA - RO, CNPJ/MF N° 60.742.616/0002-40 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 033/PGE-2022 por mais 180 dias, a contar de 13/08/2022. **5-PROCESSO:** 0036.616205/2021-37 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2022.

EXTRATO N° 2431

1-EXTRATO: 1° TAFOM N° 221/PGE-2021 **2-FOMENTANTE:** SEOSP **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE, CNPJ/MF nº 05.882.048/0001-94 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Fomento nº 221/PGE-2021 por mais 365 dias, a contar de 21.08.2022. **5-PROCESSO:** 0069.203624/2021-25 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2022.

Protocolo 0031551592

EXTRATO

EXTRATO N° 2432

1-EXTRATO: FOMENTO N° 182/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO RURAL

COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF nº 08.946.175/0001-06 **4-OBJETO:** Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, visando a realização do evento denominado 11ª EXPOARCIS - Exposição Agropecuária de Seringueiras, no município de Seringueiras, no período de 22 a 25 de setembro de 2022. **5- REPASSE:** R\$ 272.500,00 **6-DESPESA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.2094.1149.114901 - Elemento de Despesa: 33.50.41.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.001008, 0.1.00.001015 e 0.1.00.001020. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 14.500,00 **8-VIGÊNCIA:** 30/09/2022 **9-PROCESSO:** 0032.067920/2022-54 **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2022.

EXTRATO Nº 2433

1-EXTRATO: COOPERAÇÃO Nº 011/PGE-2022 **2-COOPERANTE:** SEDAM **3-COOPERADA:** FAPERO **4-OBJETO:** Estabelecer a mútua Cooperação em Ciência Tecnologia e Inovação entre os convenientes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades voltadas para o treinamento de recursos humanos, desenvolvimento de difusão de tecnologia, editoração e publicação, planejamento e desenvolvimento institucional abrangendo as áreas de ensino, pesquisa e extensão, bem como ao desenvolvimento sustentável e ambiental no Estado de Rondônia. **5-REPASSE:** R\$ 2.040.000,00 **6-DESPESA:** Unidades Gestoras: 18001 - SEDAM e 18011 - FEPRAM; Fontes: 0216 e/ou 0616 - PROGESTÃO e 0205 e/ou 0605 - FEPRAM; P/As: 2583 e 2706; Elemento de Despesa: 33.90.18 / 33.90.20 / 33.90.30 / 33.90.36 / 33.90.39 / 44.90.52. **7-VIGÊNCIA:** 36 meses, a contar da data de publicação. **8-PROCESSO:** 0012.067722/2022-29 **9-DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2022.

EXTRATO Nº 2434

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 267/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 07.582.909/0001-44 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 120 dias, a contar de 10/08/2022. **5-PROCESSO:** 0036.396881/2020-06 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2022.

EXTRATO Nº 2435

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 262/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 04.394.805/0001-18 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 23/08/2022. **5-PROCESSO:** 0036.503884/2021-85 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2022.

EXTRATO Nº 2436

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 305/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 19.361.548-95 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 90 dias, a contar de 25/08/2022. **5-PROCESSO:** 0036.466535/2021-75 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2022.

EXTRATO Nº 2437

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 359/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 11.264.342/0001-35 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 26/08/2022, nas mesmas condições preestabelecidas. **5-PROCESSO:** 0036.560875/2021-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2022.

EXTRATO Nº 2438

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 417/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 08.968.508/0001-90 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 150 dias, a contar de 19/08/2022. **5-PROCESSO:** 0036.581111/2021-30 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2022.

Protocolo 0031551823

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria de férias nº 5604 de 23 de agosto de 2022.

O(A) Controlador Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto n. 23.277/2018/GAB/CGE de 16/10/2018, publicada no DOE n.190 , de 17/10/2018.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA**, COORDENADOR TÉCNICO, matrícula 300136920, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(18/10/2022 a 27/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/10/2022 a 20/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/08/2022.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

Protocolo DOC6853

AVISO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 0007.068376/2022-75

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos da alínea "f", do inciso III, art. 74, da Lei 14.133/2021, a contratação do INSTITUTO RONDONIENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IRDA, inscrita no CNPJ/MF 30.499.788/0001-93, por meio de inexigibilidade de licitação, objetivando a participação de 8 (oito) servidores no II Congresso Rondoniense de Direito Administrativo - DIREITO ADMINISTRATIVO E OS LIMITES DA DISCRICIONARIEDADE, visando atender às demandas da Controladoria Geral do Estado - CGE, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), conforme Memorando nº 166/2022/CGE-GAF (0031476315), Termo de Referência (0031478555), Justificativa (0031480856) e Parecer Referencial nº 261/2022/PGE-PA (0031479485).

Publique-se

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei 14.133/2021, RATIFICO a contratação pretendida no valor total de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

Porto Velho, 22 de agosto de 2022.

FRANCISCO FERNANDES LOPES NETTO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0031479393

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 73326/2022/PM-GAB a viagem do COMANDANTE - GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, CEL PM RE 100065658 **JAMES ALVES PADILHA**, à cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 24 de setembro de 2022, com a finalidade de participar da 2ª Reunião Ordinária do CNCG-PM que será realizada na ocasião da Feira Internacional de Soluções em Segurança Integrada, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031506458

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13016>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/08/2022, às 13:12

Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 18075/2022/SEJUS-GAB, a viagem dos servidores, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de Brasília/DF, no período de 4 a 6 de setembro de 2022, com a finalidade de assessorar e exercer a segurança do senhor Secretário de Justiça, na reunião presencial do CONSEJ, com a participação do Departamento Penitenciário Nacional DEPEN e do Conselho Nacional de Justiça CNJ, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO** SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

- **JULIANA OENNING** ASSESSORA

- **RIVALDO JOSÉ DE SOUZA** POLICIAL MILITAR-ASSESSOR DE GABINETE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031508882

Portaria nº 388 de 23 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43, da Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **ELOGIAR** o servidor **HAROLDO BASTITI**, Procurador da PGE, como forma de reconhecimento pelo excelente trabalho que desenvolveu como Procurador desta setorial, no período de 03 de julho do ano de 2018 até a data do dia 04 de agosto de 2022, exercendo suas atividades com zelo, responsabilidade, boa comunicação e atendendo prontamente na análise e orientação jurídica ao Superintendente nos assuntos de competência da Procuradoria Geral do Estado, bem como nos pareceres jurídicos das demandas da Assessoria Jurídica da SUGESP.

Art. 2º A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, na pessoa do Superintendente, vem externar os mais sinceros agradecimentos a prestação do serviço público oferecido pela PGE, por meio do servidor Procurador **HAROLDO BASTITI**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de agosto de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0031507439

Portaria nº 385 de 22 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 57 (0031219532), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.070588/2022-96;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **CRISTIANE BATISTA LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula **300168225**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP, referente ao exercício 2022, do período de **01/06/2022 a 15/06/2022**, a qual fica transferida para fruição no período de **15/08/2022 a 29/08/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 22 de Agosto de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0031462588

Portaria nº 383 de 22 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando os pedidos constantes nos Processos nº 0042.070525/2022-30;

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias da servidora do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, relacionada abaixo que gozará férias na forma da lei em vigor, referente ao exercício 2022.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300175138	DÉBORA NEGRETTI	ASSESSOR IV	16/ 11/2022	05/ 12/2022					SIM	06/ 11/2022	15/ 11/2022

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 22 de Agosto de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0031453629

Portaria nº 384 de 22 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando os pedidos constantes nos Processos nº 0042.070421/2022-25;

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias da servidora do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, relacionada abaixo que gozará férias na forma da lei em vigor, referente ao exercício 2022.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300157501	JOVELINA DAS GRAÇAS SILVA	ASSESSOR IV	01/ 09/2022	30/ 09/2022					NÃO		

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 22 de Agosto de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0031459018

Portaria nº 387 de 23 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 26 (0031200114) e Autorização (0031478579), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.067705/2022-34;

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em, Abono Pecuniário da servidora RENATA MARA SAMPAIO RIBEIRO,

matrícula nº 300168896, ocupante do cargo de CHEFE DE NUCLEO, referente ao exercício 2021, concernente ao período de **01/12/2022 a 10/12/2022**, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 23/08/2022.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente - SUGESP

Protocolo 0031489860

Portaria nº 386 de 22 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 5175 (0031285985), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.022988/2022-31;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ELLEN REIS ARAÚJO TRINDADE**, matrícula **300148410**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/DITELNAP, referente ao exercício 2020, do período de 19/01/2022 a 28/01/2022, ficando interrompidas a contar de 26/01/2022 de acordo com a Portaria 72 (0024220553), a qual fica transferida para fruição no **período de 14/09/2022 a 16/09/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 22 de Agosto de 2022.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0031467185

Portaria nº 348 de 17 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS(0022206340), Planilha (0028867623), e Justificativa (0029906093);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0032.202325/2021-91.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor JILMAR NASCIMENTO RABELO, matrícula nº 300061309, cargo: Agente de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil, cedido para o Gabinete do Governador, do período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio do período de 05/09/2015 a 04/09/2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente da SUGESP e Órgãos Vinculados.

Protocolo 0031347133

Portaria nº 389 de 23 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 92 (0031377511), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.071068/2022-47;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **JESSICA MIRIAM OLIVEIRA FALEH ZEED**, matrícula nº **300156382**, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR VI - CDS-06, pertencente ao quadro de Pessoal da SUGESP/CASA CIVIL, para responder durante o período de **24/08/2022 a 02/10/2022** por todos os assuntos relacionados como chefe imediata da Secretaria Executiva Regional - SERX, em substituição ao titular **FLÁVIO DERZETE DA MOTA**, matrícula nº **300155994**, período este que o Secretário estará em gozo de férias.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 23 de Agosto de 2022.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0031515230

**AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo **74 da Lei n. 14.133/2021**.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de :

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo 0042.070356/2022-38. Objeto: Contratação de empresa especializada em Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento que será ministrado pela empresa Qualypro Qualificação Profissional Eireli CNPJ 18.702.678/0001-81, curso voltado a Análise de Dados e Dashboards Gerenciais, a ser realizado via online 100% ao vivo nos dias 02 a 04.09.2022, com carga horária mínima de 20 horas/aula, no montante R\$7.000,00 (sete mil reais), referente a 10 (dez) participantes. A contratação se molda perfeitamente aos termos da manifestação referencial adotado Parecer nº 261/2022/PGE-PA0031129272.

Carlos Lopes Silva
Superintende - SUGESP
Matrícula: 300167104

Protocolo 0031511049

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65 , inciso V, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto de nº 119662 do dia 9 de agosto de 2022, publicado no DOE N.2013 de 09/08/2022, onde **autorizou** conforme solicitação constante do Ofício nº 3171/2022/IDARON-GAB, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 9 a 10 de agosto de 2022, com a finalidade de atender a decisão judicial realizando a escolta do adolescente M.M.V.D.O, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **FERNANDO BUENO MARRA** AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO.

- **AMARILDO GOMES DE LIMA** SOCIOEDUCADOR.

ONDE SE LÊ;

...,**AUTORIZAR** conforme solicitação constante do Ofício nº 3171/2022/IDARON-GAB

LEIA-SE;

..., **AUTORIZAR** conforme solicitação constante do Ofício nº 1969/2022/FEASE-ASCV

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031512146

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 74120/2022/PM-GAB a viagem do COMANDANTE - GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, CEL PM RE 100065658 JAMES ALVES PADILHA, à cidade de Brasília-DF, no período de 23 a 24 de agosto de 2022, com a finalidade de participar de reunião presencial com o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) - Ministro Alexandre de Moraes, com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031514572

Portaria de férias nº 5656 de 24 de agosto de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020, publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLA CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO**, AUXILIAR DE OPERAÇÕES III, matrícula 300166018, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o **09/08/2022 a 18/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **09/08/2022 a 18/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/11/2022 a 12/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.**JOAO PABLO CLAUDINO LIMA**

Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC6905

Portaria de férias nº 5657 de 24 de agosto de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020, publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/08/2022 a 18/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLA CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO**, **AUXILIAR DE OPERAÇÕES III**, matrícula 300166018, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(09/08/2022 a 18/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC6906

Portaria de férias nº 5658 de 24 de agosto de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020, publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELVA FERREIRA MACIEL**, ASSISTENTE TÉCNICO I, matrícula 300168231, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 15/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC6907

Portaria de férias nº 5659 de 24 de agosto de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020, publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVO DE SOUZA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, matrícula 300144781, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(03/10/2022 a 12/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/10/2022 a 19/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC6908

Portaria de férias nº 5660 de 24 de agosto de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020, publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEOVA SILVA DO CARMO**, ASSESSOR, matrícula 300122480, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o **01/08/2022 a 15/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/08/2022 a 15/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/11/2022 a 30/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC6909

Portaria de férias nº 5661 de 24 de agosto de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020, publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2022 a 15/08/2022, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **JEOVA SILVA DO CARMO**, ASSESSOR, matrícula 300122480, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2022 a 15/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC6910

Portaria de férias nº 5662 de 24 de agosto de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020, publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE VIRGINIO DE MORAES**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300163139, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o **01/08/2022 a 30/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/08/2022 a 30/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s)

período(s) de **04/08/2022 a 02/09/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC6911

Portaria de férias nº 5663 de 24 de agosto de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020, publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **JOSE VIRGINIO DE MORAES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula 300163139, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC6912

Portaria de férias nº 5664 de 24 de agosto de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020, publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/08/2022 a 19/08/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **KEISSY NUNES MAGALHAES GOMES, ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, matrícula 300142047, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(10/08/2022 a 19/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC6913

Portaria de férias nº 5665 de 24 de agosto de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020, publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA**, CHEFE DE GRUPO, matrícula 300137661, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(03/10/2022 a 01/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/11/2022 a 13/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC6914

Portaria de férias nº 5666 de 24 de agosto de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020, publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLENE ALVES CARNEIRO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92, matrícula 300033972, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 22/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC6915

Portaria de férias nº 5667 de 24 de agosto de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020, publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MATHEUS HUMBERTO DE SOUZA VIANA**, **AUXILIAR DE OPERAÇÕES**, matrícula 300162849, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos,

referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC6916

Portaria de férias nº 5668 de 24 de agosto de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020, publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA**, SUPERVISOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, matrícula 300136065, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de ,referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/10/2022 a 01/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC6917

Portaria de férias nº 5669 de 24 de agosto de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020, publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA**, AUXILIAR DE OPERAÇÕES I, matrícula 300165581, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o **15/08/2022 a 29/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **15/08/2022 a 29/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/11/2022 a 21/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC6918

Portaria de férias nº 5670 de 24 de agosto de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020, publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/08/2022 a 29/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA, AUXILIAR DE OPERAÇÕES I**, matrícula 300165581, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(15/08/2022 a 29/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC6919

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

ERRATA

Na Portaria nº 332 de 13 de julho de 2022 0030434861:

Onde se lê:

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias **Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE**, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			25.000,00
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		319011 0100	25.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			25.000,00
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		319007 0100	25.000,00

...

Leia-se:

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias **Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC**, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			25.000,00
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	25.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			25.000,00
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007	0100	25.000,00

....

Porto Velho, 23 de agosto de 2022.

Protocolo 0031498766

Portaria nº 420 de 23 de agosto de 2022

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, Lei Orçamentária Anual, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			21.000,00
11.006.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	19.000,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	0100	2.000,00
TOTAL				R\$ 21.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			21.000,00
11.006.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	19.000,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	2.000,00
TOTAL				R\$ 21.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0031518702

Portaria nº 419 de 23 de agosto de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021, e

Considerando o Despacho (ID 0031182782) e Errata 0031269191, constante no Processo SEI nº 0036.093023/2022-66;

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias do servidor **Giovani Guastala**, ocupante do cargo de Assessor Especial II, matrícula nº 300155947, programada para 11/12/2022 a 30/12/2022 - 20 (vinte) dias e abono pecuniário para 01/12/2022 a 10/12/2022 - 10 (dez), conforme Portaria nº 1863 de 17/11/2021, publicada no Diof Ed. 227 de 18/11/2021, ficando para usufruto no período de 11/09/2022 a 30/09/2022 - 20 (vinte) dias e abono pecuniário para 01/09/2022 a 10/09/2022 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0031507482

Portaria nº 417 de 22 de agosto de 2022

Instaura Comissão para Revisão do Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável - PDES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, é órgão central do Sistema de Operacional de Planejamento, Orçamento e Gestão no âmbito da Administração Direta e Indireta;

Considerando a necessidade de revisão do Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável - PDES;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar comissão temporária, para revisão do Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto do artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores lotados nesta Secretaria:

I - Presidente: **VALÉRIA MORENO MARTÃO** - Coordenadora de Desenvolvimento de Políticas Públicas - Matrícula nº 300.149.107;

II - Membro: **DIEGO ALAN FREITAS DA CRUZ** - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Matrícula nº 300.176.243;

III - Membro: **JHENNIFER NALIN FERNANDES RIBEIRO**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 300.175.799;

IV - Membro: **LUCIANO MATOS JUCÁ JÚNIOR** - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Matrícula nº 300.176.145;

V - Membro: **MARCUS VINICIUS DA ROCHA GOUVEIA CARDOSO** - Assessor Especial I SEPOG - Matrícula nº 300.158.748;

VI - Membro: **NATAN OLIVEIRA DA COSTA** - Assessor SEPOG - Matrícula nº 300.104.320;

Art. 3º - Para cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária para cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - A execução dos trabalhos da comissão não dará ensejo ao recebimento adicional de gratificação, auxílio ou ajuda de custo aos membros.

Art. 5º - Para cumprimento de suas atribuições no exercício de 2022, a comissão disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar a partir do dia subsequente à publicação desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 23 de agosto de 2022.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO

Protocolo 0031451373

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP**EXTRATO**

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0001.068106/2022-14, bem como conforme consta o Processo n.0031.072307/2022-69,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º/10/2021, publicada no DOE n. 197, de 1º/10/2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7135, de 10 de agosto de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0031163508

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 6975, de 5/8/2022, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa n. 282/SEDUC/2017 - Processo SEI n. 0031.021245/2017-60, bem como consta no Processo SEI n. 0031.072535/2022-39,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 5154, de 8 de junho de 2022, publicada no DOE n. 106, de 8.6.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7538, de 22 de agosto de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0031462302

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 20882/2022/NUPEM ID (0028976312), Dec. Dep. Econômica (0028732865), Informação nº 1929/2022/SEGEP-ASTEC ID (0030919683), constante do Processo n. 0063.067952/2022-92,

DECRETA:

PRORROGAR, a contar de 5 de fevereiro de 2022, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora MABEL DE ALMEIDA COLARES, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula n. 300053404, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz, em Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031474831

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 1779/2022/SEGEPE-ASTEC** ID (0030535528), constante no **Processo n. 0036.070600/2022-41**,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de fevereiro de 2022, o servidor **VALMER PERES VIGNOLI JUNIOR**, do cargo de Físico, Matrícula n. 300155055, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Regional de Cacoal, em Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031506537

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 1780/2022/SEGEPE-ASTEC** ID (0030536342), constante no **Processo n. 0036.070467/2022-23**,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2022, do servidor **LEONARDO PEIXOTO DOMINGOS**, do cargo de Médico 40 Horas, Matrícula n. 300131423, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Regional de Cacoal, em Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031501804

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 1781/2022/SEGEPE-ASTEC** ID (0030537672) constante no **Processo n. 0029.068858/202-77**,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de fevereiro de 2022, a servidora **VALDIRENE MARCHIORI**, do cargo de Técnica Educacional Nível I, Matrícula n. 300073470, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na Coordenadoria Regional de Educação, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031493215

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 1765/2022/SEGEP/ASTEC ID (0030505701)**, constante no **Processo n. 0050.141513/2021-17**,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de abril de 2021, da servidora **ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS**, do cargo de Técnica em Radiologia, Matrícula n. 300131122, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031487391

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 1796/2022/SEGEP-ASTEC (0030560531)**, constante no **Processo n. 0031.411206/2021-37**,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 12 de maio de 2012, o servidor **OZEAS MARTINS**, do cargo de Técnico Administrativo Educacional, Matrícula n. 89.906-2, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotado à época na SEDUC, no município de Buritis-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031471838

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 1777/2022/SEGEP-ASTEC ID (0030531993)**, constante no **Processo n. 0036.525654/2021-77**,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 29 de outubro de 2021, do servidor **SAULO RODRIGUES MOREIRA CUNHA**, do cargo de Médico 40 Horas, Matrícula n. 300145072, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Regional de Cacoal, em Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031504308

Portaria nº 7546 de 22 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0027550634) SEDAM-GGRH, Autorização 0028738246 SEDAM-GGRH, Informação 1399 (0029449086) SEGEPE-ASTEC, que consta no Processo n. 0028.069954/2022-42,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **01.04.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei

Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **ELCINEY DE BRITO SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula n. 300020072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031466658

Portaria nº 7567 de 22 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0029407362 FREMERON-NUALM, Desp. 0029456842 FHEMERON-VPRES, que consta no Processo n. 0052.068878/2022-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VERA LUCIA BASTOS NOGUEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300097286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de **01.08.2022 a 31.08.2022, 01.12.2022 a 31.12.2022, 01.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao 2º quinquênio de 14.05.2015 a 13.05.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031478888

Portaria nº 7564 de 22 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029491892) SEDUC-CREPVHSRH, Despacho 0031048186 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.070443/2022-63,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DUCILENE PEREIRA**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300080167, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 1º quinquênio de 14.10.2008 a 13.10.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031478082

Portaria nº 7572 de 22 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0031068289 SEDUC-EEEFMPC, Despacho 0031331657 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.107098/2022-21,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 01.09.2022, a servidora **CLAUDIA MARGARETI PEREIRA BARBOSA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300111490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na

Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031480996

Portaria nº 7563 de 22 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (027502343) SEDUC-EEEFSA, Desp. 0028854972 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.078146/2022-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA LUCILEIDE DE ARAUJO TELES**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300027334, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 2º quinquênio de 02.05.2022 a 01.05.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031477637

Portaria nº 7571 de 22 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Retificação 003147418 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.090500/2022-21,

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria n. 7134/SEGEP-NCSR, de 10.08.2022, que relatou, a partir de 01.07.2022, a servidora **LEONILIA RODRIGUES CASTRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Relotar, na **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho**, matrículas nºs. **300128190/30012819**,

LEIA-SE:

Relotar, na **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho**, matrículas nºs. **300099576 20h/300128190, 40h**,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031480103

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.067654/2022-57,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 3 de fevereiro de 2022, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, até 31 de dezembro de 2022, o servidor **CÉLIO BATISTA**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300055637, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031319865

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.597624/2021-11,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 16 de agosto de 2022, os termos dos Decretos de 11.1.2022 e 4.4.2022, que Cedeu e Retificou, a contar de 4 de fevereiro de 2022, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2022, a servidora LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS, Professor Classe C, matrícula n. 300026468, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031455025

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.477538/2019-60,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2022, os termos do Decreto de 1.6.2022, que Cedeu, a partir de 1º de junho de 2022, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2022, a servidora REGILENE ODETE MIRANDA VIANA, Professor Classe C, matrícula n. 300098576, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031454454

Portaria nº 7515 de 18 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.092729/2022-19,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: SUSIANE BONFIM MARTINS

Matrícula: 300036217

Cargo: Enfermeiro

Lotação: SEMSAU/VILHENA

Período de Avaliação: 29/05/2017 a 28/05/2019

Referência: 10

Classe: B

Efeitos Financeiros: 29/05/2019

Período de Avaliação: 29/05/2019 a 28/05/2021

Referência: 11

Classe: B

Efeitos Financeiros: 29/05/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031411300

Portaria nº 7574 de 22 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.259478/2021-61,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: ZENILDA GONCALVES LINO

Matrícula: 300100223

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 29/07/2018 a 28/07/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/07/2020

Período de Avaliação: 29/07/2020 a 28/07/2022

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031483385

Portaria nº 7626 de 23 de agosto de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Dar composição ao Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pelos servidores abaixo relacionados:

JILMAR NASCIMENTO RABELO, Agente de Polícia, matrícula n. 300061309,

LUIZ CARLOS DA SILVA PAES - Assistente de Corregedoria - matrícula 300181642, e

ELISMAR SANTOS PESSOA - Assistente de Corregedoria - matrícula 300114776.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0031509832

Portaria nº 7531 de 22 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de

20.12.2017, econforme consta o Processon. 0031.072476/2022-07,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **KLEBSON LUIZ LAVOR E SILVA**, matrícula n. 300017466, para responder pela **Gerência de Benefícios e Proventos-GBP**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de 18.8.2022 a 31.8.2022, referente as férias da Titular **ANDRÉIA DA SILVA LIMA FRAZÃO**, matrícula n. 300027218.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031455690

Portaria nº 7533 de 22 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0022.068234/2022-10,

RESOLVE:

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, a servidora **ADALGISA PATRICIA MIRANDA FORTES**, Perita Criminal, matrícula n. 300084317, lotada na Superintendência de Polícia Técnico Científica, nos períodos de **20.2.2023 a 27.2.2023, por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 16.8.2021, 27.12.2021 e 17.6.2022, no total de 3 (três) doações.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031456567

Portaria nº 7540 de 22 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0037.069820/2022-12,

RESOLVE:

Conceder Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia/SINSEPOL, no período de **6.4.2022 a 6.4.2026**, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME

CARGO	MATRÍCULA	
JOSE RIBEIRO PINTO FILHO	AG.POLICIA	300060016
ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA	AG.POLICIA	300060589
ODAIR JOSE OZAME	ESC.POLICIA	300059807
PEDRO GEOVAR RIBEIRO JUNIOR	AG.POLICIA	300060519

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031461930

Portaria nº 7543 de 22 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0049.027370/2022-51,

RESOLVE:

Conceder Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do **Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF**, a contar de 15.7.2022, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição

Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **ROGÉLIO ROCHA BARROS**, Farmacêutico Bioquímico, matrícula n. 300135223, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031466036

Portaria nº 7613 de 23 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0030750802 SEDUC-EEEFMMCRSFG, Despacho 0031355261 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.104888/2022-54,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a contar de 26.07.2022, a servidora **IVANE KLIPEL DUARTE**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300142449, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031503121

Portaria nº 7640 de 23 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0030218169 SEDUC-EEEMTAN, Despacho 0030784225 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.101430/2022-43,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 05.09.2022, a servidora **CLEUNICE PARDIM NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300028169, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031519167

Portaria nº 7542 de 22 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-GGP (0031129043), Autorização SEJUS-GGP (300087739), que consta nos autos do Processo n. 003.073570/2022-55,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 5561/SEGEPNCSR de 22.6.2022, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **DAIHANE REGINA LOPES GOMES**, Policial Penal, Matrícula n. 300087739, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de no período de **1.7.2022 a 31.7.2022, 1.8.2022 a 31.8.2022 e 1.9.2022 a 30.9.2022**, referente ao 2º quinquênio de 13.4.2014 a 12.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031463741

Portaria nº 7628 de 23 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0031248231), Despacho SEDUC-GLOT (0031370619), que consta nos autos do Processo n. 0029.516161/2021-35,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 6696/SEGEP/NCSR de 28.7.2022, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **LILIAN SOUZA MARCELINO**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300125696, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 1º quinquênio de 30.7.2013 a 29.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031512038

Portaria nº 7632 de 23 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0031065376) SEDUC-CREEDOSRH, Despacho 0031114783 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.100638/2022-45,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a contar de 10.08.2022, a servidora **JODELINA SANTOS DOS SANTOS ULLIG**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300117743, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D´Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031515617

Portaria nº 7637 de 23 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0030267765), Despacho SEDUC- GLOT (0030408370), que consta no Processo n. 0029.101794/2022-23,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KATIA CHIARELLI**, Professor Classe C- Ch 40, Matrícula n. 300099083, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 1º quinquênio de 23.6.2010 a 22.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031518813

Portaria nº 7633 de 23 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC (0028066736), DESPACHO SEDUC GLOT (0028171607), que consta no Processo n. 0029.083292/2022-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCIELI GOMES DE LIMA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300105762, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 1º quinquênio de 10.7.2011 a 9.7.2016 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031516474

Portaria nº 7648 de 23 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-(0027608580), Despacho PC-DRH (0031444890), que consta nos autos do Processo n. 0019.244532/2019-76,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade Transferido através da Portaria n.3128/SEGEP/NCSR, de 19.4.2021, à servidora **FRANCISCA NECY SILVEIRA MAIA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300104147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2016 a 30.9.2016, 1.8.2017 a 31.8.2017, **23.5.2022 a 21.6.2022**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2016 a 30.9.2016, 1.8.2017 a 31.8.2017, **16.11.2022 a 15.12.2022**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031520225

Portaria nº 7636 de 23 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0030308238) SEDUC-EEEFMBG, Despacho 0031416537 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.100077/2022-84,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a contar de 07.08.2022, a servidora **AMANDA LEITE DATSCH**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300142306, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0031518303

Portaria nº 7643 de 23 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 530 (0015654513) SESAU-CONEPD, Memorando 128 (0015710481) SEJUS-DGPP, Of. 1732 (0015800916) SEJUS-GGP, Desp. 0031468608 SEGEp-NAPF, que consta nos autos do Processo n. 0036.015170/2021-14,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, a contar de **13.01.2021**, o servidor **RUI VIEIRA DE CASTRO**, SIAPE n. 2112915, Guarda de Presídio Especial, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/CONEN/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0031519642

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **461/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**.Processo Administrativo: **0036.370940/2021-99**

Objeto: Aquisição de Bebedouro Industrial, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC e Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO, pertencentes ao Complexo Hospitalar Regional de Cacoal (COHREC). **Valor Estimado:** R\$ 94.090,50. Data de Abertura: **08/09/2022 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9241.

Porto Velho, 23 de agosto de 2022

Marina Dias de Moraes Taufmann

Presidente da equipe ÉPSILON/SUPEL/RO
Mat. 300114886

Protocolo 0031504145

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 206/2021/SUPEL/RO. Processo Administrativo:** Nº. 0030.211360/2020-30. **Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada nos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado e centrais de ar, incluso o fornecimento de peças, insumos, acessórios, assistência técnica, mão de obra, instalação e desinstalação, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, na Capital e interior do Estado, pelo período de 12 (doze) meses, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, a pedido da Secretaria de Origem através do Despacho ID 0031509072. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de

publicações sendo eles: Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL.

Protocolo 0031513179

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **458/2022/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.223490/2021-46**. Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - tubo de silicone, tudo traqueal em "T" tipo montgomery, tubo (sonda ou cânula) endotraqueal ou orotraqueal e outros) - Exercício 2022". Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**. **Para todos os itens, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP**. Método De Disputa: **ABERTA**.

Valor Estimado: **R\$ 1.006.908,20**.

Data de Abertura: **05/09/2022** às 09h30min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2022.

Fabíola Menegasso Dias

Pregoeira - Equipe DELTA/SUPEL

Protocolo 0031507809

AVISO

ADEN

ADENDO MODIFICADOR I

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 762/2021/SEDUC/RO

Processo nº 0029.376610/2020-15/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente: Coifas, a fim de atender a demanda apresentada pela Subgerência de Alimentação Escolar para adequação de todas as cozinhas das Unidades Educacionais da rede estadual de ensino vinculadas à Secretaria de Estado da Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do Pregoeiro Substituto nomeado na Portaria nº N.º 48/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 14 de abril de 2022, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o Anexo I - Termo de Referência sofreu alterações conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 13/09/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br**. Porto Velho - RO, 24 de agosto de 2022. MARIA DO CARMO DO PRADO Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839

Protocolo 0031132563

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR II

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 427/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por LOTE"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.326994/2021-14 SEDUC.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços de Locação de Auditórios, Salão de Eventos, Salas para capacitações, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, coffee break, água mineral e cafezinho), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas neste instrumento. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº N.º 48/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 13 de abril de 2022, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o Anexo II - Quadro Estimativo de Preços sofreu alterações conforme ADENDO MODIFICADOR II, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 08/09/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br.** Porto Velho - RO, 24 de agosto de 2022. MARIA DO CARMO DO PRADO - Pregoeira- Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat.300131839.

Protocolo 0031542525

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.151048/2021-08

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Expediente), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 23/08/2022, sofreu as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0078	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: grampos galvanizados de alta resistência e camada controlada de adesivo, caixa com 5000 unidades.	997,00	CAIXA	BRW	R\$ 20,96	R\$ 5,11	-75,62	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0078	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: grampos galvanizados de alta resistência e camada controlada de adesivo, caixa com 5000 unidades.	997,00	CAIXA	BRW	R\$ 11,24	R\$ 5,11	-54,54	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Prevalendo os demais dizeres.

Porto Velho, 24 de agosto de 2022.

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

Protocolo 0031539816

AVISO DE LICITAÇÃO**ADENDO MODIFICADOR I - COM REABERTURA DE PRAZO****PREGÃO ELETRONICO Nº: 248/2022/ALFA/SUPEL/RO.**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13016>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/08/2022, às 13:12

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 0033.068289/2022-09

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Refrigeradores Frost Free, para atender as unidades prisionais do estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe ALFA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº na **Portaria nº 30/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 09/03/2022**, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alterações do Edital, em detrimento a pedidos de Esclarecimentos e Impugnações, os quais obtiveram PROVIMENTOS, vejamos:

1. Alteração no prazo de entrega, Item 5.2 do Termo de Referência;
2. Supressão da exigência contida no item 17.1 do Termo de Referência;
3. Altera-se o item 13.10 do edital;
4. Acrescenta-se ao Edital o subitem 11.5.1.3;

Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA do certame para o dia 08 de setembro de 2022, às 10h:00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, mantendo-se, contudo, os demais conteúdos do edital inalterados.

O Edital encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br e Sistema Comprasnet. Dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam a retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se. Porto Velho (RO), 24 de agosto de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira da Equipe ALFA/SUPEL

Protocolo 0031548379

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/ 2022/SUPEL-RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/ 2022/SUPEL-RO					
Origem:		Pregão Eletrônico nº 024/ 2022			
Data da Publicação no DOE:	24/08/2022	Data da Publicação da Homologação:	17/08/2022	Processo nº	0036.400319/ 2021-67
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura, eventual e parcelada contratação de materiais de consumo (medicamentos e/ou produtos para saúde), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	NINTEDANIBE, ESILATO 150mg	7.200,00	CAPSULA	BOEHRINGER	R\$ 318,87	R\$ 264,35	- 17,10	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0002	OCRELIZUMABE 300mg	30,00	FRASCO-AMPOLA	OCREVUS 300 MG	R\$ 38.906,51	R\$ 30.066,78	- 22,72	CM HOSPITALAR S.A.
0003	PALBOCICLIBE 125mg	1.230,00	CAPSULA	IBRANCE 125 MG	R\$ 836,89	R\$ 623,46	- 25,50	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
0004	PAZOPANIBE, CLORIDRATO 400mg	3.500,00	COMPRIMIDO	VOTRIENT 400 MG	R\$ 189,92	R\$ 135,50	- 28,65	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
0005	PEGVISOMANTO 10mg	290,00	FRASCO-AMPOLA	SOMAVERT 10 MG	R\$ 332,58	R\$ 255,41	- 23,20	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
0006	PEMBROLIZUMABE 100mg/ 4ml	120,00	FRASCO-AMPOLA	KEYTRUDA 100MG	R\$ 17.142,51	R\$ 14.417,05	- 15,90	CM HOSPITALAR S.A.
0007	PERTUZUMABE 420mg	120,00	FRASCO-AMPOLA	PERJETA 420 MG/ 14 ML	R\$ 12.679,25	R\$ 10.542,61	- 16,85	CM HOSPITALAR S.A.
0008	REGORAFENIBE 40mg	2.300,00	COMPRIMIDO	STIVARGA 40 MG	R\$ 238,18	R\$ 166,99	- 29,89	CM HOSPITALAR S.A.
0009	RITUXIMABE 100mg/ 10ml	250,00	FRASCO-AMPOLA	TRUXIMA 10MG/ ML	R\$ 1.530,20	R\$ 362,90	- 76,28	CM HOSPITALAR S.A.
0010	RITUXIMABE 500mg/ 50ml	440,00	FRASCO-AMPOLA	TRUXIMA 10MG/ ML	R\$ 5.312,96	R\$ 1.647,72	- 68,99	CM HOSPITALAR S.A.
0011	SECUQUINUMABE 150mg	75,00	FRASCO-AMPOLA	COSENTYX 150 MG/ ML	R\$ 4.875,00	R\$ 3.108,64	- 36,23	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
0012	TEMOZOLOMIDA 5mg	2.700,00	CÁPSULA	GENERICO	R\$ 24,68	R\$ 6,66	- 73,01	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0013	TEMOZOLOMIDA 20mg	6.900,00	CÁPSULA	SUNFARMA	R\$ 101,47	R\$ 11,44	- 88,73	H B S PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
0014	TEMOZOLOMIDA 100mg	7.200,00	CÁPSULA	GENÉRICO	R\$ 598,99	R\$ 82,63	- 86,21	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

0015	TEMOZOLOMIDA 140mg	1.100,00	CÁPSULA	GENERIC	R\$ 838,12	R\$ 72,72	- 91,32	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0016	TEMOZOLOMIDA 180mg	660,00	CÁPSULA	GENÉRICO	R\$ 1.217,06	R\$ 189,39	- 84,44	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0017	TEMOZOLOMIDA 250mg	2.600,00	CÁPSULA.	SUNFARMA	R\$ 1.574,72	R\$ 276,92	- 82,41	H B S PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
0018	TOSILATO DE SORAFENIBE 200mg	16.700,00	COMPRIMIDO	NEXAVAR 200 MG	R\$ 150,22	R\$ 90,33	- 39,87	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
0019	TRASTUZUMABE 150mg	30,00	FRASCO- AMPOLA	TRAZIMERA 150 MG	R\$ 2.456,41	R\$ 1.468,01	- 40,24	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
0020	TRASTUZUMABE 440mg	145,00	FRASCO- AMPOLA	TRAZIMERA 440 MG	R\$ 6.206,07	R\$ 2.116,60	- 65,89	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
0021	TRASTUZUMABE ENTASINA 100mg	30,00	FRASCO- AMPOLA	KADCYLA 100 MG	R\$ 8.862,10	R\$ 6.629,92	- 25,19	CM HOSPITALAR S.A.
0022	TRASTUZUMABE ENTASINA 160mg	30,00	FRASCO- AMPOLA	KADCYLA 160 MG	R\$ 13.754,28	R\$ 10.607,87	- 22,88	CM HOSPITALAR S.A.
0023	VEMURAFENIBE 240mg	5.900,00	COMPRIMIDO	ZELBORAF 240MG	R\$ 175,20	R\$ 141,95	- 18,98	CM HOSPITALAR S.A.
0024	VISMODEGIBE 150mg	450,00	CÁPSULA	ERIVEDGE 150MG	R\$ 1.048,32	R\$ 800,63	- 23,63	CM HOSPITALAR S.A.
0025	ATEZOLIZUMABE 1200mg/ 20ml	16,00	FRASCO- AMPOLA	TECENTRIQ 1200MG	R\$ 29.598,02	R\$ 24.216,98	- 18,18	CM HOSPITALAR S.A.

ORGÃO GERENCIADOR:**RAFAELA RAMIRO PONTES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.598.413/ 0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	045.692.022- 68	(69) 2181- 9927 / 2181- 9929 / (69) 2181-9950

12.420.164/ 0009-04	CM HOSPITALAR S.A.	ROD DF 290, KM7 LT 1 4 GL 2 AR 5 6 7, - Santa Maria	BRASILIA - DF	Mariane Silva Brasileiro	401.335.638- 47	(61) 2104- 3401 / (16) 3995-9401 / (16) 2101- 9401
04.307.650/ 0012-98	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	RUA TANCREDO NEVES, 337 - SÃO DIOGO I	SERRA - ES	FLÁVIA PEREIRA SOUZA MACEDO	333.832.238- 09	(11) 2185- 3440/ 3437/3431/8 171/7601/3436
04.307.650/ 0025-02	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	STRC, TRECHO 3, CONJUNTO C, LOTE 6, BOX 04, - Zona Industrial (Guará)	BRASILIA - DF	Mariana Lucci de Oliveira	269.059.828- 06	(11) 2185- 3440/ 3437/3431/8 171/7601/3436
36.325.157/ 0001-34	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA JUIZ ALEXANDRE M. DE CASTRO FILHO, 08 - Itapuã	VILA VELHA - ES	FELIPE DAVID MELLO FONTANA	057.054.937- 03	(27) 3200- 4746
13.465.838/ 0001-00	H B S PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	Rua Pernambuco, 818 - Bosque	RIO BRANCO - AC	MIGUEL ANDERSON BEZERRA DE OLIVEIRA FREITAS	048.498.424- 10	(068) 2102- 0883 / (068) 99222-9090

Protocolo 0031433976

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/ 2022/SUPEL_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 031/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	24/ 08/2022	Data da Publicação da Homologação:	10/ 08/2022	Processo nº	0036.353067/ 2021- 70
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13016>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/08/2022, às 13:12

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o

ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	TUBO EXTENSOR PARA USO EM BOMBA DE SERINGA, 3 FR EM PVC, COM DIÂMETRO REDUZIDO, MEDINDO DE 50 A 70 CM; VOLUME DE PREENCHIMENTO (PRIMING) DE 0,2 A 0,5 ML; TERMINAÇÃO LUER FÊMEA EM UMA PONTA E LUER LOCK NA OUTRA COM TAMP. APIROGÊNICO, ESTERILIZADO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; PRESSÃO DE ATÉ 1 BAR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	1.800,00	UND	INFUSÃO HOSPITALAR	R\$ 2,45	R\$ 2,45	0,00	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

0002	EQUIPO PAM (TRANSDUTOR DE PRESSÃO ARTERIAL OU SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO). KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE: 01 (UM) TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL; 01 (UM) EQUIPO DE SORO SIMPLES; 01 (UM) DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO, 3ML/ H; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 120CM; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 30CM; 02 (DUAS) TORNEIRAS DE 3 VIAS E 02 (DUAS) TAMPAS PROTETORAS NÃO PERFURADAS. COMPATÍVEL COM APARELHOS DIXTAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	8.475,00	UND	BIOSANI	R\$ 1,66	R\$ 1,66	0,00	BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
0003	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL COM CÂMARA FLEXIVEL DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	581.550,00	UND	GLOMED	R\$ 1,26	R\$ 1,11	- 11,90	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

0004	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA GRADUADA CAPACIDADE 150 ML, PONTA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, BURETA DE 150ML CONTROLADOR DO FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL EM Y, CONEXÃO DO TIPO LUER, ATÓXICO, APIROGÊNIO, TRANSPARENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	7.167,00	UND	DESCARPACK	R\$ 8,44	R\$ 6,27	- 25,71	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0005	EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM PINÇA ROLETE, APIROGÊNICO BIOCMPATÍVEL, POSSUI CÂMARA FLEXÍVEL DUPLA DOTADA DE FILTRO DE 200 MICRA, COM CÂMERA DE GOTEJAMENTO COM ADAPTADOR LUER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	37.350,00	UND	CGH/ SHANDONG WEIGAO	R\$ 4,07	R\$ 4,07	0,00	CEI - COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

0006	EXTENSOR INFUSOR (EQUIPO MULTIVIAS) DO TIPO 2 VIAS COM CLAMP, COMPRIMENTO ENTRE 18 A 35 CM, PARA ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, AGULHA). EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTORES LUER LOCK FÊMEA; EXTENSÕES EM PVC CLAMP (ABRE/ FECHA); CONEXÃO LUER DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	230.792,00	UND	BIOSANI	R\$ 1,20	R\$ 0,69	- 42,50	DECARES COMERCIO LTDA
0007	TAMPA DE VEDAÇÃO PARA CONECTOR LUER MACHO/ FÊMEA PARA DISPOSITIVOS TANTO LUER MACHO QUANTO FÊMEA, PARA CATETERES VENOSOS, EQUIPOS, SERINGAS, MULTIVIAS, TORNEIRINHAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM ÚNICA, ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	259.500,00	UND	RMDESC	R\$ 0,25	R\$ 0,18	- 28,00	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

0008	TORNEIRA DESCARTAVEL 3 VIAS COMPOSTA DE MANÍPULO, BASE OU CORPO, TAMPAS PROTETORAS E BICO LUER LOCK COM CONEXÃO ROTATIVA. ALTA RESISTÊNCIA A PRESSÕES. PERMITE CONEXÃO SEGURA A TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS ENDOVENOSOS, TUBOS EXTENSORES E CATETERES. MANÍPULO GIRATÓRIO COM ROTAÇÃO 360º E COM INDICAÇÃO DE FLUXO. CORPO TRANSLÚCIDO EM POLICARBONATO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	59.310,00	UND	DESCARPACK	R\$ 0,93	R\$ 0,80	- 13,98	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
0009	TORNEIRA DESCARTAVEL 3 VIAS COMPOSTA DE MANÍPULO, BASE OU CORPO, TAMPAS PROTETORAS E BICO LUER SLIP COM CONEXÃO ROTATIVA. ALTA RESISTÊNCIA A PRESSÕES. PERMITE CONEXÃO SEGURA A TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS ENDOVENOSOS, TUBOS EXTENSORES E CATETERES. MANÍPULO GIRATÓRIO COM ROTAÇÃO 360º E COM INDICAÇÃO DE FLUXO. CORPO TRANSLÚCIDO EM POLICARBONATO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	58.500,00	UND	DESCARPACK	R\$ 0,85	R\$ 0,85	0,00	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

0010	<p>CONECTOR VALVULADO SISTEMA FECHADO (CONECTOR/ADAPTADOR/DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO SEM AGULHA) PARA CATETER VENOSO CENTRAL, CATETER DE HEMODIÁLISE E AFÉRESE, DE PRESSÃO NEUTRA, CONSTITUÍDO DE SILICONE E POLICARBONATO, LIVRE DE LÁTEX, POSSIBILITANDO DIVERSAS CONEXÕES SEM O USO DE AGULHAS, AUTOVEDANTE, TRANSPARENTE, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER-LOCK E LUER- SLIP, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	160.675,00	UND	BAIHE	R\$ 3,13	R\$ 2,60	-	16,93	<p>CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD</p>
------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	-----	-------	----------	----------	---	-------	-----------------------------------------------------------------------------------------

0011	<p>CONECTOR VALVULADO SISTEMA FECHADO (CONECTOR/ADAPTADOR/DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO SEM AGULHA) PARA CATETER VENOSO CENTRAL, CATETER DE HEMODIÁLISE E AFÉRESE, DE PRESSÃO POSITIVA, CONSTITUÍDO DE SILICONE E POLICARBONATO, LIVRE DE LÁTEX, POSSIBILITANDO DIVERSAS CONEXÕES SEM O USO DE AGULHAS, AUTOVEDANTE, TRANSPARENTE, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER-LOCK E LUER- SLIP, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO,. COMPATÍVEL COM INFUSÕES DE ALTA PRESSÃO SUPORTANDO ATÉ 325 PSI COM TAXA DE FLUXO MÁXIMO DE 10ML/SEGUNDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	49.620,00	UND	BAIHE	R\$ 7,54	R\$ 4,33	- 42,57	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD
------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-----	-------	----------	----------	------------	----------------------------------------------------------------------------------

0012	EQUIPO PAM (TRANSDUTOR DE PRESSÃO ARTERIAL OU SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO). KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE: 01 (UM) TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL; 01 (UM) EQUIPO DE SORO SIMPLES; 01 (UM) DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO, 3ML/ H; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 120CM; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 30CM; 02 (DUAS) TORNEIRAS DE 3 VIAS E 02 (DUAS) TAMPAS PROTETORAS NÃO PERFURADAS. COMPATÍVEL COM APARELHOS DIXTAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	9.076,00	KIT	EDWARDS LIFESCIENCES	R\$ 96,97	R\$ 75,46	- 22,18	EDWARDS LIFESCIENCES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA
0013	AGULHA PARA PUNÇÃO DE PORT (AGULHA DE HUBER) - AGULHA PARA INFUSÃO DE QUIMIOTERAPIA CORPO CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PUNCIÓNADOR TIPO SCALP, TAMANHO 20 G X 20 MM (CURTA) COM 20 CM DE COMPRIMENTO; BISEL COM ANGULAÇÃO DE 90 GRAUS, TIPO HUBBER, COM CONECTOR LUER LOCK E ENCAIXE UNIVERSAL COM CLAMP; RETA, COM ASAS DE FIXAÇÃO TIPO BORBOLETA, PARA USO EXCLUSIVO EM PORTCATH, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	1.875,00	UND	KAWASUMI	R\$ 31,42	R\$ 21,33	- 32,11	CARLA DE OLIVEIRA CORREA

0014	<p>AGULHA PARA PUNÇÃO DE PORT (AGULHA DE HUBER) - AGULHA PARA INFUSÃO DE QUIMIOTERAPIA CORPO CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PUNCIÓNADOR TIPO SCALP, TAMANHO 20 G X 25 MM (CURTA) COM 20 CM DE COMPRIMENTO; BISEL COM ANGULAÇÃO DE 90 GRAUS, TIPO HUBBER, COM CONECTOR LUER LOCK E ENCAIXE UNIVERSAL COM CLAMP; RETA, COM ASAS DE FIXAÇÃO TIPO BORBOLETA, PARA USO EXCLUSIVO EM PORTCATH, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA</p>	2.025,00	UND	KAWASUMI	R\$ 30,11	R\$ 12,89	- 57,19	CARLA DE OLIVEIRA CORREA
0015	<p>SCALP N° 19 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	15.450,00	UND	DESCARPACK	R\$ 0,59	R\$ 0,47	- 20,34	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

0016	SCALP N° 21 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	35.400,00	UND	DESCARPACK	R\$ 0,52	R\$ 0,46	- 11,54	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
0017	SCALP N° 23 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	43.650,00	UND	DESCARPACK	R\$ 0,48	R\$ 0,47	-2,08	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

0018	SCALP N° 25 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	22.350,00	UND	DESCARPACK	R\$ 0,49	R\$ 0,46	-6,12	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
0019	SCALP N° 27 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	7.950,00	UND	DESCARPACK	R\$ 0,49	R\$ 0,47	-4,08	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

0020	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 14, EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL, COM SISTEMA DE SEGURANÇA (NR 32) ACOPLADO AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXIVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	38.194,00	UND	POLYMED	R\$ 1,96	R\$ 1,80	-8,16	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA
0021	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 16, EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL, COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL PARA LONGA PERMANÊNCIA, FLEXIVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO. REGISTRO. MS, EM CUMPRIMENTO A NR 32/ 2005.	51.300,00	UND	MEDIX	R\$ 1,92	R\$ 1,16	-39,58	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0022	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 18, EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL COM SISTEMA DE SEGURANÇA (NR 32) ACOPLADO AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXIVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	152.002,00	UND	POLYMED	R\$ 1,88	R\$ 1,72	-8,51	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD

0023	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 18, EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL, MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXIVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	151.099,00	UND	HAROSRIA	R\$ 0,84	R\$ 0,70	- 16,67	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0024	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 20, EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL COM SISTEMA DE SEGURANÇA (NR 32) ACOPLADO AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXIVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	216.908,00	UND	POLYMED	R\$ 2,38	R\$ 1,73	- 27,31	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
0025	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 20, EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL, MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXIVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	198.900,00	UND	HAROSRIA	R\$ 0,84	R\$ 0,70	- 16,67	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA

0026	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 22, EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL COM SISTEMA DE SEGURANÇA (NR 32) ACOPLADO AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXIVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	209.366,00	UND	POLYMED	R\$ 1,98	R\$ 1,80	-9,09	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA
0027	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 22, EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL, MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXIVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	201.173,00	UND	HAROSRIA	R\$ 0,93	R\$ 0,70	- 24,73	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0028	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº. 24, EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL, MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATÓXICO, APIROGÊNCIO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	140.907,00	UND	HAROSRIA	R\$ 0,90	R\$ 0,74	- 17,78	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA

0029	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA GRADUADA CAPACIDADE 150 ML, PONTA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, BURETA DE 150ML CONTROLADOR DO FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL EM Y, CONEXÃO DO TIPO LUER, ATÓXICO, APIROGÊNIO, TRANSPARENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	2.388,00	UND	DESCARPACK	R\$ 8,44	R\$ 7,37	-12,68	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
0030	EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM PINÇA ROLETE, APIROGÊNICO BIOCAMPATÍVEL, POSSUI CÂMARA FLEXÍVEL DUPLA DOTADA DE FILTRO DE 200 MICRA, COM CÂMERA DE GOTEJAMENTO COM ADAPTADOR LUER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	12.450,00	UND	CGH	R\$ 4,07	R\$ 4,06	-0,25	CARLA DE OLIVEIRA CORREA

0031	EXTENSOR INFUSOR (EQUIPO MULTIVIAS) DO TIPO 2 VIAS COM CLAMP, COMPRIMENTO ENTRE 18 A 35 CM, PARA ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, AGULHA). EXTREMIDADES PROXIMAS COM CONECTORES LUER LOCK FÊMEA; EXTENSÕES EM PVC CLAMP (ABRE/ FECHA); CONEXÃO LUER DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	66.658,00	UND	DESCARPACK	R\$ 1,20	R\$ 0,86	- 28,33	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
0032	CONECTOR VALVULADO SISTEMA FECHADO (CONECTOR/ ADAPTADOR/DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO SEM AGULHA) PARA CATETER VENOSO CENTRAL, CATETER DE HEMODIÁLISE E AFÉRESE, DE PRESSÃO NEUTRA, CONSTITUÍDO DE SILICONE E POLICARBONATO, LIVRE DE LÁTEX, POSSIBILITANDO DIVERSAS CONEXÕES SEM O USO DE AGULHAS, AUTOVEDANTE, TRANSPARENTE, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER-LOCK E LUER- SLIP, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	25.550,00	UND	INFUSAO HOSPITALAR	R\$ 3,13	R\$ 3,13	0,00	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

0033	CONECTOR VALVULADO SISTEMA FECHADO (CONECTOR/ ADAPTADOR/DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO SEM AGULHA) PARA CATETER VENOSO CENTRAL, CATETER DE HEMODIÁLISE E AFÉRESE, DE PRESSÃO POSITIVA, CONSTITUÍDO DE SILICONE E POLICARBONATO, LIVRE DE LÁTEX, POSSIBILITANDO DIVERSAS CONEXÕES SEM O USO DE AGULHAS, AUTOVEDANTE, TRANSPARENTE, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER-LOCK E LUER- SLIP, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO,. COMPATÍVEL COM INFUSÕES DE ALTA PRESSÃO SUPORTANDO ATÉ 325 PSI COM TAXA DE FLUXO MÁXIMO DE 10ML/SEGUNDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	10.605,00	UND	VYGON	R\$ 7,54	R\$ 5,80	- 23,08	CARLA DE OLIVEIRA CORREA
------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-----	-------	----------	----------	---------	--------------------------

0034	EQUIPO PAM (TRANSDUTOR DE PRESSÃO ARTERIAL OU SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO). KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE: 01 (UM) TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL; 01 (UM) EQUIPO DE SORO SIMPLES; 01 (UM) DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO, 3ML/ H; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 120CM; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 30CM; 02 (DUAS) TORNEIRAS DE 3 VIAS E 02 (DUAS) TAMPAS PROTETORAS NÃO PERFURADAS. COMPATÍVEL COM APARELHOS DIXTAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	824,00	UND	MEDEX/ SMITHS MEDICAL	R\$ 96,97	R\$ 96,50	-0,48	Jr Comercio de Fios Ltda.
0035	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 14, EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL, COM SISTEMA DE SEGURANÇA (NR 32) ACOPLADO AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXIVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	12.731,00	UND	POLYMED	R\$ 1,96	R\$ 1,90	-3,06	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

0036	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 16, EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL, COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO TUBO DE MATERIAL BIOCAMPATÍVEL PARA LONGA PERMANÊNCIA, FLEXIVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO. REGISTRO. MS, EM CUMPRIMENTO A NR 32/ 2005.	17.100,00	UND	POLYMED	R\$ 1,92	R\$ 1,64	- 14,58	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
0037	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 18, EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL COM SISTEMA DE SEGURANÇA (NR 32) ACOPLADO AO TUBO DE MATERIAL BIOCAMPATÍVEL, FLEXIVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	42.548,00	UND	POLYMED	R\$ 1,88	R\$ 1,72	-8,51	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
0038	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 20, EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL COM SISTEMA DE SEGURANÇA (NR 32) ACOPLADO AO TUBO DE MATERIAL BIOCAMPATÍVEL, FLEXIVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	33.592,00	UND	POLYMED	R\$ 2,38	R\$ 1,75	- 26,47	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

0039	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 22, EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL COM SISTEMA DE SEGURANÇA (NR 32) ACOPLADO AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXIVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	40.384,00	UND	POLYMED	R\$ 1,98	R\$ 1,77	- 10,61	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-----	---------	----------	----------	------------	------------------------------------------------

ORGÃO GERENCIADOR:**RAFAELA RAMIRO PONTES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
35.041.852/ 0001-01	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	RUA ABUNÃ, 2913 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO FERRONI SILVA DA CRUZ	668.717.352-91	69 3224-3555
27.477.776/ 0001-53	BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	AV T 9, 2216 - JARDIM AMERICA	GOIANIA - GO	PEDRO IGOR LOURENÇO DOS SANTOS	03637431114	(62) 4141-0474
07.094.705/ 0001-64	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	RUA PIRES DO RIO, Qd. 021, Lt. 0009, S/ Nº Km 4 Parte 1H - JARDIM LUZ	APARECIDA DE GOIANIA - GO	LUCAS FRANCO CUNHA	019.438.001-70	(62) 3252-1210
05.252.941/ 0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192-87	(69) 3015-0057
40.175.705/ 0001-64	CEI - COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	ESTRADA DO ENGENHO D'AGUA, LOTE 7, 01248 - ANIL	RIO DE JANEIRO - RJ	FABIO MACHADO FERREIRA	013.830.407-61	(21) 3528-0150 / 3525-9450
01.708.499/ 0001-59	DECARES COMERCIO LTDA	AV DO CETUR, 325 - TARUMA	MANAUS - AM	CLAUDIO MOIZES DECARES	160.975.992-34	(92)30421170 / 30421171 / 30421172 / 36515100
33.398.831/ 0001-12	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Av. 21 de abril, 274 - Centro	BARAO DE COTEGIPE - RS	AMANDA TAIS SMIDERLE	041.894.170-09	(54) 3523-1477

28.387.424/ 0001-70	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R 9, S/ N - VILA BRASILIA	APARECIDA DE GOIANIA - GO	RUBENS BATISTA MENDANHA	068277449- 90	(62)3981- 1300
61.418.042/ 0001-31	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD	AL AFRICA, 570 - TAMBORÉ	SANTANA DE PARNAIBA - SP	LUCIMAR PEREIRA DA ROCHA	315.398.358- 55	(11) 4152- 0500 / 4152- 0524
05.944.604/ 0005-33	EDWARDS LIFESCENCES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA	AV DOUTOR ANTONIO JOAO ABDALLA, 260 - EMPRESARIAL COLINA	CAJAMAR - SP	TIAGO HENRIQUE DE SOUZA CASSIMIRO	384.867.238- 33	(11) 5567- 5332 (11) 5567- 5337
08.583.229/ 0001-08	CARLA DE OLIVEIRA CORREA	AVENIDA ALVARES CABRAL, SALA 901, 982 - LOURDES	BELO HORIZONTE - MG	GRAZIELLA FANTICELLI DALNEGRO	074.547.807- 76	(31) 2535- 9450 / 2535- 1345
18.702.558/ 0001-84	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	AV OSVALDO CRUZ, 1420 - NOSSA SENHORA DAS DORES	SANTA MARIA - RS	ADRIANO FAVARIN	780.615.550- 34	(55)3307- 0700 (55)3226- 2414
17.472.278/ 0001-64	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	MARCELO MARÓSTICA	820.347.290- 72	(54) 3523 2202
28.345.933/ 0001-30	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	Rua Mario Passos Costa, 378 - Campo Grande	CARIACICA - ES	LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA	099.183.327- 94	(27) 3070- 6870
07.370.983/ 0001-05	Jr Comercio de Fios Ltda.	Av. Rio de Janeiro, 1500, sala 19 , - centro	LONDRINA - PR	RUBEM KAZUOO TANNO DE SOUZA	065339939- 17	(43) 3321.6197

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Protocolo 0031390007

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 111 de 12 de agosto de 2022

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o teor do Ofício 285 CASACIVIL-COOREG ID.0023539932 datado em 19 de janeiro de 2022, que consta nos autos do processo 0005.031718/2022-11

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de férias do servidor relacionado abaixo:

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO, matrícula **300.155.743**, com férias programada para o período **11.01.2022 a 30.01.2022**. Por fim, diante do exposto neste diapasão, solicitamos a suspensão das férias referenciadas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário. Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0031243648

ERRATA

No Aviso nº 19 id 0031326675 do processo administrativo 0064.068011/2022-66 :

ONDE SE LÊ:

(...) valor total de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) (...)

LEIA-SE:

(...) valor total de R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) (...)

Porto Velho, 23 de agosto de 2022.

Protocolo 0031517100

TERMO**TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 52/2022.**

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, por meio DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO De SEU SUPERINTENDENTE E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, POR MEIO DE SUA SECRETÁRIA.

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Superintendente o Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEDUC, neste ato representado pela Senhora **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, residente e domiciliada em Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, para a, e ainda aqueles que por venturavenham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do terreno e da edificação pertencente ao Estado de Rondônia, para utilização pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O terreno e a edificação pertencentes ao Estado de Rondônia, encontram-se situados Lote nº 01, Quadra nº 15, Setor nº 02, com área total de 10.871,3300m² (Dez Mil, Oitocentos e Setenta e Um Metros Quadrados e Trinta e Três Decímetros Quadrados), no Município de Presidente Médici/RO, sediando a Escola Estadual Presidente Emílio Garrastasu Medice, conforme Certidão de Inteiro Teor nº 11.554 Id. (0030047498).

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, representada por sua Secretária, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas conforme as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de imóvel público, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 12 de agosto de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0031240228

TERMO**TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 53/2022.**

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, por meio DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO De SEU SUPERINTENDENTE E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, POR MEIO DE SUA SECRETÁRIA.

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Superintendente o Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEDUC, neste ato representado pela Senhora **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, residente e domiciliada em Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, para a, e ainda aqueles que porventuravenham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do terreno e da edificação pertencente ao Estado de Rondônia, para sua utilização, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13016>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/08/2022, às 13:12

Cláusula Segunda - O terreno e a edificação pertencentes ao Estado de Rondônia, encontram-se situados Lote nº 01, Quadra 28, Setor 03, com área total de 11.980,6700m² (Onze Mil, Novecentos e Oitenta Metros Quadrados e Sessenta e Sete Decímetros Quadrados), no Município de Presidente Médici/RO, sediando a Escola Estadual Professor Paulo Freire, conforme Certidão de Inteiro Teor nº 11.557 Id. (0030047571).

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, representada por sua Secretária, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas conforme as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de imóvel público, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 12 de agosto de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0031240367

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 54/2022.

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU SUPERINTENDENTE E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, POR MEIO DE SUA SECRETÁRIA.

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E**

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, neste ato representada por seu Superintendente o Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEDUC, neste ato representado pela Senhora **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, residente e domiciliada em Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, para a, e ainda aqueles que porventuravenham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do terreno e da edificação pertencente ao Estado de Rondônia, para sua utilização pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O terreno e a edificação pertencentes ao Estado de Rondônia, encontram-se situados Lote nº 01, Quadra nº 65, Setor nº04, com área total de 9.849,9600m² (Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Metros Quadrados e Noventa e Seis Decímetros Quadrados), no Município de Presidente Médici/RO, sediando a Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade, conforme Certidão de Inteiro Teor nº 11.560 Id. (0030047596).

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, representada por sua Secretária, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas conforme as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade do imóvel público, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 12 de agosto de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0031240431

TERMO**TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 55/2022**

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU SUPERINTENDENTE, E A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO.

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, neste ato representada por seu Superintendente o Senhor DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO, residente e domiciliado em Porto Velho-RO e a **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, neste ato representado pelo Secretário **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, para a, e ainda aqueles que porventura venham substituí-los, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do terreno e da edificação pertencentes ao Estado de Rondônia à Secretária de Estado da Justiça - SEJUS.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O terreno e a edificação pertencentes ao Estado de Rondônia encontram-se situados no Lote nº 01, Quadra 42, Setor 04, com área total de 1.968,5500m² (Um Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Metros Quadrados e Cinquenta e Cinco Decímetros Quadrados), Município de Presidente Médici/RO - sediandoa Unidade Prisional, conforme Certidão de Inteiro Teor nº 11.556 Id. (0030047516);

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização será por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, representado por seu Secretário, ou por quem vier substituir, a conservar o terreno e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização

Fundiária - SEPAT.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de imóvel público, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 12 de agosto de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0031240515

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 56/2022.

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, por meio DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO De SEU SUPERINTENDENTE E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, POR MEIO DE SUA SECRETÁRIA.

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Superintendente o Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEDUC, neste ato representado pela Senhora **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, residente e domiciliada em Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, para a, e ainda aqueles que porventuravenham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do terreno e da edificação pertencente ao Estado de Rondônia, para sua utilização pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O terreno e a edificação pertencentes ao Estado de Rondônia, encontram-se situados Lote nº 06, Quadra nº24, Setor nº03, com área total de 2.335,0200m² (Dois Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Metros Quadrados e Dois Decímetros Quadrados), localizado no Município de Presidente Médici/RO, sediando a Escola Estadual CEEJA Marechal Rondon, conforme Certidão Inteiro Teor nº 11.561 Id (0030047613).

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, representada por sua Secretária, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais

encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas conforme as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade do imóvel público, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 12 de agosto de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0031240661

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 214 de 23 de agosto de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **GABRIELA NASCIMENTO DE SOUZA**, Analista Contábil, Matrícula nº 300137890, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 19/09/2022 até 28/09/2022 (10 dias) para o período de **19/10/2022 a 28/10/2022 (10 dias)**, mantendo -se o períodos de 10 (dez) dias de 18/04/2022 até 27/04/2022 e 10 (dez) dias 25/07/2022 até 03/08/2022, *referente ao exercício de 2022*.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 1886 de 19 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 229 de 22.11.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0031498451

Portaria nº 213 de 22 de agosto de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA**, Analista Contábil, Matrícula nº 300151158, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 19/09/2022 até 08/10/2022 (20 dias) para o período de **26/09/2022 à 15/10/2022 (20 dias)**, mantendo -se o período do Abono Pecuniário de 05/09/2022 até 14/09/2022, *referente ao exercício de 2022*.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 1886 de 19 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 229 de 22.11.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0031466863

Portaria nº 212 de 18 de agosto de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07.

Considerando o teor do Requerimento (0031346170), que consta nos autos do Processo nº0030.372723/2021-93;

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria 876 (0022312497) e **CONCEDER** a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EZEQUIEL MARTINS NUNES**, matrícula nº 300170698, ocupante do cargo de Contador, cedido qual quadro de pessoa do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, com a fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	Abono 01/ 10/2022 a 10/10/2022	10
	13/ 10/2022 a 22/10/2022	10
	16/ 11/2022 a 25/11/2022	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0031389494

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 683 de 17 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 127/2022/SEFIN-GCDP (0030992400), constante no processo SEI nº 0030.075884/2022-12.

RESOLVE:

I - **RELOTAR**, a contar de 01/08/2022, a servidora **INES BRASIL MEJIA BATISTA**, ocupante do cargo de Contadora, matrícula 300126943, da Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP para Gerência de Operações e Programação Financeira - GEOP.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/08/2022.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031342537

Portaria nº 684 de 17 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO

nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 127/2022/SEFIN-GCDP (0030992400), constante no processo SEI nº 0030.075884/2022-12.

RESOLVE:

I - **RELOTAR**, a contar de 01/08/2022, o servidor **PEDRO LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 300123679, da Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP para Gerência de Contas Bancárias do Tesouro - GCBT.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/08/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031343428

Portaria nº 699 de 23 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 144/2022/SEFIN-CRE (0031189604), constante no processo SEI nº 0030.076175/2022-54.

RESOLVE:

I - **RELOTAR**, a contar de 01/09/2022, o servidor **DIEGO DOPIATE BORGES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300173842, da Agência de Rendas de São Francisco do Guaporé - AGSFG para Delegacia Regional de Rolim de Moura - 5DRRDM.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031487191

Portaria nº 702 de 23 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GITEC (0031357711), constante no Processo Sei nº 0030.480106/2021-61.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **CARLOS BRUNO SAMPAIO DE MELO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300172928, lotado na Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **14/09/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitor, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031502872

Portaria nº 698 de 22 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): Elisete do Carmo Sales - Agente de Rendas desta SEFIN no Município de Colorado D'Oeste-RO, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2022, recursos da **UG: 14001**.

Programação: 04122101520870000 - Fonte: 0100 e 0146.

Elementos de Despesas: 339030.96 (0100) e 339039.96 (0146), para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2022NE000493 e 2022NE000494 - Processo SEI nº0030.075435/2022-74.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as

disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96: R\$ 500,00

339039-96: R\$ 1.500,00

Total:R\$ 2.000,00

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta - Substituta

Protocolo 0031479837

Portaria nº 697 de 22 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I - Art. 1º - Designar a servidora Elisete do Carmo Sales - Agente de Rendas desta SEFIN no Município de Colorado D'Oeste-RO, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031479767

Portaria nº 695 de 22 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I - Art. 1º - Designar o servidor **Márcio Rogério Gabriel** - Gerente de Administração desta SEFIN, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta - Substituta

Protocolo 0031479147

Portaria nº 696 de 22 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor(a): Márcio Rogério Gabriel - Gerente desta GAF/SEFIN, o Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2022, recursos da **UG: 14001**.

Programação: 04122101520870000 - Fonte: 0100 e 0146.

Elementos de Despesas: 339030.96 (0100) e 339039.96 (0146), para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2022NE000491 e 2022NE000492 - Processo nº 0030.076327/2022-19.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96: R\$ 3.000,00

339039-96: R\$ 2.000,00

Total: **R\$ 5.000,00**

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta - Substituta

Portaria nº 700 de 23 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-TATE (0029846105), datado em 23 de junho de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.073770/2022-38.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **ALESSANDRA PAULA DE OLIVEIRA**, Técnico Tributário de Tributos Estaduais, matrícula nº 300039693, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (06/01/2022 à 15/01/2022), (07/07/2022 à 16/07/2022) e (14/12/2022 à 23/12/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2022 a 15/01/2022), (18/07/2022 a 27/07/2022) e (14/12/2022 a 23/12/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031494466

Portaria nº 701 de 23 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Memorando nº 58/2022/SEFIN-DE (0030558420), datado em 19 de julho de 2022, que consta nos autos do Processo nº .0030.075065/2022-75.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **HELOISA HELENA DE CASTRO CALMON SOBRAL**, Direção Superior de Diretor Executivo, matrícula nº 300123085, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (05/01/2022 à 14/01/2022), (17/01/2022 à 26/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/06/2022 à 24/06/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2022 a 14/01/2022), (17/01/2022 a 26/01/2022- Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031498957

Portaria nº 703 de 23 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGGETIC (0030493315), datado em 15 de julho de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.074928/2022-97.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **RAFAEL SIMOES DE SOUZA**, SESAU-Técnico em Informática, matrícula nº 300130992, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (11/01/2022 à 20/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2022 à 03/08/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/01/2022 a 20/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/08/2022 a 03/09/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031504718

Portaria nº 704 de 24 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-1DRPVH (0031382373), constante no Processo Sei nº 0030.069006/2022-68.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RICARDO BENERES DE SA LEITAO CRUZ**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300108944, lotado na Delegacia Regional de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN, o gozo de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, nos dias **19/08/2022, 24/08/2022, 31/08/2022, 13/10/2022 e 14/10/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitor, referente às Eleições Municipais de 2014 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/08/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031528212

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 376/2022/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado de Finanças, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do Pregão acima citado, referente ao Processo Administrativo nº 0030.484567/2021-11, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Atualização Técnica e Suporte Técnico para as ferramentas da solução ConsistADS, para atender às necessidades da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN, consoante às previsões da Lei Federal 10.520/2002, os dispositivos constantes na Lei 8666/93, dentre outras normas, em favor da seguinte empresa: **ADSLAB ADVANCE SOFTWARE LABORATORY LTDA**, CNPJ: 40.611.423/0001-62 no valor total obtido R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a qual teve sua proposta classificada.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças

Protocolo 0031526943

Portaria nº 705 de 24 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGVHA (0031392819), constante no Processo Sei nº 0030.076484/2022-24.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** nos termos da Portaria nº 548 de 29 de junho de 2022 (0030014620), datada em 05/07/2022, publicada no DOE/RO nº 126 de 05/07/2022 o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **17/06/2022 e 22/07/2022** sem prejuízo da sua remuneração, ao servidor **CARLOS SOARES DE LIMA**, matrícula nº. 300039674, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotado na Agência de Rendas de Vilhena - AGVHA/SEFIN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/06/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031537767

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -
SESDEC**

Portaria nº 730 de 22 de agosto de 2022

Dispões sobre Desligamentos de Voluntários do Projeto Voluntariar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SESDEC, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, Art. 71, VI, e Lei Complementar nº 956, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I:

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública, a relação de voluntários do Projeto Voluntariar desligados até a presente data, referente aos Editais n.º 08/2020/SESDEC-GRH de 17/02/2020, 55/2020/SESDEC-GRH, de 22/10/2020 e Edital N.º 22/2022/SESDEC-GEPLAN, de 18/05/2022: Documentos SEI (0024180253), (0024180363) e (0028870713) - Processos n.º (0037.005569/2020-04), n.º (0037.394303/2020-17) e (0037.068789/2022-01), respectivamente:

PROJETO VOLUNTARIAR SESDEC- VOLUNTÁRIOS DESLIGADOS - REF. EDITAIS N.ºs 08/2020/SESDEC-GRH, 55/2020/SESDEC-GRH e 22/2022/SESDEC-GEPLAN.

	VOLUNTÁRIO	UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	DE ADESÃO	SITUAÇÃO	DESLIGAMENTO
1	ALISSON SOUZA DOS SANTOS	POLITEC-PVH	TÉC. LABORATÓRIO	04/ 07/2022	DESLIGADO	05/ 08/2022
2	DANIELE BOTELHO MACHADO	PM-DISS	PSICOLOGIA	01/ 03/2021	DESLIGADA	17/ 08/2022
3	DOUGLAS PEREIRA VARGAS	SESDEC-GLOG	PINTOR DE OBRAS	04/ 07/2022	DESLIGADO	08/ 08/2022
4	EZEQUIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	SESDEC-GLOG	PEDREIRO	04/ 07/2022	DESLIGADO	05/ 08/2022
5	GLEIZY KELLEN MACEDO GOMES	PC-UNISP JARU	TÉC ADMINISTRAÇÃO	24/ 01/2022	DESLIGADA	05/ 08/2022
6	IRENILCE RAMOS PIMENTA	PC-UNISP SUL	TÉC ADMINISTRAÇÃO	03/ 08/2020	DESLIGADA	01/ 08/2022
7	KIMBERLIN DE MIRANDA DA SILVA	PM-DISS	PSICOLOGIA	03/ 08/2020 e 08/08/2022	DESLIGADA	15/ 08/2022
8	MARIA ALDENIRA DA SILVA RIBEIRO	PC-DECCV	SERVIÇOS GERAIS	01/ 02/2021	DESLIGADA	09/ 08/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031449873

Portaria nº 731 de 22 de agosto de 2022

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, inciso I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0031346360), Ofício 73486 (0031431474) do Processo Sei (0021.109339/2022-46).

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 19 de agosto de 2022, **ELIANE NATALINA GAMA**, matrícula **300168413**, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada naseção administrativa da 3ª Cia PM/3ºBPM - Colorado do Oeste, mediante requerimento da voluntária, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e ao 3ºBPM - Colorado do Oeste a exclusão de acesso da ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031463616

Portaria nº 735 de 23 de agosto de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Mapa de Apuração (0027403959) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0031463905) do Processo Sei nº 0019.194315/2021-42;

Considerando o Art. 2º, inciso I do Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (**servidor acima de 60 anos de idade**);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **CRISTÓVÃO FIGUEIREDO DE FREITAS**, Escrivão de Polícia, matrícula 300017844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil do Estado de Rondônia - 6ª Delegacia de Polícia - Porto Velho/RO, do período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, compreendido entre 13/12/2014 12/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031498297

Portaria nº 736 de 23 de agosto de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Mapa de Apuração (0029312350) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0031470061) do Processo Sei nº 0019.319165/2021-96;

Considerando o Art. 2º, inciso I do Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (**servidor acima de 60 anos de idade**);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor NEYR DE OLIVEIRA FRANÇA, Agente de Polícia, Matrícula 300011720, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil do Estado de Rondônia - Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente-DERCCMA - Porto Velho/RO, do período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio, compreendido entre 30/12/2007 29/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031499658

Portaria nº 737 de 23 de agosto de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Mapa de Apuração (0029203640) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0031470764) do Processo Sei nº 0019.355806/2021-76;

Considerando o Art. 2º, inciso I do Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (**servidor acima de 60 anos de idade**);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor RAIMUNDO MENDES DE SOUSA FILHO, Delegado de Polícia, Matrícula 300015204, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil do Estado de Rondônia - Departamento de Narcóticos-DENARC - Porto Velho/RO, do período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, compreendido entre 01/07/2010 30/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031501322

Portaria nº 738 de 23 de agosto de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Mapa de Apuração (0029228952) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0031467159) do Processo Sei nº 0019.442902/2021-53;

Considerando o Art. 2º, inciso I do Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (**servidor acima de 60 anos de idade**);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **JOSUE ZETOLIS DE FIGUEIREDO**, Técnico em Necropsia, matrícula 300016938, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil do Estado de Rondônia - Instituto Médico Legal (IML) - Porto Velho/RO, do período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio, compreendido entre 15/06/2005 14/06/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031502644

Portaria nº 739 de 23 de agosto de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Mapa de Apuração (0029291060) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0031469399) do Processo Sei nº 0019.502929/2021-11;

Considerando o Art. 2º, inciso I do Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (**servidor acima de 60 anos de idade**);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor MAURO MAGALHÃES, Escrivão de Polícia, Matrícula n.º 30001166, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil do Estado de Rondônia - Delegacia Regional de Polícia de Rolim de Moura/RO, do período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio, compreendido entre 11/11/2002 10/10/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031504460

Portaria nº 741 de 23 de agosto de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Mapa de Apuração (0029410955) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0031471422) do Processo Sei nº 0019.608203/2021-82;

Considerando o Art. 2º, inciso I do Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (**servidor acima de 60 anos de idade**);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor VICTOR JESUS VILLAR JUSTINIANO, Médico Legista Matrícula nº 300014740, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil do Estado de Rondônia - Instituto Médico Legal (IML) - Porto Velho/RO, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, compreendido entre 31/05/1995 30/05/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031507106

Portaria nº 740 de 23 de agosto de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Mapa de Apuração de Tempo de Serviço, página 75/ folha 48 (0015379269) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0031445157) do Processo Sei nº 0019.514327/2020-17;

Considerando o Art. 2º, inciso I do Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (**servidor acima de 60 anos de idade**);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula 300017093, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil do Estado de Rondônia - Departamento de Flagrantes - Porto Velho/RO, do período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio, compreendido entre 03/07/2010 02/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031506317

Portaria nº 742 de 23 de agosto de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Certidão 365 (0030904185) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0031475156) do Processo Sei nº 0021.106915/2021-12;

Considerando o Art. 2º, inciso I do Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (**servidor com dependente portador de doença grave**);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor DANILO FORTES MELO, CAP QOPM, Matrícula: 100079300, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 5ºBPM - Porto Velho/RO, do

período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, compreendido entre 01/12/200630/11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031509887

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTATO Nº 398/PGE-2019 (0014524338) ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC E A EMPRESA RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, inscrito no RG nº 827.654 SSP/PB, portador do CPF/MF nº 485.337.934-72, na forma descrita no art. 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONTRATADA: A empresa **RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.206.590/0001-37, situada Rua Petrópolis nº 3230, bairro Novo Horizonte, Porto Velho-RO/SC, CEP: 76.808-460, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **ERNESTO MELGAR LOIOLA**, inscrito na CNH nº 01893993590 DETRAN/RO e CPF/MF sob o nº 438.119.732-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada através da documentação acostada (ID 7952091).

As partes acima qualificadas celebram o presente instrumento com observação ao constante no Parecer nº 473/2021/SESDEC-ASSESS (0021948733) e o que mais consta nos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo n.º 0037.408143/2020-09 com fulcro no Art. 18 do Decreto Estadual nº. 16.089/2011 que regulamenta a Lei Estadual nº. 2.414/2011, resolve modificar o pagamento mensal entre os meses de abril a outubro de 2022, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação do pagamento mensal entre os meses de abril a outubro de 2022, diante do Parecer nº 473/2021/SESDEC-ASSESS (0021948733) opinando pela aplicação da multa, aplicando-se 4,00% (quatro por cento) referente a violação contida na Cláusula Décima Segunda, item 12.10- "Deixar de efetuar o pagamento de salários até o quinto dia útil; por dia e por ocorrência, tem o grau 06 e multa de 4,0% por dia", sendo os cálculos elaborados pela Controladoria Geral do Estado - CGE, conforme Despacho CGE-NCAL (0014865012) e Despacho CGE-NCAL (0015194840) perfazendo o valor total da multa de **R\$ 16.947,03 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e sete reais e três centavos)**, no qual foi dado a empresa o direito a ampla defesa, nos termos do art. 87, §2º da Lei 8.666/93, por meio do Ofício nº 8660/2020/SESDEC-NADM (0014591583) e Ofício nº 13722/2021/SESDEC-NADM (0023121103), tendo manifestação da contratada através do OFÍCIO Nº 47/RONV/2020 (0014736828) e OFÍCIO Nº 66/RONV/2022 (0028175481) em concordância com a aplicação da multa. Sendo renegociado junto a Empresa através dos documentos Ofício 7908 (0030632062) e Adendo - RESPOSTA DO CREDOR (0030708523), para que fossem realizadas as Glosas Pendentes em pagamento da Despesa a partir do mês de Junho, sendo deduzidos do pagamento mensal o valor de R\$ 3.389,40 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), passando a ser 05 (cinco) parcelas a contar do mês de junho a outubro de 2022, as quais totalizam o valor de R\$ 16.947,03 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e sete reais e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Neste ato, por ser tratar de processo continuado com vigência até o dia 03.10.2022, conforme descrito elaboração do 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/PGE-2019 (0028226139), esta Secretaria visando que não haja dano financeiro a empresa, principalmente diante do atual cenário em que o Estado se encontra, concedeu o pagamento da multa, devendo ser glosado nas faturas a partir do **mês de JUNHO A OUTUBRO de 2022**, ficando assim, o valor mensal a ser glosado da seguinte forma:

1. Valor mensal do contrato **R\$ 19.659,22 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos);**
2. Valor mensal a ser glosado por 05 (cinco) meses é de **R\$ 3.389,40 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos);**
3. Valor a ser pago mensal nos próximos 05 (cinco) meses será de **R\$ 16.269,82 (dezesesseis mil duzentos e**

sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) a contar de junho a outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRIMEIRO PAGAMENTO DE GLOSA:

No mês de JUNHO de 2022, referente a Nota Fiscal nº 393/A (0030138446), no valor total de R\$ 19.659,22 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), fora glosado o valor de **R\$ 3.389,40 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), sendo pago a contrata somente o valor total de R\$ 16.269,82 (dezesseis mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme NL - Nota de Lançamento 0031034198, PP - Preparação de Pagamento 3427 (0031034283) e OB - Ordem Bancária 0031034636, ficando pendente o valor total de R\$ 13.557,63 (treze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos).**

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC em substituição

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0030523864

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTATO Nº 398/PGE-2019 (0014524338) ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC E A EMPRESA RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, inscrito no RG nº 827.654 SSP/PB, portador do CPF/MF nº 485.337.934-72, na forma descrita no art. 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONTRATADA: A empresa **RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.206.590/0001-37, situada Rua Petrópolis nº 3230, bairro Novo Horizonte, Porto Velho-RO/SC, CEP: 76.808-460, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **ERNESTO MELGAR LOIOLA**, inscrito na CNH nº 01893993590 DETRAN/RO e CPF/MF sob o nº 438.119.732-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada através da documentação acostada (ID 7952091).

As partes acima qualificadas celebram o presente instrumento com observação ao constante no Parecer nº 473/2021/SESDEC-ASSESS (0021948733) e o que mais consta nos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo n.º 0037.408143/2020-09 com fulcro no Art. 18 do Decreto Estadual nº. 16.089/2011 que regulamenta a Lei Estadual nº. 2.414/2011, resolve modificar o pagamento mensal entre os meses de abril a outubro de 2022, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação do pagamento mensal entre os meses de abril a outubro de 2022, diante do Parecer nº 473/2021/SESDEC-ASSESS (0021948733) opinando pela aplicação da multa, aplicando-se 4,00% (quatro por cento) referente a violação contida na Cláusula Décima Segunda, item 12.10- "Deixar de efetuar o pagamento de salários até o quinto dia útil; por dia e por ocorrência, tem o grau 06 e multa de 4,0% por dia", sendo os cálculos elaborados pela Controladoria Geral do Estado - CGE, conforme Despacho CGE-NCAL (0014865012) e Despacho CGE-NCAL (0015194840) perfazendo o valor total da multa de **R\$ 16.947,03 (dezesseis mil novecentos e quarenta e sete reais e três centavos)**, no qual foi dado a empresa o direito a ampla defesa, nos termos do art. 87, §2º da Lei 8.666/93, por meio do Ofício nº 8660/2020/SESDEC-NADM (0014591583) e Ofício nº 13722/2021/SESDEC-NADM (0023121103), tendo manifestação da contratada através do OFÍCIO Nº 47/RONV/2020 (0014736828) e OFÍCIO Nº 66/RONV/2022 (0028175481) em concordância com a aplicação da multa. Sendo renegociado junto a Empresa através dos documentos Ofício 7908 (0030632062) e Adendo - RESPOSTA DO CREDOR (0030708523), para que fossem realizadas as Glosas Pendentes em pagamento da Despesa a partir do mês de Junho, sendo deduzidos do pagamento mensal o valor de R\$ 3.389,40 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), passando a ser 05 (cinco) parcelas a contar do mês de junho a outubro de 2022, as quais totalizam o valor de R\$ 16.947,03 (dezesseis mil novecentos e quarenta e sete reais e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Neste ato, por ser tratar de processo continuado com vigência até o dia 03.10.2022, conforme descrito elaboração do 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/PGE-2019 (0028226139), esta Secretaria visando que não haja dano financeiro a empresa, principalmente diante do atual cenário em que o Estado se encontra, concedeu o pagamento da multa, devendo ser glosado nas faturas a partir do **mês de JUNHO A OUTUBRO de 2022**, ficando assim, o valor mensal a ser glosado da seguinte forma:

1. Valor mensal do contrato **R\$ 19.659,22 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos);**
2. Valor mensal a ser glosado por 05 (cinco) meses é de **R\$ 3.389,40 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos);**
3. Valor a ser pago mensal nos próximos 05 (cinco) meses será de **R\$ 16.269,82 (dezesesseis mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)** a contar de junho a outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRIMEIRO PAGAMENTO DE GLOSA:

No mês de JULHO de 2022, referente a Nota Fiscal Nº 419/A (0031086259), no valor total de R\$ 19.659,22 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), fora glosado o valor de **R\$ 3.389,40 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)**, sendo pago a contrata somente o valor total de **R\$ 16.269,82 (dezesesseis mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, conforme NL - Nota de Lançamento 0031392898, PP - Preparação de Pagamento 3692/3693/3695 (0031393112) e OB - Ordem Bancária 0031393286, ficando pendente o valor total de **R\$ 10.168,23 (dez mil cento e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)**.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031535264

POLÍCIA MILITAR - PM

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme as especificações descritas no presente Termo de Referência.

Processo Administrativo: 0021.108501/2022-17;

Síntese do objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas (CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL) e (ROÇADEIRA LATERAL);

Forma de aquisição: Dispensa de licitação;

Unidades a serem atendidas: 6º e 8º Batalhões de Polícia Militar da PMRO;

Prazo para recebimento de propostas: 23 de agosto de 2022 a 26 de agosto de 2022; e

Endereço oficial para recebimento de propostas e demais informações: Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia, no horário das 07h30min às 13h30min, na sede no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 3º Andar, sito à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP: 76.803-470, CNPJ: 09.235.305/0001-57, e-mail: fumrespom@gmail.com; fone: (69) 98405-9989.

O presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa e está acobertado pelos princípios que regem a Administração Pública, em destaque aos princípios licitatórios da legalidade, publicidade, interesse público, transparência, eficácia e julgamento objetivo. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho-RO, 24 de agosto de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

EXTRATO**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022/CONSELHO ESCOLAR****ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM IV**

PARTES CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM IV **E CONTRATADO:** VITALINA ORNELES DE SOUZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **9.740,80** (nove mil e setecentos e quarenta reais e oitenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 12 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM:****EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS**

Presidente do Conselho Escolar

VITALINA ORNELES DE SOUZA.

Contratada

Ji-Paraná, 22 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031236189

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria de férias nº 5603 de 23 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRENO PEREIRA DA SILVA**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200008961, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(08/09/2022 a 27/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/10/2022 a 19/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/08/2022.

MARIO VERGOTTI

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC6868

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 754 de 23 de agosto de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0031433496) do Processo SEI nº 0019.092545/2022-59;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **19.08.2022**, o servidor MACLÁUDIO PINTO BOIBA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300098764, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Polícia Especializada - DPE**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada de Repressão aos Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0031486145

Portaria nº 755 de 23 de agosto de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação nº 177 (0031487503);

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 727 de 17 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 158 de 18 de agosto de 2022, com base no Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992, **CONVALIDOU A CONCESSÃO** de folga de 08 (oito) dias ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Espigão do Oeste.

Onde se lê: ...em razão do falecimento de sua filha.

Leia-se: ...em razão do falecimento de sua genitora.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NASCIMENTO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300017838

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0031492635

Portaria nº 756 de 23 de agosto de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 68/92;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento de nº 095778 01 55 2022 2 00027 223 0005423 03 (0031437848) do Processo nº 0019.094504/2022-05.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **12.08.2022 a 19.08.2022**, à servidora **MARIA APARECIDA LEAL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060228, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Espigão do Oeste.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0031505115

Portaria de férias nº 5622 de 24 de agosto de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINI CASTRO DE LIMA FREGONA**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300103859, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(08/09/2022 a 17/09/2022) e (07/12/2022 a 16/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/11/2022 a 07/12/2022) e (08/12/2022 a 17/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6894

Portaria de férias nº 5625 de 24 de agosto de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAIS CRISTINA DIAS SANTANA SILVA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300104529, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(16/11/2022 a 25/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/11/2022 a 08/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13016>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/08/2022, às 13:12

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6903

**EDITAL Nº 3/2022/PC-CORREGEPOL
CITAÇÃO Nº 003/2022/CEPAD/COR/PC/RO****O Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições,****FAZ SABER****Ao servidor FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA PANTOJA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300011698, Classe Especial, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil (última lotação), município de Vilhena - RO.

Pela presente, fica Vossa Senhoria, **CITADO**, para no prazo de **quinze (15) dias**, apresentar **DEFESA ESCRITA**, em consonância com o disposto no § 1º do Art. 73, da Lei Complementar nº 76/93, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022/CEPAD/COR/PC/RO**, instaurado em 17.05.2022, ao qual responde na qualidade de acusado, por transgredir dever funcional, **conforme Artigo 52, inciso IV**, da Lei Complementar nº 76/93, por existir elementos apontadores de que Vossa Senhoria descumpriu o dever funcional e transgrediu o Estatuto da Polícia Civil, previsto na Lei Complementar nº 76/93.

Ainda, em conformidade com o artigo 74 do mencionado dispositivo, fica facultado a Vossa Senhoria requerer diligências para a sua defesa nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, a partir da ciência desta Citação, facultando-lhe vista dos presentes autos.

Porto Velho/RO, 24 de agosto de 2022.

Antônio Carlos dos Reis

Delegado de Polícia Corregedor

Presidente da CEPAD

Protocolo 0031523458

Portaria nº 759 de 24 de agosto de 2022

Portaria nº 759/EXTRATO/2022/PC-CORREGEPOL.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO teor do Processo SEI nº 0019.413460/2021-38, Sindicância Administrativa nº 007/2019-SPA/COR, Despacho e, anexos,

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

Art. 2º - DESIGNAR as servidoras Uhandery da Silva Costa, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300022597, Alzira dos Santos Bezerra, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300022589 e Andréa Simone Moraes Correa, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300084341, respectivamente, Presidente, 2º membro e 3º Membro da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 759/2022/GAB/COR/PC/RO, **NOTIFICANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido, primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfroi

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0031541549

Portaria nº 757 de 24 de agosto de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; CONSIDERANDO a Portaria nº 227/2022-PC/DRH (0027657703);

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13016>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/08/2022, às 13:12

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.070185/2022-34.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 227/2022-PC/DRH (0027657703) de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 58 de 30 de março de 2022:

Onde se lê:

Art. 1º - TRANSFERIR vinte (20) dias de gozo de férias da servidora SILVIA LETÍCIA ALMEIDA DAS CHAGAS, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300061275, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher - DEAM, no município de Porto Velho/RO, do período de 11/03/2022 a 30/03/2022 para o período de 11/07/2021 a 30/07/2022, referente ao EXERCÍCIO 2022.

Leia-se:

Art. 1º - TRANSFERIR vinte (20) dias de gozo de férias da servidora SILVIA LETÍCIA ALMEIDA DAS CHAGAS, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300061275, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher - DEAM, no município de Porto Velho/RO, do período de 11/03/2022 a 30/03/2022 para o período de 11/07/2022 a 30/07/2022, referente ao EXERCÍCIO 2022.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0031529444

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0341/2022/SUPEL/ALFA/RO.

O Delegado Geral da Polícia Civil - DGPC/RO., no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em epígrafe, cujo objeto é a constituição de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo- **Cédulas para Carteira de Identidades**, pelo período de 12 (dode) meses. Conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência ID nº. (0029996535), a fim de atender às demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia (PC-IICC-GAB), conforme Processo Administrativo nº. 0019.071242/2022-01, onde figuram como vencedor(as) a(s) empresa(s): CONTIPLAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA-ME — CNPJ: 02.290.545/0001-05, com o valor total de **R\$. 25.200,00** (vinte e cinco mil e duzentos reais), conforme Termo de AdjudicaçãoID nº. (0031401902), com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e Decreto Estadual nº. 12.205/06, por apresentar(em) a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial de Rondônia.

Porto Velho/RO., 23de Agostode 2022.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado Geral da Polícia Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0031516162

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI - PROCESSO: 0033.013852/2022-01

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 26.433, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 13º, § 2º, encaminho o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13016>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/08/2022, às 13:12

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme **Parecer do Controle Interno (0029464295)** concernente ao 1º repasse de recurso de 2022, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO, Matrícula: 300092841, da PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE, no Sistema Integrado - SIGEF.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012.
Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0029667439

Portaria nº 2764 de 24 de agosto de 2022

O Diretor Geral da Polícia Penal, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo parágrafo 2º, artigo 124 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), bem como o Artigo 155 do Decreto n.º 22.374, de 31 de outubro de 2017, que altera os artigos 154, 155, 156, 158, 167, 168, 170 e 174 do Decreto nº 18.329, de 29 de outubro de 2013, (MASPE), e dá outras providências, nomeia a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Custodiados, com os servidores, conforme abaixo, que atuarão na apuração dos incidentes disciplinares e emitirão pareceres **excepcionalmente nas Unidades Prisionais da Comarca de Vilhena**, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE CUSTODIADOS

Presidente - Michelle Paula Ribeiro Moreira, Matrícula 300116535

1º Membro - Maurício Diógenes Olive de Moraes, Matrícula 300042501

2º Membro - Wanessa Costa Nunes Prudêncio, Matrícula 300117240

Secretário - Vanderlei de Souza Silva, Matrícula 300092815

Art.1º - Fica o Diretor da unidade prisional ciente da comissão, a fim de subsidiar esta naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir de 19 de agosto de 2022 .

Porto Velho, 24 de agosto de 2022.

CÉLIO LUIZ DE LIMA

Diretor Geral da Polícia Penal/SEJUS-DGPP

Protocolo 0031533941

Portaria nº 2763 de 24 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais- PROGESFI e Decreto Nº 26.433, de 17 de setembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretora Geral e Diretora Administrativa, para responder pelo CASA DO ALBERGADO DE ARIQUEMES, CNPJ: 21.062.085/0001-02, Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais- PROGESFI.

Diretor Chefe Geral

Servidor: CLEBES BRITO

Matrícula: 300117122

Diretor Administrativo:

Servidor: CARLA GONÇALVES LEITE

Matrícula: 300093373

Art. 2º - **AUTORIZAR**, na Forma da Lei, os respectivos diretores a realizarem movimentações bancárias da Conta da unidade, sob suas responsabilidades, tais como, solicitar saldos e extrato, comprovantes, requisitar cartão eletrônico, movimentar a conta-corrente com cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, referente ao PROGESFI.

Porto Velho, 24 de agosto de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0031533921

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 90 de 24 de agosto de 2022

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando que o Servidor Público **Vitor Hugo Richetti**, Coordenador Regional de Criminalística de Cacoal, encontrar-se-á de férias regulamentares nos períodos de 02 a 16 de setembro de 2022, conforme o Ofício 2740 (0031515184), referente ao Processo nº 0022.068446/2022-05

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o Servidor Público **Alan Corrêa de Abreu**, Perito Criminal, matrícula nº 300148534, para responder interinamente pela Coordenadoria Regional de Criminalística de Cacoal, nos períodos de 02/09/2022 a 16/09/2022, em virtude das férias do Titular da Pasta.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho(RO), 24 de agosto de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0031526836

EDITAL Nº 8/2022/POLITEC-GAB**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA (SESDEC)****SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA (POLITEC)****CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE PERITO CRIMINAL E AGENTE DE CRIMINALÍSTICA**

O Diretor-Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica torna públicos o **resultado final na prova discursiva** e a **convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Perito Criminal e de Agente de Criminalística da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia.

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA

1.1 Resultado final na prova discursiva, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva (P_3).

1.1.1 CARGO 1: PERITO CRIMINAL - ÁREA 1

10000355, Adalberto Rabelo de Freitas, 56.22 / 10003688, Elisvelton Nascimento Moraes, 50.79 / 10003774, Fagner Delfino Cosmo, 58.29 / 10006159, Felipe Vieira de Souza, 40.16 / 10003049, Henry Whitmann Gillbert Dias Mira, 65.82 / 10004513, Jeovana Tácia Seixas Camargo, 71.27 / 10000604, Natanael Nelito Rodrigues Pinto, 63.87 / 10001320, Ragner Virgílio Canuto, 54.27 / 10003217, Roberio Ferreira Afonso, 68.10 / 10003604, Rodrigo Bianchi Buziquia, 37.39 / 10005768, Ronaldo Andre Bezerra Salton, 68.45 / 10001747, Ronaldo Gomes Junior, 44.58 / 10002623, Rosana Ferreira de Paula, 48.32.

1.1.2 CARGO 2: PERITO CRIMINAL - ÁREA 2

10003095, Alessandra Pascoal Costa Lima, 54.20 / 10000975, Aline Araujo de Souza, 60.37 / 10000888, Andresa Suana Argemiro Alves, 78.85 / 10006884, Angela Maria dos Santos Souza, 63.59 / 10005728, Ayrles Fernanda Brandao da Silva, 76.09 / 10003435, Brenna da Costa Silva, 83.57 / 10004892, Bruna Groner Pereira, 53.14 / 10006347, Camila Flavia Gomes Azzi, 64.83 / 10004784, Carla Angelica Marcon, 50.67 / 10001392, Cecilia Silva Valente Lobao, 60.88 / 10005157, Cleilim Albert Dias de Sousa, 58.97 / 10007343, Daniel Sol Sol de Medeiros, 68.27 / 10003925, Deisiany Leite Garcia, 66.53 / 10007445, Edinaldo Ferreira de Carvalho, 30.69 / 10001486, Eleticia Aline e Silva de Rezende, 75.22 / 10005376, Ivan Pereira Dias, 36.30 / 10005381, Jamille Pereira Almeida, 82.83 / 10000352, Joao Pablo Claudino Lima, 39.66 / 10006411, Jose Cleisson Dias Feitosa, 37.99 / 10004566, Lauana Ribas Torres, 65.44 / 10004744, Luis Felipe Bernardo de Oliveira, 32.74 / 10006787, Luiz Antonio Solino Carvalho, 36.84 / 10002518, Marcia Pires Saraiva, 64.88 / 10005740, Michele Pereira da Silva, 63.15 / 10006294,

Miguel Heyd Oshiro Barbosa, 32.58 / 10005513, Monique Lucila Melo do Prado, 51.40 / 10002587, Mosart de Vasconcelos Pessoa Neto, 64.97 / 10006249, Natanael Endrew Souto Maior Torres Bonfim, 56.17 / 10002297, Pauline Oliveira Pantoja, 61.40 / 10005497, Pedro de Amorim Reis, 39.56 / 10000048, Reginaldo da Silva Francisco, 39.11 / 10005125, Sergio Carlos dos Santos Junior, 66.80 / 10000921, Shirley Vitoria de Paiva Souza, 65.53 / 10002682, Tathyana Rodrigues Leal Rocha, 51.11.

1.1.3 CARGO 3: PERITO CRIMINAL - ÁREA 3

10003263, Abraao Araujo Saraiva, 73.29 / 10000976, Alex Douglas Nogueira, 54.41 / 10006830, Aline Gozzi, 47.74 / 10000939, Antonio Silva Matos, 81.18 / 10002616, Celso Douglas Orbem, 63.07 / 10003228, Cristiane Sousa da Silva, 87.34 / 10001233, Delys Leonora Lago, 83.58 / 10001049, Fabiana Cayres, 72.76 / 10002831, Francidarly Kelly dos Santos Alves Medeiros, 76.08 / 10001134, Francisco Paulo Titico Neto, 73.31 / 10005132, Giselli Cristina Clemente de Araujo, 37.12 / 10003948, Ivanida Niclevski, 71.12 / 10003629, Jessica Leite de Oliveira, 71.09 / 10005564, Jian Carlos Verza, 50.20 / 10004774, Juliandra Spagnol Bonache, 63.81 / 10001339, Lariza Gabriela Carvalho Zamora, 68.01 / 10003718, Leandro Fantin de Pontes, 86.79 / 10001078, Leonardo Lucas Araujo de Oliveira, 77.49 / 10002998, Maiara Alves Boritza, 89.25 / 10002034, Marcos Vinicius Morais de Oliveira, 85.26 / 10001021, Misael Castro Pacheco, 73.36 / 10000034, Patrick Maciel Noe, 55.07 / 10003521, Rafaela Alves da Silva, 82.62 / 10005409, Richard da Silva Pereira Calazans, 79.27 / 10000470, Rodolfo Pinheiro Santa Rosa, 62.15 / 10004793, Thays Rosa da Silva, 68.10 / 10004210, Vinicius Lima Santos, 68.35 / 10003723, Wanderson Mendes da Silva, 62.40 / 10000134, Wesley Feitosa Gonçalves, 59.79 / 10002996, Zaqueu de Almeida Kviatkoski, 55.18.

1.1.4 CARGO 4: PERITO CRIMINAL - ÁREA 4

10004354, Anderson Luiz Prestes de Sousa, 69.56 / 10002397, Debora Ferreira de Oliveira, 67.58 / 10006583, Elaine Cristina Bezerra dos Santos, 64.56 / 10001162, Giselle de Carvalho Nogueira Lima, 67.23 / 10003641, Juliana Barroso da Silva, 61.32 / 10003236, Marisa Feitoza Menezes, 66.19 / 10001735, Ruana Maiara Cunha Alves Mendanha, 68.92 / 10000879, Sahel de Sa Roriz Pompeu dos Santos, 74.22 / 10000497, Whitney Martins Chaves, 69.08.

1.1.4.1 Resultado final na prova discursiva dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão discursiva 1, nota final na questão discursiva 2, nota final na questão discursiva 3, nota final na questão discursiva 4 e nota final na prova discursiva (P_3).

10001162, Giselle de Carvalho Nogueira Lima, 67.23.

1.1.5 CARGO 5: PERITO CRIMINAL - ÁREA 5

10001417, Alison Andre Ximenes Soares, 63.71 / 10003516, Camila Monteiro Steck, 66.66 / 10003238, Danilo Alves Morais, 45.72 / 10003009, Genilto da Silva Cores, 68.30 / 10005261, George Moreira da Silva, 41.12 / 10000143, Lucas Francisco Moura de Sousa, 53.62 / 10005962, Marcela Barlette Mendes, 75.21 / 10000878, Marcos Vinicius Bezerra Pedrosa, 75.13 / 10003360, Tamiris Trindade Gaspar, 69.70 / 10004304, Valderi Tananta de Souza, 49.80.

1.1.6 CARGO 6: PERITO CRIMINAL - ÁREA 6

10001116, Alexandre Zeichel Milani, 52.20 / 10004678, Bruna Helena Oliveira Accioly, 63.23 / 10002353, Caio Augusto Freitas Diogo Tavares, 46.87 / 10001760, Cledson Peres de Souza, 60.98 / 10006295, Cleiton Augusto Correa Bezerra, 78.02 / 10004503, Daniel Ribeiro Camboim de Oliveira, 49.63 / 10000207, Danilo Pereira Escudero, 50.13 / 10002986, Diego Rodrigues de Souza, 75.67 / 10004101, Elias de Abreu Domingos da Silva, 64.86 / 10006360, Erisvaldo Guilherme da Silva, 38.43 / 10000140, Evandro Souza de Paula Cordeiro, 15.32 / 10005190, Ewerton Rodrigues Andrade, 53.67 / 10005277, Gabriel Henrique Barroso Mereles, 61.48 / 10001517, Jason Acacio de Carvalho Cantareira, 57.65 / 10002963, Johnnatan William de Oliveira Barros, 43.06 / 10006457, Jonas Nink Barros, 56.73 / 10004765, Kleber Leandro Coelho, 47.32 / 10006198, Pamela Dias Carvalho, 51.17 / 10002816, Paulo Henrique Guyss, 21.18 / 10004209, Ranyeres Monteiro Botelho, 52.57 / 10003164, Raurimar Sousa Muniz, 30.92 / 10003788, Rodrigo Lavoratti Machado, 43.19 / 10006203, Suelen Dominato Magalhaes, 24.92 / 10000868, Tiago Jose Ferreira, 71.16 / 10000743, Vinicius Marcelo Vailante de Lima, 28.99 / 10002652, Welliton Souza Alves, 59.74 / 10002646, Weverthon Thavisson de Souza, 56.19 / 10005240, Wladson Gomes de Oliveira, 73.75.

1.1.7 CARGO 7: PERITO CRIMINAL - ÁREA 7

10004395, Airton dos Santos Ferreira, 73.33 / 10005020, Davi Diego de Almeida, 44.80 / 10005732, Eduardo Rodrigues Mamedio, 58.77 / 10001638, Icaro Samir Feijao Bezerra, 67.69 / 10007179, Maicon Maciel Ferreira de Araujo, 27.46 / 10007814, Roney Carlos da Silva, 72.73.

1.1.8 CARGO 8: PERITO CRIMINAL - ÁREA 8

10006014, Alba de Oliveira Dutra, 65.70 / 10000465, Artur de Santana Oliveira, 74.74 / 10004219, Bruna Caroline Maciel Loureiro Paes, 66.76 / 10004077, Bruno Leonardo Tavares Vasconcelos, 80.06 / 10002627, David de Souza Rosa, 52.42 / 10000478, Debora Muniz de Souza, 71.34 / 10004502, Francisco Sales Ribeiro Pinto, 4.44 / 10006566, Gabriel Sena Alves, 71.33 / 10006915, Hebert Filipe Caetano Cangussu, 64.83 / 10002722, Jhonattas Muniz de Souza, 42.48 / 10001098, Jonatas Gomes de Medeiros, 70.14 / 10003032, Karen Pinheiro Casara, 57.86 / 10005542, Manuela Alves Vinhas, 48.56 / 10006931, Moyra Freitas Vieira, 64.46 / 10004936, Murilo Kioshi Aquino Yonekawa, 43.78 / 10004612, Nadson Santos de Oliveira, 39.39 / 10005599, Nilton Fagner de Oliveira Araujo, 0.00 / 10005540, Raone Cardoso de Carvalho Silva, 53.14 / 10000129, Rodrigo de Souza Santos Pontes, 54.81 / 10000875, Wenison Marrone Souza Farias, 51.33.

1.1.8.1 Resultado final na prova discursiva dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão discursiva 1, nota final na questão discursiva 2, nota final na questão discursiva 3, nota final na questão discursiva 4 e nota final na prova discursiva (P_3).

10002627, David de Souza Rosa, 52.42.

1.1.9 CARGO 9: PERITO CRIMINAL - ÁREA 9

10004575, Adonis Carneiro da Silva, 74.09 / 10004420, Amanda Rafaella Santos da Costa, 77.14 / 10004605, Ana Paula Moreira da Silva, 68.78 / 10003057, Andre Vicente Marques, 62.54 / 10000391, Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho, 56.19 / 10004679, Antonio Carlos Ferreira Junior, 41.16 / 10000197, Arnaldo Evangelista da Luz Junior, 53.54 / 10002965, Clodoaldo Oliveira de Melo Neto, 71.48 / 10006426, Emanuel Neri Piedade, 47.89 / 10003983, Enmanuel Leite de Araujo Bezerra, 51.84 / 10003845, Fabio Cesar Soares Alcantara, 76.56 / 10007362, Fabio Ricardo Frey, 42.99 / 10004934, Flavio Marcel Santos Chagas, 70.60 / 10001564, Frankciel Cesar da Silva, 69.06 / 10005440, Gutemberg Andrade Costa, 31.43 / 10006389, Herick Harrison Lemos Silva, 68.50 / 10000513, Jamilton Goncalves Feitosa Junior, 91.29 / 10004086, Jeferson Santos Schurmann, 75.14 / 10003245, Lais Correa Badra, 67.27 / 10003370, Larissa Oliveira Reis, 79.70 / 10000212, Luan de Souza Farias, 53.40 / 10003990, Machiny Tetzlaff da Paixao, 55.75 / 10001605, Marcelo Ereira da Silva, 19.95 / 10000334, Marcelo Fernandes de Souza, 40.11 / 10002157, Marina Prada de Moura, 44.08 / 10004572, Mileni Alves de Araujo, 51.02 / 10003526, Pedro Henrique Silva Hermida, 12.79 / 10005951, Rafael de Carli, 57.47 / 10001085, Rafael do Nascimento Meireles, 65.81 / 10000367, Rodrigo Brandao Barbosa, 54.02 / 10004035, Sergio Felipe Furukawa, 74.54 / 10000578, Vitor Barbosa Loureiro, 69.75 / 10000558, Vitor Nucci dos Santos, 48.86 / 10002827, Yuciara Barbosa Costa Ferreira, 86.39.

1.1.10 CARGO 10: PERITO CRIMINAL - ÁREA 10

Não houve candidato aprovado na prova discursiva.

1.1.11 CARGO 11: PERITO CRIMINAL - ÁREA 11

10000091, Anderson Marcio Ojeda Klipel, 30.58 / 10001201, Andre Jose da Silva, 51.13 / 10007189, Debora Elisa Silva Melo, 63.57 / 10000577, Gustavo Azevedo Silva Kaiser Cabral, 25.91 / 10000830, Icaro Freitas do Amaral Ribeiro, 71.97 / 10003767, Igor Caminha Fiuza Pequeno Silveira, 87.74 / 10002700, Ildefonso Dorizete e Silva Madruga, 56.40 / 10000827, Joao Pedro Bernardo de Oliveira, 40.63 / 10003722, Luis Artur Leite, 51.29 / 10003356, Otton Mülle Silva, 61.65 / 10002331, Pedro Paulo de Castro Viana, 44.35 / 10006829, Richardson Jonathan Gomes da Silva, 42.32 / 10000674, Rodolfo Pereira da Silva, 77.68 / 10006140, Rodrigo Gomes da Silva, 59.64 / 10005395, Samelius Silva de Oliveira, 83.28 / 10001810, Thiago Jose Monteiro da Silva, 58.47.

1.1.12 CARGO 12: PERITO CRIMINAL - ÁREA 12

10005052, Alfredo Justiniano Paes, 29.97 / 10003478, Aline Paixao de Oliveira, 54.76 / 10000282, Apolonio Marques Neto, 70.57 / 10000356, Bruno Alexandre Scalcon, 77.39 / 10000092, Bruno Possamai Della Tomasi, 44.89 / 10004193, Danilo Abilio Correa Goncalves, 57.13 / 10008024, Diogenes Sanches Batista, 60.44 / 10003112, Dong Jin Lee, 42.06 / 10004094, Edgar Ferreira Batista, 64.26 / 10004184, Eduardo Egidio Vicensi Deliza, 77.48 / 10003770, Eduardo Gigechi Maciel, 60.43 / 10003476, Fernando Guilbert Pinheiro, 61.12 / 10000347, Genival Bastos Almeida, 50.05 / 10002171, Gleison de Sousa Garcez, 70.69 / 10003623, Igor Sampaio Bandeira, 59.16 / 10000826, Igor Walfred Natividade Fernandes, 53.34 / 10002764, Jaime Pereira da Costa Junior, 31.73 / 10007211, Jose Ferreira da Silva Junior, 55.41 / 10003787, Keronline Mendes Gomes, 33.86 / 10003076, Leonardo Frez Silva, 65.49 / 10004702, Liziani Paulino Damiani, 42.48 / 10006367, Matheus de Campos Saldanha, 27.69 / 10000600, Milena Moreira Curvelo, 52.46 / 10005883, Paulo Vinicius Franchin, 42.41 / 10006414, Raphael Monteiro Malcher, 53.42 / 10004937, Rodrigo Senhorinho Nobre, 66.09 / 10000169, Tiago de Lellis Bressan, 42.40 / 10001188, Vitor Carvalho Viu, 41.46.

1.1.12.1 Resultado final na prova discursiva dos **candidatos que se declararam pessoas com**

deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão discursiva 1, nota final na questão discursiva 2, nota final na questão discursiva 3, nota final na questão discursiva 4 e nota final na prova discursiva (P_3).

10006414, Raphael Monteiro Malcher, 53.42.

1.1.13 CARGO 13: PERITO CRIMINAL - ÁREA 13

10001435, Altair Grejianini Borges, 51.05 / 10006642, Aurea Siqueira de Castro Azevedo, 92.86 / 10003390, Francisco Roberto Nogueira Filho, 62.48 / 10003912, Gustavo Neco da Silva, 84.05 / 10004378, Jameston Reulis Soares de Lima, 67.03 / 10004234, Juliana Cristina da Silva Lopes, 56.93 / 10002139, Marcos Leandro Alves Nunes, 73.52 / 10004356, Natasha Aparecida Capello, 83.12 / 10006254, Renan Sampaio Freitas Oliveira, 77.25 / 10005108, Yasmin Lino Dias, 83.98.

1.1.14 CARGO 14: PERITO CRIMINAL - ÁREA 14

10003576, Clarissa da Silva Bomfim, 62.67 / 10001892, Cramer Moraes de Almeida, 70.55 / 10000994, Diego de Araujo Costa, 61.21 / 10002323, Diego Marinho de Oliveira, 66.22 / 10003258, Eliane Teodoro Gomes, 59.75 / 10000937, Gabriel Andre Silva Freitas, 45.17 / 10003677, Jaqueline Tomie Fujimoto, 78.94 / 10007439, Jessica Gomes de Almeida Maia, 81.37 / 10000855, Luiz Felipe Lempe, 63.16 / 10002604, Saulo Henrique Lourenco Bezerra, 72.58.

1.1.15 CARGO 15: PERITO CRIMINAL - ÁREA 15

10003535, Adauto Lobo de Resende Junior, 80.79 / 10002771, Cinthia Alves Pereira, 68.02 / 10006448, Cinthia Conceicao Matias da Silva, 77.30 / 10002613, Emerson Siqueira Moro, 42.92 / 10004538, Jhonatan Sandin Saboia, 71.80 / 10007393, Jocieli Batista Pinheiro, 58.46 / 10001965, Jorge Luiz dos Santos, 50.96 / 10005583, Junior Barbosa dos Santos, 65.78 / 10002594, Mikael Ferreira Silva Destro, 58.14 / 10003084, Renan Vieira Arcanjo, 78.36 / 10002373, Rogerio Goncalves Teixeira, 51.42 / 10006679, Tafnes Tavares Fernandes, 61.39.

1.1.16 CARGO 16: AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

10003235, Alex Santos de Oliveira, 87.83 / 10003468, Alice Bobika, 62.86 / 10006359, Aline Neves Barilli, 94.81 / 10000149, Aline Oliveira Hipolito, 87.16 / 10002538, Ana Carine Novaes das Chagas, 77.25 / 10000253, Ana Carla do Nascimento Maximo, 98.67 / 10005461, Ana Lucila Tarram Via, 70.92 / 10006741, Ana Luisa Alves Silva, 86.54 / 10003842, Ana Paula de Sousa Garcia, 88.02 / 10004797, Andre Matheus Gabe, 94.67 / 10000278, Angela da Silva Frota, 41.67 / 10005515, Antonio Carlos Socoloski Belluci, 81.85 / 10001436, Artur de Santana Oliveira, 87.83 / 10002105, Brenda Neves Porto, 82.45 / 10003437, Brenna da Costa Silva, 96.67 / 10003893, Bruna Camila Rodrigues de Oliveira, 84.48 / 10003313, Bruna Carlyne Peixoto Estevam, 85.00 / 10005130, Calebe Melocra de Oliveira, 96.55 / 10000304, Cintia Margarida Campregher Moscoso, 68.67 / 10003434, Danilo Eduardo Veiga, 64.00 / 10007215, Debora Elisa Silva Melo, 83.66 / 10002614, Emerson Siqueira Moro, 82.58 / 10006007, Fernando Pacheco dos Santos, 72.00 / 10005446, Francisco Saraiva Gama de Souza, 79.76 / 10005278, Gabriel Henrique Barroso Mereles, 93.57 / 10006774, Henrique Napoliao Barreto, 58.33 / 10003611, Henry Sandres de Oliveira, 79.17 / 10005273, Hilquias Alexandre Silva, 86.58 / 10006531, Ivison Paulo Lourenco Dias, 74.11 / 10000537, Jamilton Goncalves Feitosa Junior, 96.30 / 10005394, Jane Kelly Queiroz Gorza, 62.31 / 10003686, Jefferson de Souza, 78.95 / 10001341, Joao Paulo da Silva Martins, 72.74 / 10002208, Jose Italo Oliveira dos Santos, 88.65 / 10000640, Juan Carlos de Souza Astenreter, 94.67 / 10001667, Jucilene Sales Pinheiro, 57.50 / 10004422, Juscelia Goncalves de Souza, 64.17 / 10002255, Karine Helen Volkweis de Souza, 90.24 / 10005522, Kaua Saraiva Gama de Matos, 95.33 / 10006062, Kheimely Pedrinha Barros Perez, 82.96 / 10000892, Laiane Gomes de Oliveira, 84.29 / 10003780, Leonardo Sousa Santos, 74.26 / 10005232, Leticia Silva Bandeira, 84.53 / 10001273, Lidiany Fabiula Moreira, 55.83 / 10001513, Lincoln Pereira Martins, 74.17 / 10007808, Lucas Gomes Rodrigues, 75.47 / 10004390, Lucas Rodrigues Lopes, 87.93 / 10000403, Marcos Gomes Martins, 96.30 / 10002145, Marcos Leandro Alves Nunes, 97.24 / 10000805, Maria Jessica Barbosa da Frota, 71.36 / 10001332, Mateus Fernando Pereira Fernandes, 72.40 / 10004262, Mateus Henrique Pereira Jaqueira, 84.62 / 10006296, Miguel Heyd Oshiro Barbosa, 80.91 / 10000609, Milena Moreira Curvelo, 96.00 / 10006250, Natanael Andrew Souto Maior Torres Bonfim, 91.33 / 10002385, Nilson da Silva Mendanha Junior, 84.29 / 10005644, Patrick Kennedy Soares Santana, 59.17 / 10000233, Pedro Bruno de Sa Cruz, 88.00 / 10006246, Pedro Eduardo dos Santos Brandelero, 86.90 / 10002548, Rafael Jose de Freitas Silva, 61.15 / 10000919, Rafael Silva dos Santos, 68.51 / 10001191, Sarah Monteiro Alencar, 75.00 / 10001809, Shirley Rodrigues Ramos, 91.16 / 10006675, Tafnes Tavares Fernandes, 68.76 / 10001422, Thiago Cruz de Lima, 77.88 / 10003143, Veronica Dorada dos Santos, 95.83 / 10007344, Vitor de Melo Goncalves, 31.33 / 10000030, Wallasson Freitas de Souza, 68.15 / 10004685, Wenison Marrone Souza Farias, 85.52 / 10000148, Wesley Feitosa Goncalves, 54.42.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 Convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: local, data e horário de realização da avaliação biopsicossocial, cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 LOCAL: CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICAS DE RONDÔNIA - CEPEM/SEGEPE, LOCALIZADO NA AV. GOV. JORGE TEIXEIRA, 3862 - INDUSTRIAL - PORTO VELHO/RO.

2.1.1.1 DATA: 29 DE AGOSTO DE 2022. HORÁRIO: 9 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

2.1.1.1.1 CARGO 4: PERITO CRIMINAL - ÁREA 4

10001162, Giselle de Carvalho Nogueira Lima.

2.1.1.1.2 CARGO 8: PERITO CRIMINAL - ÁREA 8

10002627, David de Souza Rosa.

2.1.1.1.3 CARGO 12: PERITO CRIMINAL - ÁREA 12

10006414, Raphael Monteiro Malcher.

3 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

3.1 Para a avaliação biopsicossocial, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 5.6 do Edital nº 1 - SESDEC - POLITEC, de 13 de abril de 2022, e suas alterações, e neste edital.

3.2 A avaliação biopsicossocial analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021.

3.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), cuja data de emissão seja nos últimos 12 meses que antecedem a avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II do edital de abertura do concurso, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

3.4 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses não poderão realizar a avaliação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela POLITEC.

3.6 Os candidatos convocados para a avaliação biopsicossocial deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital. Após, o candidato não poderá ser submetido à avaliação biopsicossocial.

3.7 A não observância do disposto no subitem 3.2 deste edital, a evasão do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem essa avaliação ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência nessa ocasião acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.8 As vagas definidas no subitem 5.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na avaliação biopsicossocial, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.9 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.10 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

4 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

4.1 Por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe e pela Politec, o candidato deverá:

a) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização, observado o subitem 4.1.4 deste edital;

b) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de realização, na entrada das salas de realização da avaliação biopsicossocial e dos banheiros;

c) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de realização da avaliação biopsicossocial nas salas de realização da avaliação biopsicossocial;

d) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de realização, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, se estiver utilizando-a, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de realização;

e) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de realização;

f) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da avaliação biopsicossocial para evitar aglomeração.

4.1.1 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de realização usando máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

4.1.2 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

4.1.3 O Cebraspe e a Politec não fornecerão máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 4.2 deste edital.

4.1.4 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de realização, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de realização. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de realização, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a avaliação biopsicossocial em sala especial.

4.2 O Cebraspe e a Politec disponibilizarão frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

4.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

4.4 O candidato que informar, na data de realização da avaliação biopsicossocial, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-la.

4.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de realização da avaliação biopsicossocial estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova discursiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **31 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/politec_ro_22.

5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

5.3 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/politec_ro_22, na data provável de **14 de setembro de 2022**.

5.4 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência e de convocação para o teste de aptidão física será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/politec_ro_22, na data provável de **3 de outubro de 2022**.

5.5 O teste de aptidão física será realizado no período provável de **14 a 16 de outubro de 2022**.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral da Polícia Técnico-Científica
Porto Velho, 24 de agosto de 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação

A Secretária de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7001228-94.2022.8.22.0012 em favor das empresas Drogaria Village - CNPJ: 84.598.929/0001-54, no valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais) e Drogaria Nova Esperança - CNPJ: 43.575.877/0004-66, no valor de R\$ 158,22 (cento e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0030815445) Justificativa (0031304454), Pré-Empenho (0031391312), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0031304496), vem por meio deste ato, Homologar os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº0036.091407/2022-44.

Termo de Ratificação

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico a dispensa no valor total de R\$ 254,22 (duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Porto Velho, 19 de Agosto de 2022

Semáyra Gomes Moret

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0031420557

HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação

A Secretária de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7000780-37.2021.8.22.0019, 7042984-58.2018.8.22.0001, 0005523-38.2013.8.22.0005, 7001584-05.2016.8.22.0011 e 7000041-56.2019.8.22.0012 em favor da empresa Yassuda Farmácia e Laboratório de Manipulação Ltda - ME (CNPJ 05.707.674/0001-44), no valor de R\$ 5.145,00 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0030997704) Justificativa (0031348003), Pré-Empenho (0031389130), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0031348068), vem por meio deste ato, Homologar os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº0036.092408/2022-14.

Termo de Ratificação

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico a dispensa no valor total de R\$ 5.145,00 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais).

Porto Velho, 19 de Agosto de 2022

Semáyra Gomes Moret

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0031422430

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.090637/2022-96

Objeto: Contratação em CIRURGIA DE FACOEMULSIFICAÇÃO + IMPLANTE DE LIO + VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER + PERFLUOROCARBONO + ÓLEO DE SILICONE, em favor da paciente Murieli Carvalho Durães, 28 anos), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7046633-

89.2022.8.22.0001, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

Denis de Oliveira Alencar

(assinatura eletrônica)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0031354539

HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação

A Secretária de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7001246-15.2022.8.22.0013 em favor da empresa CM Hospitar S/A - CNPJ: 12.420.164/0009-04, no valor de R\$ 196.323,60 (cento e noventa e seis mil trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0030755319) Justificativa (0031350663), Pré-Empenho (0031420062), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0031499782), vem por meio deste ato, Homologar os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº0036.090964/2022-48.

Termo de Ratificação

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico a dispensa no valor total de R\$ 196.323,60 (cento e noventa e seis mil trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Porto Velho, 23 de Agosto de 2022

Semáyra Gomes Moret

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0031497579

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7026997-11.2020.8.22.0001 em favor da empresa HempMeds Medicamentos do Brasil LTDA - CNPJ: 22.989.799/0001-23, no valor de R\$ 3.935,00 (três mil novecentos e trinta e cinco reais), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0028386443), Justificativa (0030969251), ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA NA LOA (0031421360), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0030968678), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.077516/2022-59.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13016>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/08/2022, às 13:12

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 3.935,00 (três mil novecentos e trinta e cinco reais).

Porto Velho, 22 de agosto de 2022.

Semáyra Gomes Moret
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0031471802

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.090292/2022-71

Objeto: Contratação em Procedimento de Vitrectomia +faixa + Endolaser + PFC + Óleo de Silicose em Olho Esquerdo, em favor da paciente Murieli Carvalho Durães, 28 anos), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7046633-89.2022.8.22.0001, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0031337981

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.094462/2022-96

Objeto: Contratação em PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM DECORRÊNCIA DE DESCOLAMENTO DE RETINA OCULAR, em favor do paciente CICERO NUNES FRANCH (66 anos), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7008251-09.2022.8.22.000, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art.

63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Denis Oliveira de Alencar
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
Semayra Gomes Moret
Secretária de Estado da Saúde/SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0031502406

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.094397/2022-07

Objeto: Contratação em EXAME IMUNOFENOTIPAGEM PAINEL PROLIFERATIVO (IFPP), em favor do paciente AGENOR FLORIANO DA SILVA (64 anos), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7001988-37.2022.8.22.0014, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Denis Oliveira de Alencar
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
Semayra Gomes Moret
Secretária de Estado da Saúde/SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0031490913

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.094358/2022-00

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de SACUBITRIL + VALSARTANA 97 MG + 103 MG, ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, ROSUVASTATINA 20MG, HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG, EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 25/5MG, ESPIRONOLACTONA 25 MG, VILDAGLIPTINA + METFORMINA 850/50 MG, DESVENLAFAXINA 100 MG, QUETIAPINA 200 MG e ALPRAZOLAM 1 MG, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7006930-15.2022.8.22.0014.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13016>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/08/2022, às 13:12

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requiritante: SESAU		Nº de Cotação: 0145/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a): CAMILA		Data: 18/ 08/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7006930-15.2022.8.22.0014				TEMPO DE TRATAMENTO: 180 dias		REGIONAL: VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SACUBITRIL + VALSARTANA 97 MG + 103 MG	COMPRIMIDO	360				
02	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	180				
03	ROSUVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	180				
04	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	COMPRIMIDO	180				
05	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 25/ 5MG	COMPRIMIDO	180				
06	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	180				
07	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 850/ 50 MG	COMPRIMIDO	360				
08	DESVENLAFAXINA 100 MG	COMPRIMIDO	360				
09	QUETIAPINA 200 MG	COMPRIMIDO	180				
10	ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ 0030703166 (0020.077843/2022-80).

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa		
		Assinatura servidor da SESAU		
		Matrícula		

1. As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

Semáyra Gomes Moret
Secretária de Estado da Saúde
DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Agente em Atividades Administrativas

Protocolo 0031399755

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.094514/2022-24

Objeto: Contratação em PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE EVISCERAÇÃO OU ENUCLEAÇÃO EM OLHO ESQUERDO, em favor do paciente VALDIR MARTINHO DA SILVA (31 anos), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7032813-03.2022.8.22.0001, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Denis Oliveira de Alencar

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

(assinatura eletrônica)

Semayra Gomes Moret

Secretária de Estado da Saúde/SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0031458728

Portaria nº 3660 de 23 de agosto de 2022

Substitui membros da Portaria nº 1697 de 04 de maio de 2022 que nomeia membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do "Projeto OrganiCidades", decorrente da Emenda Parlamentar nº 40/2020, recursos repassados através do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei nº 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 435 de 29 de setembro de 1992, c/c com o Decreto N. 16.714, de 27 de abril de 2012, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, c/c com a Lei Complementar N 178, de 09 de julho de 1997, que institui e regulamenta o Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, c/c com a Lei nº 13.019, de 31 julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membros da Comissão de monitoramento e avaliação do Projeto OrganiCidades, decorrente

da emenda parlamentar nº40/2020, recursos repassados através do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, nomeados por meio da Portaria nº 1697 de 04 de maio de 2022, como segue:

a) Ficam dispensados da Comissão de monitoramento e avaliação do Projeto OrganiCidades, decorrente da emenda parlamentar nº40/2020, recursos repassados através do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN:

ORD	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
4	TESEU OLÍMPIO IVO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO FREITAS	300172625	Membro

b) Ficam nomeados na Comissão de monitoramento e avaliação do Projeto OrganiCidades, decorrente da emenda parlamentar nº40/2020, recursos repassados através do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN:

ORD	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
4	IVONE DE SOUZA MORAIS FEITOSA	300155672	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 24 de agosto de 2022.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do CONEPOD/RO

Protocolo 0031494255

Portaria nº 3671 de 24 de agosto de 2022

O Diretor Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 23 de março de 2022, publicado no DOE n. 54 de 24 de março de 2022, que nomeou o Diretor Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 14147/2022/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o Processo nº0036.086251/2022-80

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n.º 68/92, Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003 e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, horas extras e plantões extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores nível médio e superior lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU, referente ao mês de **MAIO/2022**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
MIKAELA MONTEIRO MERCADO	FISIOTERAPEUTA	300166168	12
JURACI TOSTES PEREIRA DA GAMA	ENFERMEIRO	300170689	24
ELZILENE FERREIRA DA ROCHA LINHARES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300171291	24

São Francisco do Guaporé, 24 agosto de 2022.

LUIZ RICARDO MATTOS

Diretor Geral

HRSF/SESAU

Protocolo 0031527689

Portaria nº 3665 de 23 de agosto de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços**, especificamente para a contratação de empresa especializada em Curso de Capacitação de Estudo/Elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços; Repactuação/Reajuste e

Análise/Julgamento da Exequibilidade da Planilha no Pregão, Instrução Normativa nº 05/17-SEGES/MPOG Lei nº 14.331/21 - Nova Lei de Licitações e Contrato, que ocorrerá da na data de 15 a 17/08/2022, na cidade de Porto Velho/RO, concernente ao processo SEI nº 0036.082509/2022-79, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

DESIGNAR:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
LAURA BANY DE ARAÚJO PINTO	Administradora	300.123.855	Presidente
LEIDIANE CARDOSO CAVALCANTE BARRETO	Assessora de núcleo	300.178.299	membro
TALITA BRILHANTE SANTANA AZEVEDO	Técnico operacional da Saúde	300.180.824	membro

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Secretária de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO

Protocolo 0031507078

AVISO**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA**

A Secretária Executiva de Estado da Saúde, comunica a todos os interessados que realizará **CONSULTA PÚBLICA** acerca do Edital de credenciamento Edital Credenciamento Edital CHP 018/2022/SESAU/LEITOS ID SEI. 0031513068, que tem como objeto a Contratação de credenciados (Pessoas Jurídicas e/ou Entidades sem Fins Lucrativos) para Prestação de Serviços Complementares em Leitos de retaguarda Clínicos e Crônicos, com realização de procedimentos, e Cirúrgicos com a realização de procedimentos na área de ortopedia e traumatologia de baixa, média e alta complexidade, para atender de forma contínua a necessidade dos usuários da saúde pública do Hospital João Paulo II - HPJII, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rondônia.

A respectiva consulta, consiste em apresentação por parte dos interessados, de sugestões e contribuições de melhorias referente ao Edital Credenciamento CHP 018/2022/SESAU/LEITOS ID SEI. 0031513068, para a respectiva contratação.

O Edital e seus anexos, objeto desta consulta, estão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/594465/>

A consulta pública será eletrônica e ficará aberta para o envio de **CONTRIBUIÇÕES e SUGESTÕES** durante o período compreendido entre 24 de agosto de 2022 à 29 de agosto de 2022, por meio do endereço eletrônico fenix.gadsesau@gmail.com

Porto Velho, 23 de agosto de 2022.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO

Protocolo 0031512843

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 462 de 23 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0031506842 de 23 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", **a partir de 22 de Agosto de 2022:**

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300094162	MEIRE AMORIM RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPLANTES

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES

Diretora Adjunta/HBAP

Protocolo 0031510082

Portaria nº 463 de 23 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Relotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", **a partir de 19 de Agosto de 2022:**

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300172335	FABIANE MARINHO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLINICA MEDICA II
300177908	MARZELE GOMES SANTANA REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLINICA MEDICA II
300168695	LUANA LINS LIMA DE FRANÇA CORREIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLÍNICA MÉDICA II
300178226	LUCELIA FERREIRA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLÍNICA MÉDICA II
300028417	TITO PEREIRA DANTAS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	CLÍNICA MÉDICA II
300166085	IVAN JOHNE CAMPINA BISPO	ENFERMEIRO	CLINICA MEDICA III
300167777	VANDA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	CLINICA MEDICA III
300178265	MARINEZ FERREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLÍNICA MÉDICA III
300167468	EDVANIA COSTA DA COSTA FRAZÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLÍNICA MÉDICA III
300178284	ISLAI LIMA DE MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ORTOPEDIA II

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES

Diretora Adjunta/HBAP

Protocolo 0031515522

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 321 de 23 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

RESOLVE:

Art. 1º - **Remarc**ar o gozo de férias da servidora MARILENE INES DA SILVA FOUZ, Auxiliar em Serviços Gerais, matrícula 300018255, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/10/2022 a 30/10/2022** para **01/09/2022 a 30/09/2022** referente ao exercício de **2022**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0031516932

Portaria nº 322 de 24 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JULHO/2022**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
NÍVEL SUPERIOR						
1.	FRANCINETE FREIRE BATISTA	300123834		NS	PSICOLOGO	36
2.	MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO	300143397		NS	ENFERMEIRO	24
3.	RAIZA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE	300148254		NS	ENFERMEIRO	96
4.	THAIS DE ARAUJO RODRIGUES	300145090		NS	ENFERMEIRO	96
NÍVEL MÉDIO						
5.	ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO	300099822		NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
6.	ELIZANGELA SALETE NUNES	300171067	EMERGENCIAL	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
7.	ERICA DE OLIVEIRA MOTA	300126671		NM	TÉC. EM RADIOLOGIA	29
8.	FABIANA CAMPOS DE MENEZES	300119932		NM	TÉC. EM RADIOLOGIA	84
9.	FRANCINEIDE VERGOLINO DE AZEVEDO	300053488		NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
10.	JAQUELINE SOCORRO GOMES	300143665		NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
11.	JEFFERSON SILVA MOREIRA ALENCAR	300169834	EMERGENCIAL	NM	TÉC. EM RADIOLOGIA	96
12.	JUCILENE LIMA DOS SANTOS	300143008		NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
13.	KARLA GRAZIELLY FERREIRA SANTOS	300177948	EMERGENCIAL	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
14.	LEDES DOS SANTOS SILVA	300062463		NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
15.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300147007		NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
16.	MARIA CLECILDA DOS SANTOS GOMES	300180740		NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
17.	MARILDE BATISTA DOS SANTOS	300093035		NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
18.	RUTH MARIA MATOS DE LIMA	300093912		NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
19.	SANDRA MACHADO DE ALMEIDA	300120579		NM	TÉC. EM RADIOLOGIA	36
20.	SARA MARIA DE OLIVEIRA	300036200		NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
21.	VANDERSSON FERREIRA DA SILVA	300143282		NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
NÍVEL FUNDAMENTAL						

22.	CACILDA PINHEIRO DOS SANTOS RAMOS	300034806		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	84
-----	-----------------------------------	-----------	--	----	--------------------	----

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0031532199

Portaria nº 323 de 24 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **ABRIL/2022**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
1.	INGRID JANAINA DA SILVA GUIMARAES	300178246	EMERGENCIAL	NS	NUTRICIONISTA	48
NÍVEL MÉDIO						
2.	HELIANA DE JESUS PIACENTINE	300178220	EMERGENCIAL	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
3.	MARINEZ FERREIRA DE SOUZA	300178265	EMERGENCIAL	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
4.	NATALIA RAMOS PINTO DA SILVA	300178278	EMERGENCIAL	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
5.	RAQUEL MAGALHAES FEITOSA	300178236	EMERGENCIAL	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
6.	RAQUELINE DO BOM PARTO FREITAS PEREIRA	300178232	EMERGENCIAL	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
7.	THAIS SHAXA PEREIRA QUEIROZ	300178043	EMERGENCIAL	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0031539073

Portaria nº 324 de 24 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JUNHO/2022**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
NÍVEL SUPERIOR						

1.	EMANNUELLE CRISTINA FERREIRA MARTINS	300174352	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	96
2.	ELICLEIA SANTANA DE SOUZA	300134716		NS	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0031539546

Portaria nº 325 de 24 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JULHO/2022**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	JOSEMAR CASTRO FERREIRA	300167816	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	84

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0031539973

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 3666 de 23 de agosto de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, a contar de **23.08.2022** no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, na **Gerência Médica HICD**, o servidor (a) **LUCIANA DA SULIDADE LOPES** Matrícula nº**300134277**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada **no Núcleo de Recursos Humanos**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0031516200

HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE

Portaria nº 13 de 05 de julho de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 9/2022/HRE-GRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e

Considerando o Processo de nº 0059.067827/2022-41.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com Lei Complementar n.68 de 9.12.92 e de acordo com a Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, e de acordo com o Decreto nº 27.021, de 04 de Abril de 2022, Horas Extraordinárias aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao mês de **MAIO de 2022:**

Servidor	Matricula	Cargo	Qtda Horas
Médicos			
Anibal Francisco M. Zegarra	300039745	Médico Anestesiologista	24
Dante Lopez Chavez	300170634	Médico Clínico Geral	12
Grace Monica Alvim Coelho	300131277	Médica Gineco-Obstetra	48
Leila Raduan Rodriguez	300131941	Médico Clínico Geral	12
Magali Elena Rojas Tuesta de Araujo	300098961	Médica Gineco-Obstetra	60
Neilton Santos Silva	300131880	Médico Clínico Geral	12
Paulo Fernando Sturmer	300145198	Médico Ortopedista	12
Paulo Fernando Sturmer	300123159	Médico Ortopedista	12
Raimundo Nonato Anute de Lima	300095953	Médico Cirurgião Geral	48
Raphael Lemos da Silva Araujo	300096041	Médico Clínico Geral	36
Sophia Trovão de Carvalho	300069534	Médico Clínico Geral	24
Nível Superior			
Alana Karen Reis Ferrari	300171676	Farmacêutica	72
Claudia Hardt	300131159	Assistente Social	48
Jeane Patricia Lima Costa	300101008	Nutricionista	48
Josimar da Silva Monteiro	300134257	Farmacêutico/ Bioquímico	48
Katia Jesus de Carvalho Montessi	300123870	Assistente Social	36
Luis Fernando Iwakura	300131943	Farmacêutico/ Bioquímico	96
Mariani Serafin Domingues da Silva	300166066	Enfermeira	96
Matheus de Araujo da Silva	300178529	Enfermeiro	36
Priscila das Neves Amorim	300166070	Enfermeira	36
Rony Helton Gomes de Freitas	300068908	Farmacêutico	36
Silviani Barros da Silva	300093533	Enfermeira	24
Tainã Sernado Fritz Amaral	300131614	Psicóloga	12
Vanessa Simara Silva de Souza	300131580	Enfermeira	60
Nível Médio			
Adson de Souza almeida	300069336	Técnico em Radiologia	12
Ana Paula Gonçalves de Souza	300172664	Técnica em Enfermagem	36
Andréia Simone Gonçalves Gama	300172511	Técnica em Enfermagem	96
Eli Zenaide Alves da Silva	300100134	Técnica em Enfermagem	96
Izuleide Alves da Silva Ferreira	300068682	Técnica em Enfermagem	96
Jair Issler Botoni	300148757	Técnico em Radiologia	96
Jaira Almeida da Silva	300093855	Técnica em Enfermagem	96
Jeremias Jose dos Anjos	300056884	Ag. Ativ. Administrativas	48
Maria Andreza da Silva	300151304	Técnica em Nutrição Dietética	36
Nivaldo Brandão dos Reis	300070714	Técnico em Radiologia	96
Odinalva Bastos Rocha	300094187	Técnica em Enfermagem	96
Ozeias Figueira da Silva	300131512	Técnico em Radiologia	12

Rege Ires Feijo Oliveira	300143385	Técnica em Enfermagem	36
Salete da Silva	300068915	Técnica em Enfermagem	24
Sandra Santos de Oliveira	300070762	Técnica em Enfermagem	96
Shirley Silva da Mota	300144423	Téc. em Laboratório	72
Viclei Lucio Dos Santos	300098729	Técnico em Enfermagem	12
Nível Fundamental			
Antônio Jose Salinas Carneiro	300134682	Motorista	12
Clederlei Kester	300135575	Motorista	12
Márcia Guedes da Silva	300095952	Auxiliar de Serviços Gerais	12
Raimundo Lima Pereira	300068633	Motorista	12
Rute da Trindade Costa	300092898	Auxiliar de Serviços Gerais	60
Sinésia da Silva Alves	300103753	Auxiliar de Serviços Gerais	36

Extrema RO, 05 de julho de 2022.

Atenciosamente.

Protocolo 0030207354

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 306 de 23 de agosto de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 154 de 12/08/2022.

Considerando o Processo nº 0053.069159/2022-47

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria 257 (0030417328), que concedeu adicional de serviços extraordinário realizados no mês de JUNHO/2022 no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON conforme descrição abaixo.

Onde se lê:

ANGELITA GOVEIA DA SILVA 300125610 AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 36

Leia se:

OTÁVIA DA SILVA RIOJAS **300166561** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 42

Porto Velho, 23 de agosto de 2022.

AILIME FERNANDES ALBINO
Diretora-Geral Adjunta/CEMETRON

Protocolo 0031518712

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 226 de 24 de agosto de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias do período de 01/08/2022 à 15/08/2022 da servidora **BRENDA HETHEMBERRY OLIVEIRA CHAVES**, Técnica em Laboratório, Matrícula nº 300145111, lotada no Hemocentro Coordenador do município de Porto Velho-RO, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no período de 29/08/2022 à 12/09/2022, conforme Memorando nº 2/2022/FHEMERON-NUPROC.

Porto Velho-RO, 24 de agosto de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0031528660

Portaria nº 224 de 24 de agosto de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **NAYANA SANTANA SOARES**, Enfermeira, Matrícula nº 300096278, marcada para o período de 01/08/2022 à 10/08/2022, referente ao exercício de 2022.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Porto Velho(RO), 24 de agosto de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0031527394

Portaria nº 225 de 24 de agosto de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias do período de 01/08/2022 à 10/08/2022 da servidora **NAYANA SANTANA SOARES**, Enfermeira, Matrícula nº 300096278, lotada no Hemocentro Coordenador do município de Porto Velho-RO, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no período de 01/02/2023 à 10/02/2023.

Porto Velho-RO, 24 de agosto de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0031527879

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**AVISO****AVISO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA-RO, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo SEI nº 0002.016584/2022-39, que tem como objeto de atender à aquisição de Material de Consumo (Açúcar cristalizado, de sacarose de cana de açúcar na cor branca, embalagem de 2 kg), para atender esta Autarquia, proferiu a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 127/2022-IDARON-SUPEL-RO - CARONA - através do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 211/2022/KAPPA/SUPEL/RO, realizado pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, item 0001, publicado no Diário Oficial do Estado n. 106, de 6 de junho de 2022, em favor da empresa W N DA SILVA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 41.701.270/0001-07, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000516 ID (0030366142) no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), amparado pelo artigo 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Informação nº 29/2022/AGEVISA-ASJUR ID (0031393702) nos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2022.

CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

Protocolo 0031503571

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria nº 44 de 24 de agosto de 2022

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional da Área da Saúde -CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Memo. 20/2022/CETAS-NV (Processo Sistema SEI: 0055.067636/2022-10)

Designar, Reinaldo Alves de Lima, RG nº 132.8849 SSP/RO, CPF:858.795.093-20. Bacharel em enfermagem, especialização " *Lato Sensu*" em " Didática do Ensino Superior", devidamente aprovado e convocado por meio do Processo Seletivo Simplificado para exercer atividade de **INSTRUTORIA (168 Horas)**, no âmbito deste CETAS, conforme as Leis 2912 de 03/12/2012 e 4619 e 4928 de 22 de outubro de 2019 e 17 de dezembro de 2020 e suas alterações, respectivamente, na sala de aula descentralizada do curso de formação Inicial e continuada em Qualificação em Vigilância em Saúde , no município de São Felipe D´Oeste - RO,

Porto Velho, 24 de agosto de 2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral-CETAS

Protocolo 0031543258

Portaria nº 45 de 24 de agosto de 2022

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional da Área da Saúde -CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Memo. 21/2022/CETAS-NV (Processo Sistema SEI: 0055.067636/2022-10)

Designar, Quezia da Silva dos da Silva, RG nº 676.128 SSP/MS , CPF: 650.957.402-06. Bacharel em enfermagem, especialização " *Lato Sensu*" em " Saúde da Família e comunidade", devidamente aprovado e convocado por meio do Processo Seletivo Simplificado para exercer atividade de **INSTRUTORIA (120 Horas)**, no âmbito deste CETAS, conforme as Leis 2912 de 03/12/2012 e 4619 e 4928 de 22 de outubro de 2019 e 17 de dezembro de 2020 e suas alterações, respectivamente, na sala de aula descentralizada do curso de formação Inicial e continuada em Qualificação em Vigilância em Saúde , no município de São Felipe D´Oeste - RO,

Porto Velho, 24 de agosto de 2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral-CETAS

Protocolo 0031550825

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO

CONTRATADA A **FIRMA SEBASTIANA CARREIRO DAMACENOME**, CNPJ: 03.214.454/0001-53

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênerosalimentícios , em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 09 de agosto a 31 de dezembro de 2022, conforme especificações técnicas, e disposições contidas no processo, adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 217/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE **245/2021**.

VALOR TOTAL DA CONTRATATAÇÃO: **R\$ 18.711,07** (dezoito mil, setecentos e onze reais e sete centavos), sendo que o valor de **R\$ 10.008,04** (dez mil, oito reais e quatro centavos) será pago com recursos do **PNAE/2022**, empenho de nº 2022NE002003; e o valor de **R\$ 8.703,03** (oito mil, setecentos e três reais e três centavos) será pago com recursos do **PEALE/2022**, empenho nº 2022NE001722.

PROCESSO: 0029.046023/2022-66

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato (09/08/2022) até o dia 31 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINA:

Vale do Anari/RO, 24 de agosto de 2022.

IZABEL MARIA PIONTE DALFIÔR

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031177286

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO : 007 / 2022

CONTRATANTE : CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE

CONTRATADA : **SEBASTIANA CARREIRO DAMACENOME**, CNPJ: 03.214.454/0001-53

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, pelo período de 09/08/2022 à 31/12/2022, conforme especificação técnicas e disposições contidas no processo da PGE da Ata de Registro de Preços nº 217/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 245/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR : R\$ 9.680,00 (Nove mil, seiscentos e oitenta reais).

PROCESSO Nº 0029.061.458/2022-31

VIGÊNCIA : 09/08/2022 À 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA : 24/08/2022.

Machadinho D'Oeste - RO, 24 de agosto de 2022.

MARISA ROSANE BARIONI

Presidenta do Conselho Escolar / Diretora Escolar

Protocolo 0031197235

Portaria nº 8526 de 23 de agosto de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL

Avenida Aracaju, Nº 3780 - BAIRRO: Jorge Teixeira - CEP: 76.912-645- MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) XXXXXXX

E-mail: escolaalejandroyague@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da EEFM Prof. Alejandro Yague Mayor.O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da **EEFM Prof. Alejandro Yague Mayor**, CNPJ nº 25.065.589/0001-37, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decretão nº. 22.179 de 08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Janine Possmoser	TN 2	300118357
Secretário	Carlos Alberto Gomes dos Reis	PCC-SIAPE	30735558
Membro	Izabel Marques Lacerda	TN1	300022120
Suplente (presidente)	José Emilio	PSS-SIAPE	2335152
Suplente (secretário)	Geny Ap. de Oliveira	TN1-SIAPE	2353042

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Ivone Aparecida dos Santos	PCC	300118406
Membro	Claudiomiro Jacinto	AUXILIAR DE ARTIFICE-SIAPE	2394548

Membro	Sonia Pereira da Silva	TN1	300019554
Suplente	Matilde da Silva Carvalho	TN 1	300061192

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 5076/2021, datada de 18/08/2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor
Matrícula 300105026

Ji-Paraná/RO, 23 de agosto de 2022.
Protocolo 0031498876

Portaria nº 8543 de 23 de agosto de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL

Avenida Aracaju, Nº 3780 - BAIRRO: Jorge Teixeira- CEP: 76.912-645 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3421-1026

E-mail: escolaalejandroyague@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, CNPJ nº 25.065.589/0001-37, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Janine Possmoser	TN2	3000118357
Secretário	Carlos Alberto Gomes dos Reis	PCC-SIAPE	3073558
Membro	Izabel Marques Lacerda	TN1	300022120
Suplente (presidente)	José Emilio	PCC-SIAPE	2335152
Suplente (secretário)	Geny Ap. de Oliveira	TN1-SIAPE	2353042

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Ivone Aparecida dos Santos	PCC	300118406
Membro	Claudiomiro Jacinto	AUXILIAR DE ARTIFICE-SIAPE	2394548
Membro	Sonia Pereira da Silva	TN1	300019554
Suplente	Matilde da Silva Carvalho	TN1	300061192

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 5072/2021, datada de 18/08/2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor
Matrícula 300105026

Ji-Paraná/RO, 23 de agosto de 2022.

Protocolo 0031512450

Portaria nº 8544 de 23 de agosto de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL

Avenida Aracaju, Nº 3780 - BAIRRO: Jorge Teixeira - CEP: 76.912-645- MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) XXXXXXX

E-mail: escolaalejandroyague@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor.O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da **EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor**, CNPJ nº 25.065.589/0001-37, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDEnº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decretonº. 22.179 de 08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do

Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Janine Possmoser	TN 2	300118357
Secretário	Carlos Alberto Gomes dos Reis	PCC-SIAPE	30735558
Membro	Izabel Marques Lacerda	TN1	300022120
Suplente (presidente)	José Emilio	PSS-SIAPE	2335152
Suplente (secretário)	Geny Ap. de Oliveira	TN1-SIAPE	2353042

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Ivone Aparecida dos Santos	PCC	300118406
Membro	Claudio miro Jacinto	AUXILIAR DE ARTIFICE-SIAPE	2394548
Membro	Sonia Pereira da Silva	TN1	300019554
Suplente	Matilde da Silva Carvalho	TN 1	300061192

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 5075/2021, datada de 18/08/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor

Matrícula 300105026

Ji-Paraná/RO, 23 de agosto de 2022.

Protocolo 0031514787

Portaria nº 8545 de 23 de agosto de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL

Avenida Aracaju, Nº 3780 - BAIRRO: Jorge Teixeira - CEP: 76.912-645- MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) XXXXXXX

E-mail: escolaalejandroyague@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor.O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da **EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor**, CNPJ nº

25.065.589/0001-37, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDEnº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos programas: PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola, PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Janine Possmoser	TN 2	300118357
Secretário	Carlos Alberto Gomes dos Reis	PCC-SIAPE	30735558
Membro	Izabel Marques Lacerda	TN1	300022120
Suplente (presidente)	José Emilio	PSS-SIAPE	2335152
Suplente (secretário)	Geny Ap. de Oliveira	TN1-SIAPE	2353042

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Ivone Aparecida dos Santos	PCC	300118406
Membro	Claudiomiro Jacinto	AUXILIAR DE ARTIFICE-SIAPE	2394548
Membro	Sonia Pereira da Silva	TN1	300019554
Suplente	Matilde da Silva Carvalho	TN 1	300061192

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 5070/2021, datada de 18/08/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor

Matrícula 300105026

Ji-Paraná/RO, 23 de agosto de 2022.

Protocolo 0031515016

Ato Público nº 576/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 84.837,39** (oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.105957/2022-47, para atender às necessidades do Conselho Escolar Imaxamajnganã, da EIEEFM I'tarap Yamoratxu, inscrito no CNPJ sob nº 03.178.633/0001-82, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031508617

Portaria nº 8521 de 23 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição ao Comitê Gestor e ao grupo de Gerentes dos Programas do Plano Plurianual - PPA 2020 a 2023, da Unidade Orçamentária 16.001/Secretaria de Estado da Educação - Seduc, originalmente designados pela Portaria nº 4627/2019/Seduc-CPOD, alterada pela Portaria nº 1243, de 06/03/2020, pela Portaria 2989, de 23/07/2020, e pela Portaria nº 2638, de 03.05.2021, ficando assim definidos:

I - Comitê Gestor:

- Ana Lúcia da Silva Pacini, matrícula nº 300023046, CPF nº 117.246.038-84, Secretária de Estado da Educação;
- Marta Souza Costa Brito, matrícula nº 300155607, CPF nº 390.639.412-34, Diretora Administrativa e Financeira, 1º membro; e
- Maria Queite Dias Feitosa, matrícula nº 300072076, CPF nº 795.805.722-91, Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Organizacional, 2º membro.

II - Gerentes dos Programas:

- Programa 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo: Nathália Lima Melo, matrícula nº 300140878, CPF nº 603.924.893-92.
- Programa 2122 - Aprimoramento e Valorização dos Profissionais da Educação: Silvânia Gregório Carlos, matrícula nº 30037817, CPF nº 203.516.232-72.
- Programa 2123 - Ensino Médio para Todos: Karla Ribeiro Bentes Rodrigues, matrícula nº 300098295, CPF nº 830.291.172-00.
- Programa 2124 - Desenvolvimento e Melhoria da Educação Básica: Rosane Seitz Magalhães, matrícula nº 300050887, CPF nº 408.578.592-34.
- Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional: Abnael Carvalho de Lima, matrícula nº 300154823, CPF nº 237.949.682-04.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior estarão envolvidos também nas atividades referentes aos instrumentos de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, tais como o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, para os Exercícios de 2020 a 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ANA LÚCIA DA SILVA PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031494963

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, CNPJ nº: 63.787.816/0001-27, Maria Solange Santiago Matter, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NFTG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa OMPUNET INFORMÁTICA EIRELI, inscrito sob o CNPJ: 04.186.962/0001-38 para fornecer ao Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, a execução de serviços de telecomunicações. No valor total estimado de **R\$954,91 (Novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos)**.

Rolim de Moura/RO, 23 de agosto de 2022.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031517137

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022 - CONSELHO ESCOLAR CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JANETE CLAIR **E CONTRATADOS:** SRKLEBER CHAGAS CASTIAS, pertencente à **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Boa Vista - APROBOV** representada pelo(a) presidente **Gelson da Silva**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 3.156,28** (Três mil cento cinquenta seis reais e vinte oito centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: KLEBER CHAGAS CASTIAS e MARINA DE OLIVEIRA

Protocolo 0031489921

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022 - CONSELHO ESCOLAR CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JANETE CLAIR **E CONTRATADOS:** SRJACKSON APARECIDO NOGUEIRA, pertencente à **Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui - APRUSM** representada pelo(a) presidente **Teresina Lurdes Machado**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 3.537,00** (Três mil quinhentostrenta sete reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: JACKSON APARECIDO NOGUEIRA e MARINA DE OLIVEIRA

Protocolo 0030953174

Portaria nº 8525 de 23 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de

2017, e tendo em vista o processo n. **0029.411846/2019-71**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, aos servidores lotados e em efetivo exercício na SEDUC- Secretaria de Estado da Educação, durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO	DA REF	PARA REF	EFEITO FINANCEIRO
300013776	ELIANE CONTARATO SALVADOR	PROF. CLASSE "C"	18/ 05/1988	07/ 05/2015 a 06/ 05/2017	5	6	07/ 05/2017

Aposentadoria: ATO 24 de 18/01/2019- DOE021 de 01/02/2019

Obs. Portaria n. 5406 refeita com sob on. 8525 , sem nenhuma alteração, somente para fins de publicação.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de Agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0031498579

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0030803025/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM **E.E.E.F. LUIZ SOARES DE CÁSSIA**, inscrito no CNPJ: 10.313.379/0001-07

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$ 955,40 (novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 0029.058667/2022-05

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2022

ASSINAM:-MARCILENE FERREIRA DA SILVA DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. LUIZ SOARES DE CÁSSIA
E-SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES, INSCRITA NO CNPJ: 08.943.974/0001-10.

Protocolo 0030859732

Portaria nº 8534 de 23 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.335583/2021-10, que tem como objeto Construção de um Auditório, da EMEIF **Paulo Freire**, por meio do **CONVÊNIO Nº 227/PGE-2022** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **Nova União/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Rodrigo Oliveira Rodrigues (**Engenheiro Civil**), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de Agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031505591

Portaria nº 8532 de 23 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.608709/2021-72, que tem como objeto Reforma Geral, da EMEIF Onofre Dias Lopes, por meio do **CONVÊNIO Nº223/PGE-2022** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de Machadinho do Oeste /RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Ítalo Rafael Vicente da Silva (**Engenheiro Civil**), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de Agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031504167

Portaria nº 8513 de 22 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.331019/2021-10, que tem como objeto Reforma do Ginásio, da EMEIF **Geone da Silva Ferreira**, por meio do **CONVÊNIO Nº 395/PGE-2022** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de São Felipe do Oeste /RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Sabrina Romlo Abucater Cruz (**Engenheiro Civil**), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de Agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031473891

Portaria nº 8507 de 22 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.611860/2021-98, que tem como objeto Reforma, da EMEIF Escola Hermínia Castoldi de Oliveira, por meio do **CONVÊNIO Nº 394/PGE-2022** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de Machadinho do Oeste /RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ITALO RAFAEL VIVENTE DA SILVA (**Engenheiro Civil**), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou

irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de Agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031464571

Portaria nº 8511 de 22 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 029.083331/2021-91, que tem como objeto Construção de 2 salas de aula, da EMEIF Lazara Alves de Lima, por meio do **CONVÊNIO Nº nº 141/PGE-2022** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de São Miguel do Guaporé /RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Erick Engler Loureiro (**Engenheiro Civil**), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de Agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031473062

Portaria nº 8510 de 22 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.611020/2021/25, que tem como objeto construção do muro de Alamedado, da EMEIF Escola João Paulo II, por meio do **CONVÊNIO Nº nº 413/PGE-2022** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de Machadinho do Oeste /RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ITALO RAFAEL VIVENTE DA SILVA (**Engenheiro Civil**), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de Agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031472658

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2022**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, CNPJ n. 01.304.225/0001-02, Unidade Executora da **EEEMF MATO GROSSO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3679/2021/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,II da Lei de Licitações, da empresa **SIDNEI L. OLIVEIRA COM. GEN. ALI. EIRELI ME, CNPJ: 33.484.390/0001-71**, aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o Conselho da EEEFM Mato Grosso, no valor total estimado de **R\$11.647,22** (onze mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Monte Negro -RO, 23 de agosto de 2022.

Marineide Rodrigues

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031512721

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, CNPJ n. 01.304.225/0001-02, Unidade Executora da **EEEMF MATO GROSSO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3679/2021/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,II da Lei de Licitações, da empresa **SANTOS & ALMEIDA, CNPJ: 42.822.795/0001-63**, aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o Conselho da EEEFM Mato Grosso, no valor total estimado de **R\$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais).

Monte Negro -RO, 10 de agosto de 2022.

Marineide Rodrigues

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031513470

EXTRATO

EXTRATO Nº 6750

CONTRATO Nº 016/2022.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE.

CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA -ME, CNPJ/MF n.º 19.269.250/0001-50.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE.

VALOR: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

PROCESSO: 0029.039009/2022-14

VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2022

Assinam:

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS - Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade

Edlamar Barbosa Silva CPF 457.177.102-91 - Representante/Contratada

Rolim de Moura, 01 de agosto de 2022.

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade

Protocolo 0030873474

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022.****PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS O CONTRATADO LUZINETE DOS SANTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.872,32 (dois oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.069299/2022-12

ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES - Presidente do Conselho Escolar **BRAÇOS FORTES e LUZINETE DOS SANTOS**

JARU 22 de agosto de 2022.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0031311770

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS O CONTRATADO LUZINETE DOS SANTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$2.023,68 (dois mil e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100(cem) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 00029.047343/2022-33

ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES - Presidente do Conselho Escolar **BRAÇOS FORTES e LUZINETE DOS SANTOS.**

Jaru, 22 de agosto de 2022.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0031305101

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F SÃO FRANCISCO, CNPJ n. 00.742,699/0001-65, Unidade Executora da EEEF SÃO FRANCISCO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora: PONTO FORTE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 02.633.678/0001-37**, para fornecer a EEEF SÃO FRANCISCO, materiais de Manutenção a partir de 22 /08/2022, no valor total estimado de R\$ 1.118,15 (Hum mil cento e dezoito reais e quinze centavos).

Ji-Paraná/RO, 22 de agosto de 2022.

DEUZENIR FERREIRA
Presidente

Protocolo 0031210579

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, CNPJ n.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13016>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/08/2022, às 13:12

00.969.467/0001-44, Unidade Executora da EEEFM Dona Benta, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora URUPA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 26.351.705/0001-47**, para fornecer a EEEFM Dona Benta, material de limpeza e produção de higienização, a partir de 24/08/2022, no valor total estimado de R\$ 2.514,30 (dois mil e quinhentos e quatorze reais e trinta centavos).

Presidente Médici/RO, 23 de agosto de 2022.

Márcia Simões

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031182195

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, CNPJ n. 00.969.467/0001-44, Unidade Executora da EEEFM Dona Benta, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora C J JOB - ME, CNPJ: 24.572.092/0001-42**, para fornecer a EEEFM Dona Benta, material de limpeza e produção de higienização, a partir de 24/08/2022, no valor total estimado de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais).

Presidente Médici/RO, 23 de agosto de 2022.

Márcia Simões

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031182198

EXTRATO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO 001/2022 /CONSELHO ESCOLAR INÁCIO DE LOYOLA.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR INÁCIO DE LOYOLA E CONTRATADA: HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.758.081/0001-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Serviços de complementação da CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) REFEITÓRIO MODELO 3 NO PRÉDIO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto, Planilha Orçamentária e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 34.581,71 (Trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE, através das verificações *in loco* pelo Setor de Engenharia da SEDUC. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição de Serviços de complementação da CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) REFEITÓRIO MODELO 3 NO PRÉDIO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: (0029.079954/2022-41)

ASSINAM: LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA (Presidente do Conselho) e HEITOR SANTOS LOZADA (Representante da Empresa)

LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR INÁCIO DE LOYOLA

HEITOR SANTOS LOZADA

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Protocolo 0031520944

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 - 2º Semestre.****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENS. FUND. e MÉD. MATO GROSSO****CONTRATADA: SIDNEI L. DE OLIVEIRA COM. DE GEN. ALI. EIRELI ME, CNPJ, CNPJ/MF nº. 33.484.390/0001-71,.**

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios de forma direta em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Mato Grosso pelo período de 5 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.106465/2022-79, que deu origem a compra direta, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 11.647,22 (ONZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

PROCESSO: 0029.106465/2022-79

VIGÊNCIA: 05/MESES

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022

Monte Negro/RO, 23 de agosto de 2022.

MARINEIDE RODRIGUES Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	SIDNEI L. DE OLIVEIRA COM. DE GEN. ALI. EIRELI ME Representante/ Contratada
---------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------

Protocolo 0031478807

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HÉLIO NEVES**BOTELHO****CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.252.941.0001-36**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (0031255365) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 223,26 (duzentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos)

PROCESSO: 0029.058461/2022-77

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0031255371

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HÉLIO NEVES**BOTELHO****CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (0031255379) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006,

aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:R\$ 6.391,60 (seis mil trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.058461/2022-77

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0031255381

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HÉLIO NEVES BOTELHO**

CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDONIA**, CNPJ n. 22.574.563/0001-26

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, 80 dias, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a o processo 0029.058461/2022-77, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR:R\$ 2.048,32 (dois mil quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.058461/2022-77

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0031255404

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HÉLIO NEVES BOTELHO**

CONTRATADA: **DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.082.751/0001-18**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (0031255351) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.113,91 (dois mil cento e treze reais e noventa e um centavos)

PROCESSO: 0029.058461/2022-77

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0031255356

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA SÃO FRANCISCO PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA SÃO FRANCISCO **E CONTRATADOS: SR(A) JACKSON APARECIDO NOGUEIRA CPF:019.802.079-17**, pertencente à Associação **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SETOR MUQUI** representada pelo(a) presidente **TEREZINHA DE LURDES MACHADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 002/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **982,50(Novecentos oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: DEUZENIR FERREIRA e JACKSON APARECIDO NOGUEIRA

Protocolo 0031370949

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Elizama Rossini Xavier, da Unidade Executora da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, CNPJ n. 25.065.589/0001-37, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **vencedora** J CRISTINA DA SILVA - ME, CNPJ: 20.865.014/0001-85, para fornecer a EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor , Serviços manutenção e conservação de bens móveis de outras natureza, limpeza e manutenção nos condicionadores de ar, a partir de 24/06/2022, no valor total estimado de **R\$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais)**.

Ji-Paraná/RO, 23 de agosto de 2022.

ELIZAMA ROSSINI XAVIER

Presidente

Protocolo 0031522310

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA, CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **RONDON TELECON LTDA - ME , CNPJ: 09.256.492/001-55** para Fornecimento de **Serviços de Telecomunicações (Internet 1GB)** , para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valor total de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**.

Ariquemes -RO, 23 de Agosto de 2022.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0031522400

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA

CONTRATADA: **C. J. JOB-ME**, CNPJ/MF Nº **24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (frango coxa e sobrecoxa e peito de frango) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Bispo da Silva pelo período de 04 (quatro) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei

Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 3.524,88 (Três mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)**

PROCESSO:0029.109071/2022-72

VIGÊNCIA: 05 meses

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022

ASSINAM: - **VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA** / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratada

Protocolo 0031522355

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4230/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, CNPJ n. 04.698.080/0001-51, Unidade Executora da EEEFM RIO URUPÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **LIVRARIA E PAPELARIA RUI BARBOSA LTDA**, com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para fornecer a EEEFM RIO URUPÁ, livros infanto-juvenil.

Ji-Paraná/RO, 23 de agosto de 2022.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

Protocolo 0031522845

Portaria nº 8518 de 22 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Retificar Portaria nº 8488 de 22 de agosto de 2022

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar julho 2022 (a) servidor (a) **LILIAN KELLY DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor(a) Classe C lotado (a) SEDUC-EEEFMGR, matrícula nº 300126081, constante na Portaria nº 7079 de 07 de julho de 2022/NFE/SEDUC, ficando as mesmas para fruição Período: de 29/08/2022 a 12/09/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onde se lê ; 29/07/2022 a 12/08/2022

Leia-se; **29/08/2022 a 12/09/2022**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031478669

Portaria nº 8512 de 22 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 10 (dez) férias referente a 2022 do (a) servidor (a) **MARIA EDITH DE SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na SEDUC-CREJIPSRH- CTPM - IV, matrícula nº **300014739**, no período de 21/07/2022 à 30/07/2022, considerando que o servidor não usufruiu do benefício do Abono Pecuniário, conforme a Escala de Férias/2022, constante na Portaria nº 2040/SEDUC-SID, ficando as mesmas para fruição de: **03/10/2022 à 12/10/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de agosto de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0031473868

Portaria nº 8504 de 22 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2022 do (a) servidor (a)ROSELY MARIA DIAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-NFP, matrícula nº **300023817**, no período de03/10/2022 á 12/10/2022, conforme Portariade férias, nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, /SID, ficando para fruição em:10/10/2022 à 19/10/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031458446

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire, CNPJ n. 01.150.668/0001-88, Unidade Executora da EEEFM Professor Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **RODRIGO DE LIMA MARTINS - MEI, CNPJ: 44.738.720/0001-24**, para fornecer a EEEFM Professor Paulo Freire, Material de Consumo - Material de Processamento de Dados, a partir de 25/08/2022, no valor total estimado de R\$ 1.376,00 (um mil trezentos e setenta e seis reais).

Presidente Médici/RO,23 de Junho de 2022.

Cássia Cristina da Rocha Machado

Presidente

Protocolo 0031524789

Portaria nº 8276 de 15 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2022 do (a) servidor (a)JOSELAIN DE CÁSSIA OLIVEIRA MARINHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) naSEDUC-CREMDOSRH, matrícula nº 300099152, no período de05/01/2022 á 03/02/2022, conforme Portariade férias, nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, /SID, ficando para fruição em: 03/10/2022 à 01/11/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031283390

Portaria nº 8265 de 15 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar julho 2022 (a) servidor (a) **FRANCELI DE SOUZA ELEOTERIO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor(a)

Classe C lotado (a) E.E.E.F.M. MIGRANTES-CRE/SEDUC/OPO, matrícula nº **300100278**, constante na Portaria nº 7079 de 07 de julho de 2022/NFE/SEDUC , ficando as mesmas para fruição Período: de e 01/12/2022 a 15/12/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031278094

Portaria nº 8096 de 08 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar julho 2022 (a) servidor (a)JUSCILEIA SANTOS COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor(a) Classe Clotado (a)COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPMVII, matrícula nº **300114923**,constante na Portaria nº 7079 de 07 de julho de 2022/NFE/SEDUC , ficando as mesmas para fruiçãoPeríodo:de**27/07/2022 à 10/08/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031062905

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 262/2021, publicada no DIOF nº 17, de 26 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa COMERCIAL MENDES EIRELI, CNPJ n. 02.131.031/0001-07, para fornecimento de gêneros alimentícios, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 2.196,50 (Dois mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 24 de agosto de 2022.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031526725

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM SANTA ANA

CONTRATADA: **C J JOB**, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Extrato de tomate, Frango congelado coxa e sobrecoxa, frango congelado peito,e Tangerina) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Ordem e Progresso pelo período de 80 (Oitenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **8.304,67**

PROCESSO: 0029.108748/2022-55

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022

ASSINAM:

Irene Moreira Alcantara / Presidente do Conselho Escolar

Claudécir José Job / Contratado

Protocolo 0031522094

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM SANTA ANA

CONTRATADA: FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº **10.421.065/0001-64**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Carne bovina de 2ª (moída)) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Ordem e Progresso pelo período de 80 (Oitenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **6.319,16**

PROCESSO: 0029.108748/2022-55

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022

ASSINAM:

Irene Moreira Alcantara / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES / Contratado

Protocolo 0031522218

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM SANTA ANA

CONTRATADA: **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA**, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Agião, Alho nacional branco, Carne bovina de 2ª (cubos), Pimentão vermelho, Sal marinho e Tomate) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Ordem e Progresso pelo período de 80 (Oitenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **10.284,48**

PROCESSO: 0029.108748/2022-55

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022

ASSINAM:

Irene Moreira Alcantara / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratado

Protocolo 0031522188

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022 PNAE EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA**CONTRATADA: **FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF n.º **10.421.065/0001-64**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina de 2º moída) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA pelo período de 04 (quatro) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13016>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/08/2022, às 13:12

Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$3.701,60 (Três mil e setecentos e um reais e sessenta centavos)**

PROCESSO:0029.109071/2022-72

VIGÊNCIA: 5 meses

DATA DE ASSINATURA:24/08/2022

ASSINAM: - **VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA** / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES / Contratada

Protocolo 0031522566

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: C J JOB, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.813,41

PROCESSO: 0029.108478/2022-82

VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022.

ASSINAM:

PAULO ROBERTO PIRES / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratada

Protocolo 0031523329

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FAVORECIDO: PAULINO PORTEL - ME

CNPJ/CPF N.º 11.059.635/0001-80

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30.04

VALOR GLOBAL: R\$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM, RECARGA DE EXTINTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA E.E.E.F. FLORIZEL LAMEGO FERRARI DA CIDADE DE MIRANTE DA SERRA - RO.

A Presidente do Conselho Escolar Prof. Edson Duarte Lopes, CNPJ nº 01.668.720/0001-92, Unidade Executora da E.E.E.F. FLORIZEL LAMEGO FERRARI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação.

Art. 24 - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Mirante da Serra - RO, 24 de agosto de 2022.

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031530161

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA

CONTRATADA: FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI , CNPJ/MF Nº 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios(Carne bovina de 2ª(moída)) em atendimento as necessidades da Associação Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira pelo período de 04(quatro) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.273,84

PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59

VIGÊNCIA: 04 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/082022

ASSINAM:

KEILA ROBERTA DE SOUZA

Presidente da Associação Conselho Escolar

Protocolo 0031527806

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF OSVALDO PIANA**

CONTRATADA: **C.J. JOB**, CNPJ/MF Nº **24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEF OSVALDO PIANA, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.109004/2022-58**, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, e Nº 630/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 601,00 (SEISCENTOS E UM REAIS)**

PROCESSO: 0029.109004/2022-58

VIGÊNCIA: 31 de DEZEMBRO de 2022

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM: **ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS** / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB/Representante da empresa Contratada

Protocolo 0031529060

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF OSVALDO PIANA**

CONTRATADA: **FÊNIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** , CNPJ/MF Nº 10.401.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (CARNE BOVINA MOIDA) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEF OSVALDO PIANA, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.109004/2022-58**, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, e Nº 630/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$1.242,68 (Um mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**

PROCESSO: 0029.109004/2022-58

VIGÊNCIA: 31 de DEZEMBRO de 2022

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM: **ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS** / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES/Representante da empresa Contratada

CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n. **06/2022**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme [§1º do art. 14 da Lei n. 11.947/2009](#), Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE 4 de 02/04/2015. O Conselho Escolar Princesa Isabel, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Duque de Caxias ,S/N, bairro Centro, município de Teixeirópolis , inscrita no CNPJ sob nº 00774388/0001-88, representada neste ato pela Presidente do Conselho Escolar, a Senhora **ARLEUDA DE ARAÚJO OLIVEIRA** , no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei n. 11.947/2009](#) e na Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação junto a Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO com sede à Rua do Cacau, 444 - Bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, sendo o Projeto de Venda entregue, no dia 19/08/2022, às 9 horas, na sede do Conselho Escolar Princesa Izabel, no endereço acima mencionado.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	Abóbora, Cabotiá	Kg	05	2,56	12,80
02	Açaí Polpa Congelada	Kg	43	15,80	679,40
03	Alface	Kg	26	11,02	286,52
04	Banana da Terra	Kg	11	5,51	60,61
05	Banana Nanica	kg	18	4,57	82,26
06	Banana Prata	Kg	63	4,96	312,48
07	Cebolinha	Kg	03	15,69	47,07
08	Coentro	Kg	03	17,35	52,05
09	Couve	Kg	15	12,76	191,40
10	Iogurte Qualquer Sabor	Kg	105	8,68	911,40
11	Leite de Vaca Integral	Kg	161	5,85	941,85
12	Limão Taiti	Kg	07	3,74	26,18
13	Mandioca	Kg	34	3,06	104,04
14	Maracujá Polpa Congelada	Kg	25	19,35	483,75
15	Mamão Papaia	Kg	11	3,54	38,94
16	Vagem	Kg	14	12,59	176,26
TOTAL					4.407,01

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PNAE/FNDE

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

3.1. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE N. 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope n. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).
- 4.3 - Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4 de 02/04/2015.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
 - II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
 - III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Os fornecedores classificados em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na EEEFM PIONEIRA, com sede à Rua Duque de Caxias, s/n, bairro Centro, município de Teixeiraópolis, até o dia **19/08/2022**, até as 08:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 02 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
01	Abóbora, Cabotiá
02	Açaí Polpa Congelada
03	Alface
04	Banana da Terra
05	Banana Nanica
06	Banana Prata
07	Cebolinha
08	Coentro
09	Couve
10	Iogurte Qualquer Sabor
11	Leite de Vaca Integral
12	Limão Taiti
13	Mandioca
14	Maracujá Polpa Congelada
15	Mamão Papaia
16	Vagem

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal, mensal)
Abóbora, Cabotiá	Cozinha da EEEFM.Pioneira	Quinzenal
Açaí Polpa congelada	Cozinha da EEEFM.Pioneira	Mensal
Alface	Cozinha da EEEFM.Pioneira	Quinzena
Banana da Terra	Cozinha da EEEFM.Pioneira	Quinzenal
Banana Nanica	Cozinha da EEEFM.Pioneira	Quinzena
Banana Prata	Cozinha da EEEFM.Pioneira	Quinzenal
Cebolinha	Cozinha da EEEFM.Pioneira	Quinzena
Coentro	Cozinha da EEEFM.Pioneira	Quinzenal
Couve	Cozinha da EEEFM.Pioneira	Quinzena
Iogurte Qualquer Sabor	Cozinha da EEEFM.Pioneira	Quinzenal

Leite de Vaca Integral	Cozinha da EEEFM.Pioneira	Quinzena
Limão	Cozinha da EEEFM.Pioneira	Quinzenal
Mandioca	Cozinha da EEEFM.Pioneira	Quinzena
Maracujá Polpa Congelada	Cozinha da EEEFM.Pioneira	Mensal
Mamão Papaia	Cozinha da EEEFM.Pioneira	Quinzena
Vagem	Cozinha da EEEFM.Pioneira	Quinzenal

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 05 dias após a última entrega do mês, através de Cheque Nominal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Escola Pioneira situada à rua Duque de Caxias ,S/N, Bairro Centro, município de Teixeiraópolis - RO.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei n. 8.666/1993](#).

Teixeiraópolis /RO, 12/08/2022

ARLEUDA DE ARAÚJO OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

CPF: 790.508.752-20

Protocolo 0031530526

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA

CONTRATADA: COMERCIAL FAMILIA CJ JOB-ME , CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios(Extrato de tomate, Frango congelado peito),frango(coxa\sobrecoxa) atendimento as necessidades da Associação Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira pelo período de (04) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.013,15

PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59

VIGÊNCIA: 04 meses

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13016>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/08/2022, às 13:12

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM:

KEILA ROBERTA DE SOUZA

Presidente da Associação Conselho Escolar

Protocolo 0031531151

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.511,80

PROCESSO: 0029.108478/2022-82

VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM:

PAULO ROBERTO PIRES / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES /Contratada

Protocolo 0031523397

EXTRATO

Processo nº: 0029.226905/2021-22

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/SEDUC/RO - 2021

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E MUNICÍPIO DE VILHENA.

OBJETO: Disponibilização de servidor pelo município de Vilhena para o Estado de Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022

ASSINAM:

- Ana Lucia da Silva Silvino Pacini - Secretária de Estado;

- Ronildo Pereira Macedo - Prefeito;

- Leonardo Falcão Ribeiro - Procurador do Estado.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado - SEDUC

Protocolo 0031526371

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.678,35

PROCESSO: 0029.108478/2022-82

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13016>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/08/2022, às 13:12

VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM:

PAULO ROBERTO PIRES / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0031523526

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM NOVA BRASÍLIA

CONTRATADA: **FENIX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF n.º 10.421.065/0001-64,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios **CARNE DE 2ª (MOÍDA) FRIGOCAL** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar NOVA BRASÍLIA pelo período de 05 (CINCO) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **R\$ 2.115,20**

PROCESSO: 0029.109508/2022-78

VIGÊNCIA: 05 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM:

MARIA INÊZ ORTEGA RODELINI / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES / Contratada

Protocolo 0031522293

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Alho nacional branco, Carne de acém (cubos), Sal dietético) em atendimento as necessidades da Associação Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira pelo período de 04(quatro) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.370,30

PROCESSO: ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59

VIGÊNCIA: 04 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM:

KEILA ROBERTA DE SOUZA

Presidente da Associação Conselho Escolar

Protocolo 0031533415

Portaria nº 7579 de 02 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **RETIFICAR** os termos da Portaria 7391 (0030698749), conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provitimento** , dos Servidores abaixo relacionados, de acordo com o Memorando 169 (0030045069):

Servidor	Matrícula	Data da exclusão
JACÓ CINTA LARGA	300161773	03/ 02/2022
JULIANO CINTA LARGA	300138457	03/ 02/2022

Leia-se:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provitimento** , dos Servidores abaixo relacionados, de acordo com o Memorando 169 (0030045069):

Servidor	Matrícula	Data da exclusão
JACÓ CINTA LARGA	300161773	03/ 02/2022
JULIANO CINTA LARGA	300138457	01/ 03/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030937510

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME, CNPJ/MF n.º 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 328,17

PROCESSO: 0029.108478/2022-82

VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM:

PAULO ROBERTO PIRES / Presidente do Conselho Escolar

EDLAMAR BARBOSA SILVA / Contratada

Protocolo 0031523581

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de 19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **FARONI & SANTOS LTDA-ME** , **CNPJ: 11.077.347/0001-59**, para execução da Compra de Materiais de Consumo (**CARIMBOS AUTOMÁTICOS**), para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valortotal de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)** . Ariquemes -RO, 23 de agosto de 2022.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0031534653

Portaria nº 8537 de 23 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.331094/2021-81, que tem como objeto "**Reforma e Ampliação**", da EMEIEF ORLINDO GONÇALVES ROCHA, por meio do **CONVÊNIO** Nº 457/PGE-2022, que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de São Felipe d' Oeste/**RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora SABRINA ROMLO ABUCATER CRUZ (**Engenheira Civil**), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031507890

Ato Público nº 575/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "*Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.*", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 58.464,00** (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073516/2022-79, para atender às necessidades do Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz, da EEEFM Rocha Leal, inscrito no CNPJ sob nº 84.633.072/0001-66, localizado no município de Guajará-Mirim, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim.

Porto Velho/RO, 23 de Agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031480876

Ato Público nº 571/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "*Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.*", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 66.048,00** (Sessenta e seis mil quarenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073521/2022-81, para atender às necessidades do Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima, do IEE Paulo Saldanha, inscrito no CNPJ sob nº 84.632.900/0001-41, localizado no município de Guajará-Mirim, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim.

Porto Velho/RO, 23 de Agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINIAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13016>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/08/2022, às 13:12

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031449242

Ato Público nº 579/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 72.960,00** (setenta e dois mil novecentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073604/2022-71, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, da **EEEFM Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob nº 01.304.225/0001-02, localizado no município de Monte Negro, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Porto Velho/RO, 23 de Agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031517988

Ato Público nº 577/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 37.632,00** (trinta e sete mil seiscentos e trinta e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073731/2022-70, para atender às necessidades do Conselho Escolar General Osório, da EEEFM General Osório, inscrito no CNPJ sob nº 01.717.944/0001-47, localizado no município de PORTO VELHO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de PORTO VELHO.

Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031508870

Portaria de férias nº 5618 de 24 de agosto de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLENE SCHMOELLER FERREIRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300054931, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/11/2022 a 23/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.**NILSON GONCALVES VIEIRA**

GERENTE DE RH

Protocolo DOC6869

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO : 008 / 2022

CONTRATANTE : CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE

CONTRATADA : **SEBASTIANA CARREIRO DAMACENOME**, CNPJ: 03.214.454/0001-53

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PEALE COMPLEMENTAÇÃO, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, pelo período de 09/08/2022 à 31/12/2022, conforme especificação técnicas e disposições contidas no processo da PGE da Ata de Registro de Preços nº 217/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 245/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR : R\$ 9.408,50 (Nove mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos).

PROCESSO Nº 0029.061.458/2022-31

VIGÊNCIA : 09/08/2022 À 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA : 24/08/2022.

Machadinho D'Oeste - RO, 24 de agosto de 2022.

MARISA ROSANE BARIONI

Presidenta do Conselho Escolar / Diretora Escolar

Protocolo 0031532932

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4239/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, CNPJ n. 04.698.080/0001-51, Unidade Executora da EEEFM RIO URUPÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as EMPRESAS vencedoras TAVARES & SILVA LTDA - ME, CNPJ: 23.318.976/0001-02, com o valor de R\$ 3.282,05 e a empresa ABC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ:34.749.315/0001-00, com o valor de R\$ 532,95 (quinhentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) para fornecer a EEEFM RIO URUPÁ, materiais de expediente, a partir de 24/08/2022, no valor total de R\$3.815,00 (três mil, oitocentos e quinze reais).

Ji-Paraná/RO, 24 de agosto de 2022.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

Protocolo 0031532253

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022 PNAE EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA**CONTRATADA: **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA**, CNPJ/MF n.º **34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (alho nacional branco, sal e carne bovina de 2º (cubos)) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA pelo período de 04 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021 e 630/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 6.049,35 (Seis mil e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**

PROCESSO: 0029.109071/2022-72

VIGÊNCIA: 5 meses

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13016>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/08/2022, às 13:12

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM: - **VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA** / Presidente do Conselho Escolar**DOMINGOS BAENA SANCHEZ** / Contratada

Protocolo 0031522850

EXTRATO

EXTRATO N° 7770/2022

CONTRATO N° 017/2022.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE.

CONTRATADA: M.R GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE.

VALOR: R\$ 3.987,74 (três mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

PROCESSO: 0029.108226/2022-53.

VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022.

Assinam:

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS - Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade

Marcia Regina Gonçalves CPF: 665.395.012- 34 Representante/Contratada

Rolim de Moura, 24 de agosto de 2022.

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade

Protocolo 0031538278

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

CONTRATADA: **FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** , CNPJ/MF n.º 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, CARNE BOVINA ACÉM MOÍDA, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar DA EEEFM PROF. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de N°. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal n°. 10.520/2002, Decreto Estadual n°. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n°. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 7.932,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.109191/2022-70

VIGÊNCIA: por 6 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022

ASSINAM: - DINAIR DE OLIVEIRA/ Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0031535672

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 19/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

CONTRATADA: **JEEDA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-ME** , CNPJ/MF N° 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, milho verde in natura, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar DA EEEFM PROF. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de N°. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal n°.

10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 357,50 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

PROCESSO:0029.109191/2022-70

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022

ASSINAM: - DINAIR DE OLIVEIRA/ Presidente do Conselho Escolar

EDLAMAR BARBOSA SILVA / Contratada

Protocolo 0031535563

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

CONTRATADA: **C J JOB**, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, frango congelado(coxa), frango congelado (peito), extrato de tomate, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar DA EEEFM PROF. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.820,23 (cinco mil oitocentos e vinte reais e vinte e três centavos)

PROCESSO: 0029.109191/2022-70

VIGÊNCIA: por 6 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022

ASSINAM: - DINAIR DE OLIVEIRA/ Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSE JOB / Contratada

Protocolo 0031535622

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

CONTRATADA: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001-76

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, BISCOITO SALGADO AGUA E SAL, FEIJÃO CARIOQUINHA, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar DA EEEFM PROF. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 996,36 (novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)

PROCESSO: 0029.109191/2022-70

VIGÊNCIA: por 6 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022

ASSINAM: - DINAIR DE OLIVEIRA/ Presidente do Conselho Escolar

EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES / Contratada

Protocolo 0031535718

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13016>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/08/2022, às 13:12

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, milho verde in natura e pão francês, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar DA EEEFM PROF. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.202,79 (quatro mil duzentos e dois reais e setenta e nove centavos)

PROCESSO: 0029.109191/2022-70

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022

ASSINAM: - DINAIR DE OLIVEIRA/ Presidente do Conselho Escolar

EDLAMAR BARBOSA SILVA / Contratada

Protocolo 0031536782

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 15/2022.

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS A

CONTRATADA: JOÃO BATISTA MOURA , CPF n.º229.664.981-53.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2022

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.011539/2022-90 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$ 309,60 (TREZENTOS E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS) .

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 24 de agosto de 2022.

Protocolo 0031534009

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 16/2022.

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A

CONTRATADA: ABRÃO THOMAZ NETO, CPF n.º 031.865.892-58.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2022

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.011539/2022-90 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: 2.381,60 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 24 de agosto de 2022.

Protocolo 0031529021

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 17/2022.

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13016>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/08/2022, às 13:12

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A CONTRATADA: GEDEON VAZ DE SOUZA, CPF n.º 908.874.762-87.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2022

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011539/2022-90 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$ 660,95 (seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 24 de agosto de 2022.

Protocolo 0031529754

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 18/2022.

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A CONTRATADA: SEBASTIÃO JOSÉ PIRES , CPF n.º 732.139.267-87.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios PNAE 2022.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011539/2022-90 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$ 214,70 (DUZENTOS E CATORZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 24 de agosto de 2022.

Protocolo 0031531011

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 19/2022.

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A CONTRATADA: VALDIR DE SOUSA CUNHA, CPF n.º 650.037.051-15.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2022

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011539/2022-90 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$ 1.940,35 (UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 24 de agosto de 2022.

Protocolo 0031531250

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 21/2022.

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS A

CONTRATADA: ROSECLAUDIO SANTOS BEZERRA , CPF n.º 419.096.312-72.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2022

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.011539/2022-90 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$ 394,40 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) .

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 24 de agosto de 2022.

Protocolo 0031532072

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 22/2022.

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS A

CONTRATADA: ABRÃO THOMAZ JUNIOR , CPF n.º 005.549.246-09.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2022

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.011539/2022-90 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$ 1.954,90 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) .

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 24 de agosto de 2022.

Protocolo 0031532202

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 23/2022.

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS A

CONTRATADA: JOÃO BATISTA MOURA , CPF n.º 229.664.981-53.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2022

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.011539/2022-90 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$ 309,60 (TREZENTOS E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS) .

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 24 de agosto de 2022.

Protocolo 0031532527

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR PAULO FREIRE

CONTRATADA, C CJ JOB /24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Beterraba, Frango(peito), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEFM PROFESSOR PAULO FREIRE pelo período de 03 (três)

meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1109,18

PROCESSO:0029.108821/2022-99

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM:

CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO / Presidente do Conselho Escolar

Claudecir José Job / Contratada

Protocolo 0031530636

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CORA CORALINA

CONTRATADA: **C. J. JOB-ME**, CNPJ/MF n.º **24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Peito de frango congelado, coxa e sobre coxa de frango e extrato de tomate) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Cora Coralina pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.911,76

PROCESSO: 0029.108779/2022-14

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM:

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratada

Protocolo 0031525550

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR PAULO FREIRE

CONTRATADA,, FENIX SERVIÇO E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ/MF Nº 10421065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios CARNE BOVINA 2º (MOIDA) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEFM PROFESSOR PAULO FREIRE pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.278,56

PROCESSO: 0029.108821/2022-99

VIGÊNCIA: 09 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM:

CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Franco Rocha Sanches / Contratada

Protocolo 0031527106

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CORA CORALINA

CONTRATADA: **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (ALHO, CARNE BOVINA DE 2ª EM CUBOS E SAL) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Cora Coralina pelo período de 04 (quatro) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.941,75

PROCESSO: 0029.108779/2022-14

VIGÊNCIA: 04 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM:

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0031525660

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CORA CORALINA

CONTRATADA: FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina de 2ª moída) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Cora Coralina pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.759,20

PROCESSO: 0029.108779/2022-14

VIGÊNCIA: 04 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM:

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES / Contratada

Protocolo 0031527002

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA

CONTRATADA: C J JOB, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Extrato de tomate, Frango inteiro (coxa e sobrecoxa), Frango Peito sem pele cru) em atendimento as necessidades da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha pelo período de 03 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.592,12 (Um mil e quinhentos e noventa e dois reais e doze centavos)

PROCESSO: 0029.108461/2022-25

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM:

Rosângela Sebben da Silva/ Presidente do Conselho Escolar

Claudecir José Job/ Contratada

Protocolo 0031539605

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.3/2022 3ª COMPRA

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADA: **Comercial Família CJOB-ME**, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (0015 ,0016 , 0019 , 0021, 002, 0023, 0032, 0036, 0037, 0065) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS** pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 714,77 (setecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos)**

PROCESSO: 0029.106537/2022-88

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM:

José Antônio de Medeiros Neto

Presidente do Conselho Escolar

Claudecir José JOB

Contratada

Protocolo 0031529721

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO /2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M Antônio Bianco**

CONTRATADA: **FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF Nº 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios dos itens adquiridos(004) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **E.E.E.F.M Antônio Bianco** pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 528,80 (Quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**

PROCESSO: 0029.108330/2022-48

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM:

Maria Medianeira Alves dos Santos Clemêncio

Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES

Contratada

Ji-Paraná RO 24 de Agosto de 2022

Protocolo 0031536066

EXTRATO**DO CONTRATO Nº 20/2022.****EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS**

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR** DA **EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS** A **CONTRATADA:** **VILMA MARIA DA SILVA, CPF n.º 319.113.312-72.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2022

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011539/2022-90 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$ 237,98 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 24 de agosto de 2022.

Protocolo 0031531523

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.3/2022 - 3ª COMPRA

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADA: **Jeedá serviços, Comercio e Industria LTDA-ME**, CNPJ/MF Nº 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (0045, 0049) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS** pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 169,50 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0029.106537/2022-88

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM:

José Antônio de Medeiros Neto

Presidente do Conselho Escolar

Edilamar Barbosa Silva

Contratada

Protocolo 0031532589

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.3/2022 - 3ª COMPRA

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS**

CONTRATADA: **FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF Nº 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios dos itens adquiridos (004) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS** pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 925,40 (novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 0029.106537/2022-88
VIGÊNCIA: 03 meses
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022
ASSINAM:

José Antônio de Medeiros Neto

Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES

Contratada

Protocolo 0031534539

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM NOVA BRASÍLIA**

CONTRATADA: **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios; CARNE BOVINA DE 2ª CONGELADA(EM CUBOS),em atendimento as necessidades do Conselho Escolar NOVA BRASÍLIA pelo período de 05(CINCO) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **3.477,60**

PROCESSO: 0029.109508/2022-78

VIGÊNCIA: 05 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM:

MARIA INÊZ ORTEGA RODELINI / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0031522249

Portaria nº 8562 de 24 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.264599/2021-22, que tem como objeto CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) SALAS DE AULAS E BANHEIROS, da **EMEF ANTÔNIO FREDERICO DE CASTRO ALVES**, por meio do **CONVÊNIO Nº 251/PGE-2022**, que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura deCUJUBIM /RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor FABIO BARBOSA CHAVES (**Engenheiro Civil**),lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para **acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.**

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031537139

Portaria nº 8560 de 24 de agosto de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13016>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/08/2022, às 13:12

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.361224/2021-18, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS**, da **EMEFSilvanio Regino Crivelari**, por meio do **CONVÊNIO Nº 161/PGE-2022**, que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **MACHADINHO D'OESTE /RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ITALO RAFAEL VICENTE DA SILVA (**Engenheiro Civil**), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para **acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso**.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031536170

Portaria nº 8568 de 24 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.436953/2021-27, que tem como objeto REFORMA, da EMEIF DARCI RIBEIRO, por meio do **CONVÊNIO Nº 320/PGE-2021**, que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de VALE DO ANARI /RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ITALO RAFAEL VICENTE DA SILVA (**Engenheiro Civil**), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para **acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso**.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031540166

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA

CONTRATADA: FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.421.065/0001-64.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Carne bovina de 2ª (móida)) em atendimento as necessidades da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.14749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.379,60 (Dois mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.108461/2022-25

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM:

Rosângela Sebben da Silva/ Presidente do Conselho Escolar

Domingos Franco da Rocha Sanches/ Contratada

Protocolo 0031540282

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Alho nacional branco, Carne bovina de 2ª (cubos), Sal marinho, iodado, refinado, Tomate - de 1ª qualidade, in natura) em atendimento as necessidades da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.441,80 (Três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.108461/2022-25

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM:

Rosângela Sebben da Silva/ Presidente do Conselho Escolar

Edlamar Barbosa Silva/ Contratada

Protocolo 0031540795

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, CNPJ 05.605.654/0001-71, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, **REI DO GÁS LTDA**, CNPJ 17.305.172/0001-76, para aquisição de Gás Engarrafado elemento de despesa 33.90.30 no valor total estimado de R\$ 4.185,00 (Quatro Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais), para atender a EEEFMMaria de Abreu Bianco e extensões José Bonifácio Andrada e Silva e Tancredo Neves II.

Buritis-RO, 24 de agosto de 2022.

Silvério Ferreirados Santos

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300100025

CPF: 819.417.061-34

Protocolo 0031275312

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO

PROAFI REGULAR/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar "**Jaime Bernardes de Moura**", CNPJ Nº00.998.422/0001-06 Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo, **26**, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24 , II da Lei de Licitações, da Empresa PAULISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 63.623.680/0001-10, no valor de **R\$ 97,00** (noventa e sete reais) , Empresa CABIXI MAT. DE CONST. E AGRÍCOLA LTDA CNPJ: 34.459.362/0001-67 no valor de **R\$ 254,80** (duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) e Empresa CANOFF SANTIAGO MAT. P/ CONSTRUÇÃO E FERRAGENS CNPJ: 30.469.502/0001-27 no valor de **R\$ 2.562,02** (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e dois centavos) para **Aquisição de Materiais Elétricos Eletrônicos** para esta instituição de ensino. Com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 24 de agosto 2022.
Cabixi - RO, 24 de agosto de 2022.

Josiney Cardoso Lanes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031275993

Portaria nº 8557 de 24 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.110096/2022-19, que tem como objeto "CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO PADRÃO, e CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO COM 3 SALAS DE AULA PADRÃO" , de interesse do Conselho Escolar PAULO FREIRE, da E.E.E.F. PAULO FREIRE, localizada no município de **VILHENA**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **VILHENA /RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora NATÁLIA CRISTINA BORGES ARAUJO (**Engenheira Civil**) e o servidor EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR (**Engenheiro Eletricista**), lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos da **Portaria 8541 (0031512028), sem publicação**.

Porto Velho, 24 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031535425

Portaria nº 8556 de 24 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.284713/2021-31, que tem como objeto CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS: LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E LEITURA , da **EMEFDr. Custódio** , por meio do **CONVÊNIO** Nº 213/PGE-2022, que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **Itapuã do Oeste /RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora FABIANA CORREIA DE LIMA FREITAS (**Engenheira Civil**) e SIDNEI DA SILVA LIMA (**Engenheiro Eletricista**), lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para **acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso**.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou

irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031532736

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO027/2022 - PNAE/PEALE 2022 - IEEMR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON

CONTRATADA: C J JOB - ME, CNPJ/MF n.º24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Açucar, Beterraba, Cenoura, Extrato, Frango cong. (coxa e sobre coxa), Frango cong. (Peito), Manteiga, Óleo de soja, Pepino, Repolho e Tangerina) em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON pelo período de vigência até 31 de dezembro de 2022, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.322,76

PROCESSO: 0029.109612/2022-62

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022

ASSINAM: - VERA MARIA VALENTIM FERREIRA / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratada

Protocolo 0031522852

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO028/2022 - PNAE/PEALE 2022 - IEEMR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON

CONTRATADA: JEEDA SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, CNPJ/MF n.º 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Mamão e Milho verde inatura) em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON pelo período de vigência até 31 de dezembro de 2022, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 371,79

PROCESSO: 0029.109612/2022-62

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022

ASSINAM: - VERA MARIA VALENTIM FERREIRA / Presidente do Conselho Escolar

EDLAMAR BARBOSA SILVA / Contratada

Protocolo 0031522949

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO029/2022 - PNAE/PEALE 2022 - IEEMR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13016>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/08/2022, às 13:12

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Agrião, Alho, Laranja, Limão, Melancia, Pimentão verde Pimentão vermelho, Sal, Tomate e Carne Bovina 2ª em cubo) em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON pelo período de vigência até 31 de dezembro de 2022, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021 e 630/2021, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 8.321,38

PROCESSO: 0029.109612/2022-62

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022

ASSINAM: - VERA MARIA VALENTIM FERREIRA / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGO BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0031523015

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES

CONTRATADA: FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI , CNPJ/MF n.º 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Jardim dos Migrantes com vencimento em 31 de dezembro de 2022, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.288,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais)

PROCESSO: 0029.109763/2022-11

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM:

ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do conselho Escolar

Contratante

FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ,

Domingos Franco da Rocha Sanches

Contratada

Protocolo 0031531958

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 030/2022 - PNAE/PEALE 2022 - IEEMR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON

CONTRATADA: FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Carne bovina de 2ª (moída) em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON pelo período de vigência até 31 de dezembro de 2022, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 630/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$3.384,32

PROCESSO: 0029.109612/2022-62

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13016>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/08/2022, às 13:12

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022

ASSINAM: - VERA MARIA VALENTIM FERREIRA / Presidente do Conselho Escolar
DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES / Contratada

Protocolo 0031523084

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

CONTRATADA: EMPRESA SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Alho nacional branco, Agrião, Carne em cubos, Sal - marinho iodado refinado,) em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI pelo período de 12(doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.087,62

PROCESSO : 0029.108846/2022-92

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM: - Marly Alves de Oliveira Soares / Presidente do Conselho Escolar
Domingos Baena Sanchez/ Contratada
EMPRESA SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA

Protocolo 0031530682

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

CONTRATADA: EMPRESA C J JOB, CNPJ/MF n.º 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios(Coxa e sobrecoxa, Extrato de Tomate, Pepino) em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.251,48

PROCESSO : 0029.108846/2022-92

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM: - Marly Alves de Oliveira Soares / Presidente do Conselho Escolar
Claudécir José Job/ Contratada

Protocolo 0031532058

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

CONTRATADA: FENIX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ/MF: 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Carne bovina de 2ª moída) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici pelo período de 12(doze)

meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.850,80

PROCESSO : 0029.108846/2022-92

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM:

Marly Alves de Oliveira Soares/ Presidente do Conselho Escolar

Domingos Franco da Rocha Sanches/ Contratada

Protocolo 0031533986

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: **FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF Nº **10.421.065/0001-64**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios; **340KG** Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de

validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg CARNE BOVINA DE 2ª(MOÍDA), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **GONÇALVES DIAS** pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 8.989,60 (Oito mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**

PROCESSO:0029.108547/2022-58

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM:

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES / Contratada

Protocolo 0031533914

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI /1ª PARCELA 2022

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 4869/21/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA, CNPJ 84.553.452/0001-90, para aquisição de material permanente/Projektor de imagens-Datashow, no elemento de despesa 44.90.52, no valor estimado de R\$ 1.182,05 (Um mil cento e oitenta e dois reais e cinco centavos), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 24 de agosto de 2022.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0031543702

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, CNPJ nº 00.987.789/0001-16, Unidade Executora da EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, **EMPRESA FALCÃO E ASSIS LTDA, CNPJ : 05.887.476/0001-00**, para fornecer a EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, materiais de **Copo e Cozinha**, a partir de 12 de Maio de 2021, no valor total estimado de **R\$ 1.040,00** (Mil e Quarenta reais).

Presidente Médici/RO, 24 de Agosto de 2022.

Marly Alves de Oliveira Soares
Presidente do Conselho

Protocolo 0031545258

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, CNPJ nº 00.987.789/0001-16, Unidade Executora da EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, **EMPRESA E. M. DA SILVA TEND' TUDO VARIEDADES, CNPJ: 11.675.525/0001-43**, para fornecer a EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, materiais de Copo e Cozinha, a partir de 12 de Maio de 2021, no valor total estimado de R\$ 1.809,00 (Mil Oitocentos e Nove reais).

Presidente Médici/RO, 24 de Agosto de 2022.

Marly Alves de Oliveira Soares
Presidente do Conselho

Protocolo 0031545574

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 154

DISPONIBILIZAÇÃO: 12/08/2022 PUBLICAÇÃO: 12/08/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022**Onde se lê:**

no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil cinquenta reais) para contratação de cargas de gás de cozinha de 13 kg.

Leia-se:no valor de R\$ **4.020,00** (quatro mil vinte reais) para Contratação de Cargas de gás de cozinha de 13 Kg.

Cabixi, 24 de agosto de 2022.

JOSINEY CARDOSO LANES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031545162

EXTRATO**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO 2/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M ANTÔNIO BIANCO**CONTRATADA: EMPRESA **SUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP**, CNPJ/MF Nº 291.641.766.49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios dos itens adquiridos em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **E.E.E.F.MANTÔNIO BIANCO** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13016>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/08/2022, às 13:12

ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.948,10** (Um mil, novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos)

PROCESSO: 0029.108330/2022-48

ASSINAM:

Maria Medianeira Alves dos Santos Clemêncio

Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHES

Contratada

Ji- Paraná, 24 de Agosto de 2022.

Maria Medianeira Alves dos Santos Clemêncio

Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHES

CONTRATADA

Protocolo 0031543698

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0030991341 /2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFME.E.E.F. JOÃO FRANCISCO CORREIA.

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001-36

VALOR:R\$13.167,96 (treze mil cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)

PROCESSO:0029.105342/2022-11

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2022

Ivone Taufmann da Silva

Representante / Contratante

Edson de Almeida Magalhães

Representante / Contratada

Protocolo 0031035007

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Jardim dos Migrantes com vencimento em 31 de dezembro de 2022, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.028,18 (tres mil, vinte e oito reais e dezoito centavos)

PROCESSO: 0029.109763/2022-11

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM:

ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do conselho Escolar

Contratante

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA

DOMINGOS BAENA SANCHEZ

Contratada

Protocolo 0031531668

Portaria nº 8549 de 23 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.**0029.080874/2022-38**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: MARIA EMILIA SANTANA, do município de Ouro Preto do Oeste, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente cedida com ônus para a Prefeitura de Ouro Preto do Oeste. Para cálculo da Progressão foi considerado o período de cedência à Prefeitura de Ouro Preto do Oeste no exercício de cargo de Direção superior, (conforme ficha Funcional, certidão de frequência, cópias de decretos de cedência, atos de nomeação e exoneração em cargo de direção superior e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PROMOÇÃO/ ELEV. DE NÍVEL	PERÍODO	REF	EFEITO FINANCEIRO
300013223	MARIA EMILIA SANTANA	PROF. CLASSE "C"	19/ 01/1989	24/ 06/2004	23/ 06/2017 à 23/ 06/2019	9	23/ 06/2019

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 23 de Agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0031520959

Portaria nº 8548 de 23 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.**0014.364248/2020-07**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: Lucimar Pereira de Oliveira, do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente cedida com ônus à SUGESP/Governadoria. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na SUGESP, no exercício de Cargo de Direção Superior, (conforme ficha Funcional, certidão de frequência, fichas financeiras do período de 2019 à 2022 ID 0031519331, demonstrando o recebimento de CDS), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO	REF	EFEITO FINANCEIRO
300013596	LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	PROF. CLASSE "C"	25/ 11/1988	25/ 11/2019 à 25/ 11/2021	16	25/ 11/2021

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de Agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031519350

AVISO

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM José Rosales dos Santos, CNPJ Nº. 00857176/0001-64, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1012/SEDUC-RO, publicada no DIOF, dia 27/01/2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação

direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa SUPERMERCADO VIAL EIRELI /CNPJ:02.658928/0001-93, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Rosales dos Santos, PRODUTOS DA MERENDA ESCOLAR, despesas ocorrerão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar-**PNAE** e Programa Estadual de Alimentação Escolar-**PEALE**, recursos /2022:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Açafrão - de 1ª qualidade, Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente.	KG	02	R\$ 39,80	R\$ 79,60
2	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g.	KG	15	R\$ 14,80	R\$ 222,00
3	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente.	KG	02	R\$ 27,39	R\$54,78
4	Charque bovino dianteiro - 1ª qualidade,	KG	10	R\$ 42,00	R\$420,00
5	Farinha de mandioca (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos.	KG	20	R\$ 6,65	R\$133,00
6	FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO, Subgrupo Granulada, Tipo 1	KG	12	R\$ 8,28	R\$99,36
7	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade	KG	50	R\$ 10,99	R\$ 549,50
8	iogurte - Embalagem com 1 litro, Sabor de frutas variados (morango, coco, pêssego e ameixa)	LT	20	R\$ 8,99	R\$ 179,60
9	Leite integral UHT - Por processamento UHT .	LT	30	R\$ 7,49	R\$ 224,70
10	Manteiga -de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g	KG	02	R\$ 57,39	R\$ 114,80
11	Óleo de soja vegetal ±tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal	UND.	20	R\$ 8,49	R\$ 169,80
12	Pão (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária.	KG	85	R\$ 16,50	R\$ 1.436,00
13	Pimentão Vermelho - 1ª qualidade	KG	08	R\$ 4,49	R\$ 35,92
14	Sal marinho, iodado, refinado, em pacotes de 1 kg	KG	10	R\$ 2,23	R\$ 22,30
15	Vinagre ±garrafa plástica resistente e transparente, Garrafa de 750 ml	UND.	07	R\$ 2,27	R\$ 15,89
Valor Total da Proposta R\$ 3.757,25					

Rolim de Moura, 24 de agosto de 2022.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho

Protocolo 0031546196

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.3/2022- 3ª COMPRA

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADA: EMPRESA **SUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP**, CNPJ/MF Nº 291.641.766.49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios dos itens adquiridos (007, 0066, 0072) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS** pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu

origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 3.226,75 (três mil e duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)**

PROCESSO: 0029.106537/2022-88

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM:

José Antônio de Medeiros Neto

Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHES

Contratada

Protocolo 0031537358

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0031304069/2022

CONTRATANTE: JOÃO FRANCISCO CORREIA , CNPJ: 02.991.837/0001-75 , situada na: Rua Senador Olavo Pires n. 1363 - Centro - Itapuã do Oeste - RO -CEP: 76.861-000

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

VALOR: **R\$9.029,80** (nove mil vinte e nove reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.105342/2022-11

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2022

ASSINAM: **IVONE TAUFMANN DA SILVA** DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. JOÃO FRANCISCO CORREIA E COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO O COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO)

Protocolo 0031546457

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG

CONTRATADA: FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI, CNPJ/MF Nº 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Carne moída) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 740,32 (Setecentos e quarenta reais trinta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.108777/2022-17

VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM: - TATHIANE GOTARDI CARDOSO SIMÕES / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES / Contratada

Protocolo 0031547406

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, Janaína das Graças Sousa, CNPJ 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos

poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, para realizar a aquisição de gêneros alimentícios no valor estimado de **R\$ 7.002,76** (sete mil, dois reais setenta e seis centavos), programa Peale, para atender a Escola Marechal Cordeiro de Farias.

Pimenta Bueno, 23 de agosto de 2022.

JANAÍNA DA GRAÇAS SOUSA

Diretora/Presidente

Protocolo 0031521303

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, Janaína das Graças Sousa, CNPJ 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **FENIX GRILL LTDA - ME**, para realizar a aquisição de gêneros alimentícios no valor estimado de **R\$ 2.840,86** (dois mil oitocentos e quarenta reais oitenta e seis centavos), programa Peale, para atender a Escola Marechal Cordeiro de Farias.

Pimenta Bueno, 23 de agosto de 2022.

JANAÍNA DA GRAÇAS SOUSA

Diretora/Presidente

Protocolo 0031521342

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG

CONTRATADA: C. J. JOB - ME, CNPJ/MF nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Coxa e sobrecoxa e extrato de tomate) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$157,32 (Cento e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.108777/2022-17

VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM: - TATHIANE GOTARDI CARDOSO SIMÕES / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSE JOB / Contratada

Protocolo 0031548859

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Agrião, alho nacional, carne em cubos e sal marinho) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido

pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 502,39 (Quinhentos e dois reais e trinta e nove centavos)

PROCESSO: 0029.108777/2022-17

VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM: - TATHIANE GOTARDI CARDOSO SIMÕES / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0031549195

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0029851064/2022

CONTRATANTE: JOÃO FRANCISCO CORREIA , CNPJ: 02.991.837/0001-75 , situada na: Rua Senador Olavo Pires n. 1363 – Centro – Itapuã do Oeste – RO -CEP: 76.861-000

CONTRATADA: Maria José de Camargo , com situado à Rua: Linha 101 Km 14 , nº 14 , Bairro: União Bandeirantes , inscrita no CPF: 004.702.682-04,

VALOR: R\$4.308,42 (quatro mil trezentos e oito reais e quarenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.069707/2022-36

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2022

ASSINAM: IVONE TAUFMANN DA SILVA - DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOÃO FRANCISCO CORREIA E- MARIA JOSÉ DE CAMARGO E - AGRICULTORA INFORMAL .

Protocolo 0031035888

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0030848450/2022

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola JOÃO FRANCISCO CORREIA , CNPJ: 02.991.837/0001-75

CONTRATADA: Maria José de Camargo , com situado à Rua: Linha 101 Km 14 , nº 14 , Bairro: União Bandeirantes , inscrita no CPF: 004.702.682-04

VALOR: R\$3.253,54 (três mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.069707/2022-36

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2022

ASSINAM: IVONE TAUFMANN DA SILVA - DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOÃO FRANCISCO CORREIA E- MARIA JOSÉ DE CAMARGO E - AGRICULTORA INFORMAL.

Protocolo 0031035915

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01 do 2º SEMETRE DE 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Ruth Rocha, CNPJ n. 10.790.643/0001-30, Unidade Executora da **E.E.E.F.M RUTH ROCHA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viável dispensa de licitação, com base no art. 24, I da Lei de Licitações, da empresa **AGENCIA NÍVEL BYTE LTDA**, CNPJ: 08.267.103/0001-24, para aquisição de itens/materiais para equipamentos de processamento de dados para atender o Conselho da E.E.E.F.M. Ruth Rocha, no valor total estimado de R\$ 2.210,00 (Dois Mil Duzentos e Dez Reais).

Campo Novo de Rondônia -RO, 22 de agosto de 2022.

WARRISON JOSÉ MOURA CIRILO

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0031459652

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES.

CONTRATADA: firma com COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE PESCADO DE RONDONIA, RODOVIA BR 364, 3-ZONA RURAL, JI PARANA/RO inscrita no CNPJ 06.014.439/0001-50.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PEALE 1ª,2ª,3ª e 4ª parcelas. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem chamada Públicanº 002/2022,Conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da lei nº 8.666/93 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio DE 2020, com suas alterações e legislação correlata. **VALOR: R\$ 440,80 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, PROCESSO:0029.073103/2022-94,VIGÊNCIA: 12 meses DATA DE ASSINATURA: 10/05/2022.

Débora Gonsalves da SilvaDiretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Tiradentes
E.E.E.F. CHICO MENDES

Cabixi - RO, 10 de maio de 2022.

Protocolo 0031550414

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES.

CONTRATADA: firma com COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE PESCADO DE RONDONIA, RODOVIA BR 364, 3-ZONA RURAL, JI PARANA/RO inscrita no CNPJ 06.014.439/0001-50.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PEALE 3ª,4ª,5ª,6ª,7ª e 8ª parcelas/2021. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem chamada Públicanº 004/2021,Conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da lei nº 8.666/93 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio DE 2020, com suas alterações e legislação correlata. **VALOR: R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais)**, PROCESSO:0029.073103/2022-94,VIGÊNCIA: 12 meses DATA DE ASSINATURA: 13/01/2022.

Débora Gonsalves da SilvaDiretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Tiradentes
E.E.E.F. CHICO MENDES

Cabixi - RO, 13 de janeiro de 2022.

Protocolo 0031551713

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**AVISO****DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.067975/2022-64, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Rondoniense de Capoeira - ARCA, inscrita no CNPJ/MF de nº 10.573.784/0001-09, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a realização do " Projeto Capoeira Camará ".

Porto Velho, 23 de agosto de 2022.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOSAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13016>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/08/2022, às 13:12

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0031381117

Portaria nº 218 de 24 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 e Art. 71. da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão de Recebimento Provisório do contrato administrativo inerente a contratação de empresa especializada no Fornecimento de material gráfico, para atendimento das demandas dos projetos e ações desta coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude - CJUV em eventos presenciais.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO		
Servidor	Função	Matricula
ALMANE LIMA MONTE DA SILVA	Membro	300176826
ITALO CORTEZ DA FONSECA	Membro	300172192

Art. 2º Compete aos Fiscais dos contratos administrativos, dentre outras atribuições previstas em normas vigentes:

a) manter-se informado sobre as condições de execução contratual, de modo a fomentar o cumprimento do contrato, acompanhar a sua execução, avaliar os resultados entregues atestando o recebimento e informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias;

b) Anotar em registro próprio ocorrências na execução do serviço;

c) Emitir relatório de acompanhamento dos serviços prestados;

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Recebimento de Materiais e Serviços:

a) recebimento da documentação fiscais referente aos serviços prestados à Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

b) formalizar e encaminhar, ao Setor de Contratos da SEJUCEL, Termo de Recebimento de Serviço/Material (definitivo);

c) receber da contratada, e verificar a autenticidade, das certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/07/2022.

Porto Velho, 24 de Agosto de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº 127 de 31 de Maio de 2022

Protocolo 0031535417

Portaria nº 215 de 17 de agosto de 2022

Dispõe sobre a Comissão Especial de Fiscalização da execução dos Projetos referente aos editais da 2ª Edição da Lei Aldir Blanc proveniente de repasse da União sancionado pela Lei n.º 14.150/2021 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.150/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021 que Altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19.

CONSIDERANDO o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/PGE-2020**, que celebram entre a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.557.720/0001-34, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.585/0010-62, através do processo administrativo nº 0032.345147/2020-19.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor Comissão Especial de Fiscalização da execução dos Projetos referente aos editais da 2ª Edição Lei Aldir Blanc, sancionado pela Lei n.º 14.150/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL		
GABRIEL CAVALCANTE PEREIRA	300159264	Presidente de Comissão
CAMILA VEIGA FERREIRA	300159260	Vice-Presidente
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105	Membro
JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER	300174457	Membro
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	Membro
ALMANE LIMA MONTE DA SILVA	300176826	Membro
NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO	300173355	Membro
ALEXANDRE OLIVEIRA MESTRE	300177984	Membro
MARCO ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR	300169216	Membro
GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	300179397	Membro
ANDERSON HENRIK REIS DE OLIVEIRA	300181106	Membro
FÁBIO DE GOIS FILHO	300156570	Membro
ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA	300156645	Membro
ALISSONCORTEZ OLIVEIRA	300167847	Membro
GILNEI ROYER MATOS	300163601	Membro
ARTHUR CÉSAR LIMA GUSMÃO	300179475	Membro
CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA	300155875	Membro
HEGIO FEITOSA REIS	300145978	Membro
CLÁUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	300181481	Membro
IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	300182027	Membro

Art. 2º Caberá a COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO inerente aos editais da 2ª edição da Lei Aldir Blanc recepcionar os processos enviados pela Coordenadoria de Cultura e analisar se a execução do projeto do proponente contemplado está de acordo com os critérios estabelecidos no edital, bem como, verificar todos os pontos do projeto fiscalizado conforme **CHECKLIST** em anexo nos autos do processo e as demais providências que achar necessária. Considerando o que preconiza o item que trata **DA FISCALIZAÇÃO**, a saber:

Fica assegurada ao Estado a obrigatoriedade de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização online ou presencial, podendo a qualquer tempo examinar e constatar a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros devidamente portariados, por seguinte elaboração do relatório de fiscalização. A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL designará equipes de fiscalização, com servidores devidamente portariados, para acompanhar o desenvolvimento do projeto.

Como parâmetro de fiscalização, será utilizado o vídeo e o link disponibilizados à SEJUCEL, conforme as especificações dos itens DOS EIXOS e DA CONTRAPARTIDA, se atendo o proponente às obrigações descritas no item DAS OBRIGAÇÕES.

Art. 3º A COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO deverá analisar os projetos prezando pela essência inicial do que já fora apresentado pelo proponente e aprovado pela banca curadora, bem como, se por ventura houver alterações, deverão ser solicitadas e autorizadas pelo Gestor da Pasta, cuja informação estará nos autos do processo a ser fiscalizado.

Art. 4º A Comissão Especial de Fiscalização é responsável por acompanhar o desenvolvimento da execução dos projetos inerente aos editais da 2ª Edição Lei Aldir Blanc, conforme a Lei n.º 14.150/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021, considerando o que preconiza o item que trata das: **É obrigação da SEJUCEL**, a saber:

São obrigações da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

Conceder ao Proponente o Prêmio nas condições estabelecidas neste Edital.

Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título de Prêmio em razão ao cumprimento do objeto descrito no edital ao qual se inscreveu desta 2ª EDIÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, conforme estipulado no Item DA FISCALIZAÇÃO dos Editais, bem como as exigências estabelecidas no Decreto 24.919 de 05 de Abril de 2020 estão sendo respeitadas.

Exigir do COMPROMISSADO o relatório detalhado de cumprimento do objeto, conforme estabelecido no item

ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS descrito em todos os editais da 2ª edição da Lei Aldir Blanc, que trata da forma de apresentação de prestação de contas.

Art. 5º Fica a Comissão Especial de Fiscalização responsável por verificar se o proponente contemplado cumpriu com as obrigações estipuladas no edital e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas quanto a execução do projeto, apontando as faltas ou defeitos observados em formato de relatório.

Art. 6º O exercício do controle de fiscalização poderá utilizar como parâmetro duas modalidades, sendo elas, através de plataforma *online*, que se dará por meio dos vídeos e de links disponibilizados à SEJUCEL ou *in loco*, que se dá em ir ao local onde acontecerá o evento do projeto. Por conseguinte, a comissão especial ficará responsável pela elaboração do relatório de fiscalização.

Art. 7º Cada membro deverá apresentar relatório de fiscalização no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento de processo administrativo.

§1º Cada membro deverá observar prazo estipulado para entrega de relatório de fiscalização, sob pena de abertura de processo de apuração de responsabilidade.

§ 2º Cada membro poderão utilizar de todos os meios necessários para obtenção de registros e provas, com o objetivo de apurar o cumprimento de objeto, previstos em editais.

Art. 8º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 9º - Cessar os efeitos das portarias:

I - a Portaria nº 35 de 22 de fevereiro de 2022; e

II - a Portaria nº 146 de 17 de junho de 2022; e

III - a Portaria nº 173 de 07 de julho de 2022.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 19 de Agosto de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Portaria 127 de 31 de maio de 2022

Protocolo 0031366749

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

AVISO

DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022/SUPEL - RO

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do **Diretor Administrativo e Financeiro**, conforme prevê a **Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021**, e considerando o **Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013 e Decreto nº 24.082, que altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.340**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no **Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, torna-se público aos interessados que aderiu a **Ata de Registro de Preços nº 128/2022/SUPEL - RO**, em conformidade como o **Termo de Referência SEAS-GC (0030686996)**, cujo objeto é a Aquisição de material de permanente (veículo tipo caminhonete Pick-Up), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, conforme condições e exigências estabelecidas na **Ata de Registro de Preços nº 128/2022/SUPEL - RO**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 229/2022** e seus anexos, em favor da Empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, CNPJ: **04.996.600/0001-02**, no valor total de R\$ **276.580,00 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta reais)**. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 23 de agosto de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13016>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/08/2022, às 13:12

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0030789019

Portaria nº 669 de 23 de agosto de 2022

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso dos poderes delegados pela Portaria nº 397 de 07 de junho de 2022 - publicada no DOE nº 117, de 23 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a relação de beneficiárias do Programa Mulher Protegida que atendem aos requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/2021 c/c Decreto nº 26.608/2021 e Portaria nº 170 de 06 de abril de 2022, conforme dados inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB, aptas ao recebimento do Auxílio Mulher Protegida, constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Tornar público a relação de beneficiárias desabilitadas ao pagamento do Auxílio Mulher Protegida por ter sido efetivado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021, conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de Agosto de 2022.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ANEXO I**RELAÇÃO DE NOVAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MULHER PROTEGIDA**

Nº	CPF	MUNICÍPIO	JUSTIFICATIVA
1	***.***.5*2- **	Alta Floresta do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
2	***.***.9*7- **	Alta Floresta do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
3	***.***.0*2- **	Alvorada d'Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
4	***.***.0*8- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
5	***.***.6*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
6	***.***.8*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
7	***.***.2*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
8	***.***.7*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
9	***.***.4*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
10	***.***.9*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
11	***.***.1*9- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
12	***.***.1*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
13	***.***.9*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.

14	***.***.7*1- **	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
15	***.***.1*2- **	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
16	***.***.2*1- **	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
17	***.***.2*2- **	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
18	***.***.5*2- **	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
19	***.***.4*2- **	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
20	***.***.3*2- **	Candeias do Jamari	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
21	***.***.1*2- **	Colorado do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
22	***.***.5*2- **	Cujubim	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
23	***.***.1*2- **	Cujubim	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
24	***.***.1*2- **	Cujubim	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
25	***.***.9*2- **	Gov. Jorge Teixeira	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
26	***.***.5*2- **	Guajará - Mirim	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
27	***.***.7*2- **	Guajará - Mirim	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
28	***.***.7*2- **	Guajará - Mirim	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
29	***.***.6*2- **	Guajará - Mirim	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
30	***.***.9*2- **	Guajará - Mirim	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
31	***.***.6*2- **	Guajará - Mirim	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
32	***.***.6*2- **	Jaru	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
33	***.***.8*6- **	Ji - Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
34	***.***.1*2- **	Ji - Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
35 ¹	***.***.4*2- **	Ji - Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021 c/c art. 1º e 2º da Portaria nº 170 de 06 de abril de 2022.
36	***.***.5*2- **	Ji - Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
37	***.***.2*8- **	Ji - Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.

38	***.***.6*2- **	Ji - Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
39	***.***.1*2- **	Ji - Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
40	***.***.5*2- **	Ji - Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
41	***.***.3*2- **	Ji - Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
42	***.***.0*2- **	Machadinho do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
43	***.***.8*2- **	Machadinho do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
44	***.***.5*2- **	Machadinho do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
45	***.***.7*2- **	Nova Mamoré	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
46	***.***.7*2- **	Novo Horizonte	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
47 ¹	***.***.2*2- **	Parecis	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021 c/c art. 1º e 2º da Portaria nº 170 de 06 de abril de 2022.
48	***.***.9*1- **	Pimenta Bueno	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
49	***.***.6*2- **	Pimenta Bueno	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
50	***.***.6*0- **	Ouro Preto	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
51	***.***.1*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
52	***.***.2*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
53	***.***.7*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
54	***.***.6*1- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
55	***.***.6*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
56	***.***.3*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
57	***.***.7*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
58	***.***.3*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
59	***.***.3*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
60	***.***.7*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
61	***.***.8*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.

62	***.***.3*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
63	***.***.3*1- **	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
64	***.***.5*2- **	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
65	***.***.8*2- **	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
66	***.***.1*2- **	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
67	***.***.3*2- **	Santa Luzia do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
68	***.***.1*2- **	Vale do Paraíso	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
69	***.***.5*2- **	Vale do Paraíso	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
70	***.***.0*2- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
71	***.***.5*2- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
72	***.***.5*2- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
73	***.***.9*2- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
74	***.***.8*2- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
75	***.***.6*2- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
76	***.***.3*2- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
77	***.***.0*2- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
78	***.***.3*2- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
79	***.***.9*2- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
80	***.***.6*2- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
81	***.***.3*2- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
82	***.***.6*2- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
83	***.***.6*2- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
84	***.***.2*2- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
85	***.***.0*2- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.

86	***.***.1*2- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 9º do Decreto nº 26.608/2021.
----	--------------------	---------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO II**BENEFICIÁRIAS DESABILITADAS AO PAGAMENTO DO AUXÍLIO MULHER PROTEGIDA**

Nº	CPF	MÊS REFERÊNCIA	LOTE	MUNICÍPIO	JUSTIFICATIVA
1	***.***.3*3-**	mar/ 22	3º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
2	***.***.6*1-**	mar/ 22	3º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
3	***.***.7*2-**	mar/ 22	3º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
4	***.***.7*2-**	mar/ 22	3º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
5	***.***.2*2-**	mar/ 22	3º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
6	***.***.2*5-**	mar/ 22	3º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
7	***.***.3*2-**	mar/ 22	3º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
8	***.***.3*2-**	mar/ 22	3º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
9	***.***.3*2-**	mar/ 22	3º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
10	***.***.3*2-**	mar/ 22	3º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
11	***.***.8*2-**	mar/ 22	3º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
12	***.***.1*2-**	mar/ 22	3º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
13	***.***.5*2-**	mar/ 22	3º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
14	***.***.5*2-**	mar/ 22	3º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

15	***.***.0*2-**	mar/ 22	3º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
16	***.***.2*2-**	mar/ 22	3º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
17	***.***.7*2-**	mar/ 22	3º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
18	***.***.6*2-**	mar/ 22	3º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
19	***.***.8*2-**	mar/ 22	3º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
20	***.***.7*2-**	mar/ 22	3º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
21	***.***.8*2-**	mar/ 22	3º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
22	***.***.7*2-**	mar/ 22	3º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
23	***.***.7*2-**	mar/ 22	3º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
24	***.***.1*2-**	mar/ 22	3º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
25	***.***.6*2-**	mar/ 22	3º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
26	***.***.2*7-**	mar/ 22	3º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
27	***.***.5*2-**	mar/ 22	3º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
28	***.***.8*2-**	mar/ 22	3º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
29	***.***.0*2-**	mar/ 22	3º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
30	***.***.3*2-**	mar/ 22	3º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

31	***.***.4*2-**	mar/ 22	3º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
32	***.***.4*2-**	mar/ 22	3º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
33	***.***.8*2-**	mar/ 22	3º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
34	***.***.2*2-**	mar/ 22	3º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
35	***.***.6*2-**	mar/ 22	3º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
36	***.***.0*2-**	mar/ 22	3º	Buritis	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
37	***.***.9*9-**	mar/ 22	3º	Candeias do Jamari	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
38	***.***.1*2-**	mar/ 22	3º	Cacoal	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
39	***.***.3*2-**	mar/ 22	3º	Parecis	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
40	***.***.3*2-*	mar/ 22	3º	Cerejeiras	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
41	***.***.9*2-**	mar/ 22	3º	Colorado do Oeste	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
42	***.***.0*2-**	mar/ 22	3º	Rolim de Moura	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
43	***.***.2*2-**	mar/ 22	3º	Rolim de Moura	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
44	***.***.7*2-**	mar/ 22	3º	Rolim de Moura	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
45	***.***.1*2-**	mar/ 22	3º	Santa Luzia do Oeste	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
46	***.***.8*2-**	mar/ 22	3º	Vale do Anari	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

47	***.***.2*2-**	mar/ 22	3º	Vale do Paraíso	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
48	***.***.5*2-**	mar/ 22	3º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
49	***.***.7*2-**	mar/ 22	3º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
50	***.***.9*9-**	mar/ 22	3º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
51	***.***.7*2-**	mar/ 22	3º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
52	***.***.3*2-**	mar/ 22	3º	Mirante da Serra	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
53	***.***.0*2-**	mar/ 22	3º	Seringueiras	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
54	***.***.3*2-**	mar/ 22	3º	Seringueiras	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
55	***.***.1*2-**	mar/ 22	3º	Theobroma	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

Elaborado por: Kênia S. P.Ramos Abreu - Assessora Técnica de Políticas para Mulher;

Revisado por: Adriana Maia - Gerente de Política para Mulher

Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso - Diretor Técnico de Políticas Públicas

Protocolo 0031507564

Portaria nº 664 de 22 de agosto de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Nº 115/PGE-2021 (0016221060), referente ao processo de nº 0026.513506/2019-12, firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e a empresa TSI COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ/MF nº 02.251.574/0001-68, referente a prestação de serviço de locação de 10 (dez) máquinas multifuncionais a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora.

1. **ABILENE DA SILVA LIMA HONORATO**, Assessor, Matrícula nº 300168899 (Presidente);
2. **ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS**, Assessora, Matrícula nº 300128458 (Membro);
3. **GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO**, Assessor, Matrícula nº 300150137 (Membro);
4. **FRANCISCO ENZO RODRIGUES DE SOUZA** - Assessor, Matrícula nº 300173861 (Membro).

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados referente ao contrato nº 115/PGE-2021 nesta portaria o servidor: **CESAR COSTA MUNIZ DE SOUZA**, Assessor, Matrícula nº 300154401, como Fiscal e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor **ISRAELSON DA SILVA DIAS**, Assessor, Matrícula nº 300156973, como Suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 3º - Fica designado o servidor **ITALO RENAN FERRAZ FREIRE**, Assessor, Mat. 300177844, como Gestor do Contrato;

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 260 de 09 de maio de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de agosto de 2021.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0031469537

EDITAL Nº 3/2022/SEAS-ASTEC

Processo: 0026.070777/2022-67

Interessados: Instituto de Proteção e Preservação do Meio Ambiente e Promoção da Saúde e Cultura na Amazônia - IPROMA (CNPJ: 06.***.***/0001-67), Valdeci Cavalcante Machado (CPF: 063.***.***-10), Vagner dos Santos Machado (CPF: 906.***.***- 34), Deuzivânio da Silva dos Santos (CPF 738.***.***-72), Robson Cordeiro dos Santos (CPF 408.***.***-91).

Trata-se de **notificação para oportunizar a realização da autocomposição**, nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 13 da IN n 68/TCE-2019, em face do Instituto de Proteção e Preservação do Meio Ambiente e Promoção da Saúde e Cultura na Amazônia - IPROMA (CNPJ: 06.020.679/0001-67), pela omissão no dever de prestar contas relativas ao Convênio nº 493/PGE-2009;

Cumpra-se lembrar que o valor original do dano foi imputado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) que, atualizado monetariamente até 08/2022, acrescido de juros, corresponde a R\$ 1.650.565,77 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

VALOR INICIAL
R\$ 300.000,00

MÊS E ANO INICIAL	
Julho	2010

MÊS E ANO FINAL	
Janeiro	2011

Mês/ ano inicial:	Mês/ ano final:	UPF inicial:	UPF final:	Juros acumulados:	Valor originário:	Valor atualizados:	Valor corrigido com juros:	Total de meses:
07/ 2010	08/ 2022	40,12	92,54	138,53	300.000,00	691.974,08	1.650.565,77	146

VALOR FINAL
R\$ 1.650.565,77

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) entendeu que **foram esgotadas as vias administrativas com vistas à recomposição do erário** e, conseqüentemente, atendendo ao disposto no artigo 5º da Instrução Normativa nº 68/TCE-RO-2019, instaurou, por meio da Portaria nº 541 de 18 de julho de 2022 (SEI nº 0031258407), a presente **Tomada de Contas Especial**.

Ressalta-se que, quando da elaboração do TCA-TCE (SEI nº 0031258348), a autoridade competente entendeu caber imputação de responsabilidade ao Instituto de Proteção e Preservação do Meio Ambiente e Promoção da Saúde e Cultura na Amazônia - IPROMA (CNPJ nº 06.020.679/0001-67), posto que o Termo de Convênio foi celebrado com a referida instituição, sendo esta responsável por executar as ações pactuadas no Plano de Trabalho aprovado, bem como pela execução do recurso repassado.

Outrossim, foi preliminarmente atribuída responsabilidade solidária aos senhores **Valdeci Cavalcante Machado (CPF: 063.***.***-10)**, **Vagner dos Santos Machado (CPF: 906.***.***- 34)**, **Deuzivânio da Silva dos Santos (CPF 738.***.***-72)** e **Robson Cordeiro dos Santos (CPF 408.***.***-91)**, visto que os agentes supridos eram responsáveis pela gestão das ações e execução dos recursos relativos ao Convênio.

Em cumprimento à Instrução Normativa n. 68/TCE-2019 c/c o art. 56 da Lei Estadual nº 3.830/2016, esta Comissão resolver oportunizar o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, para que os agentes citados, querendo, manifestem interesse em realizar a autocomposição, conforme determina o art. 13, parágrafo único, I, da Instrução Normativa nº 68/TCE-2019.

Eventual manifestação poderá ser feita por meio do endereço eletrônico "gabinete@seas.ro.gov.br" ou, presencialmente, nas dependências da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, situada na Av. Farquar, nº 2986 - Bairro Pedrinhas CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos - 6º andar, das 07h30min às 13h30min.

Ressalta-se que os autos estão com vistas franqueadas aos interessados, podendo, a qualquer tempo, solicitarem o acesso integral por meio eletrônico ou no endereço apresentado acima.

Por oportuno, registre-se que a presente notificação não possui caráter sancionatório ou definitivo em relação às impropriedades ou irregularidades mencionadas, tendo como escopo oportunizar a autocomposição, conforme previsão constante na IN nº 68/TCE-2019.

Por derradeiro, em atendimento ao disposto no inciso V, art. 44 da Lei Estadual n. 3.830 de 27 de junho de 2016, informa-se que, a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da presente comunicação, o processo terá continuidade, independentemente de manifestação.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Presidente de CTCE

Portaria nº 541 de 18 de julho de 2022
SEAS-RO

LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA

Presidente de CTCE

Portaria nº 541 de 18 de julho de 2022
SEAS-RO

VITOR MATHEUS FRANCISCHINI LEAL GONÇALVES

Membro de CTCE

Portaria nº 541 de 18 de julho de 2022
SEAS-RO

JOSÉ ÍTALO OLIVEIRA DOS SANTOS

Membro de CTCE

Portaria nº 541 de 18 de julho de 2022
SEAS-RO

Protocolo 0031401937

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 691 de 18 de agosto de 2022

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Relatório Final (0021369710), e Decisão (0029896997) do Processo Administrativo Disciplinar SEI ID(0065.253168/2021-02).

Resolve:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor **M. de M. R. C.** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.393, lotado nesta Fundação de Atendimento Socioeducativo-

FEASE, pelos seguintes fatos:

I - consta que o servidor **M. de M. R. C.**, em questão possui em seus assentos funcionais a assinatura de TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, sendo que o servidor teria quebrado o referido Termo de Ajustamento de Conduta.

II - agindo assim, o servidor teria infringido, os artigos: 154 - III e 192-E, da Lei Complementar 68/1992.

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300092809, FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.919 e ELIASAR ROSSEL TAMO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.432, para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 3º A comissão terá o prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /FEASE

Protocolo 0031397421

Portaria nº 695 de 18 de agosto de 2022

Reconhecer Progressão Funcional por merecimento a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer Progressão Funcional por Merecimento à servidora, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **março de 2016 a março de 2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300116009	MARIA SUELY PARENTE LIMA DE BRITO	ENFERMEIRA	21/ 03/2012	TEPASC-002	TEPASC-003	21/ 03/2012

Porto Velho, 22 de agosto de 2022.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0031407921

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

TERMO DE RATIFICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.070409/2022-29

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições legais, com amparo no art. 74, inciso I da Lei Federal nº14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar a despesa no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** em favor da empresa **INTERFRAZAO INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS & CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: **25.238.588/0001-47**, conforme Parecer nº 106/2022/PGE-SEAGRI do Processo Nº **0025.070409/2022-29**, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Porto Velho, 24 de agosto de 2022

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário

SEAGRI/RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.070409/2022-29**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições legais, com amparo no art. 74, inciso I - da Lei Federal nº14.133/2021.

R E S O L V E:

Tornar público aos interessados, que dispensou licitação pela modalidade de **INEXIGIBILIDADE** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE 116M², VISANDO A PARTICIPAÇÃO NA 2ª FEIRA DE GASTRONOMIA E NEGÓCIOS, COM O TEMA: "GASTRONOMIA DO CAMPO AOS SABORES DA MESA, GERANDO BONS NEGÓCIOS."**, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 26 A 31 DE JULHO DE 2022, NO PORTO VELHO SHOPPING - PORTO VELHO RONDÔNIA, para atender as necessidade **Secretaria de Estado da Agricultura**, no valor de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme documentos no Processo Administrativo **0025.070409/2022-29** e Parecer Jurídico nº 106/2022/PGE-SEAGRI, em favor da empresa **INTERFRAZAO INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS & CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: **25.238.588/0001-47**.

Porto Velho, 24 de agosto de 2022

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário

SEAGRI/RO

Protocolo 0031523046

Portaria nº 198 de 23 de agosto de 2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento dos **TERMOS CELEBRADOS MEDIANTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 813533/2014/MDS/CAIXA** (3232861) que trata da aquisição de equipamentos para estruturar e equipar as centrais de recebimento no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI por intermédio da União Federal - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, decorrente dos processos de aquisição nº 0025.366296/2018-88, 0025.019593/2018-37, 0025.448130/2019-60 e 0025.433370/2019-60.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto com base nas normas da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO concomitante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 quanto ao que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/14 de 31 de julho de 2014, o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de

fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o s **TERMOS CELEBRADOS MEDIANTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 813533/2014/MDS/CAIXA** (3232861) que trata da aquisição de equipamentos para estruturar e equipar as centrais de recebimento no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI por intermédio da União Federal - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, decorrente dos processos de aquisição nº 0025.366296/2018-88, 0025.019593/2018-37, 0025.448130/2019-60 e 0025.433370/2019-60, em conformidade aos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 10.024/19, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.070873/2022-15 solicitando a composição em **instituir** a Comissão encarregada de proceder a Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento dos **TERMOS CELEBRADOS MEDIANTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 813533/2014/MDS/CAIXA** (3232861) que trata da aquisição de equipamentos para estruturar e equipar as centrais de recebimento no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI por intermédio da União Federal - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, decorrente dos processos de aquisição nº 0025.366296/2018-88, 0025.019593/2018-37, 0025.448130/2019-60 e 0025.433370/2019-60, através do Memorando nº 588/2022/SEAGRI-GESAAAF (0031269854).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento dos **TERMOS CELEBRADOS MEDIANTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 813533/2014/MDS/CAIXA** (3232861) que trata da aquisição de equipamentos para estruturar e equipar as centrais de recebimento no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI por intermédio da União Federal - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, decorrente dos processos de aquisição nº 0025.366296/2018-88, 0025.019593/2018-37, 0025.448130/2019-60 e 0025.433370/2019-60, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Presidente	Regiane Lucas	300155522	Coordenadora da Agricultura Familiar
Suplente Presidente	Renata Esteves da Costa	300122562	Gerente de Segurança Alimentar e Apoio Agricultura Familiar
Fiscal	Maria Vitória Chianca Sales	300165002	Assistente Técnico I
Fiscal	Poliane Moreira Oliveira	4404	Extensionista Rural
Fiscal	Francisca Denize Ferreira Pinheiro	300114301	Executora de Projetos
Fiscal	Cleverson David Magalhães Lima	300134589	Chefe de Núcleo de Estatística
Fiscal	Anderson de Souza Ramalho	300179963	Chefe de Núcleo II
Fiscal	Arnaldo André de Brito	3217	Auxiliar de Extensão
Fiscal	Helena Regina Barbosa Magalhães	300139617	Assessor IV
Fiscal	Sandra Maria Carneiro de Abreu	6949207	Agente de Portaria
Fiscal	Vilma Oliveira da Cruz Souza	300169359	Chefe Equipe I
Fiscal	Larissa Lima Pinto	300171286	Assistente Técnico II

Art. 2º A Comissão caberá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido acordo, diante dos Convênios celebrados com as Prefeituras em conformidade ao **ITEM 3. DAS OBRIGAÇÕES DA SEAGRI:**

3.1. São obrigações da SEAGRI:

3.1.1. Coordenar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio;

3.1.2. Analisar e julgar a prestação de contas;

3.1.3. Verificar se há outros ajustes com a Conveniente, para o mesmo objeto, com a finalidade de evitar despesa em duplicidade para o mesmo projeto, declarando no processo essa providência, para a boa e correta prestação de contas;

3.1.4. Proceder ao tombamento e termo de entrega e cautela dos bens objetos deste instrumento, com todas a discriminação de suas características, que deverá ser subscrito pelo Conveniente;

3.1.5. Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

3.1.6. Trabalhar com o objetivo de manter, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

3.1.7. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

II - Monitoramento ou concomitante - realizado por meio de verificação in loco durante a execução do acordo/convênio/termo de fomento, pelo menos uma vez, durante a vigência do instrumento celebrado, possibilitando verificar a execução das ações, conforme o programado no Plano de Trabalho e considerando as normas vigentes;

Art. 3º Com base no art. 2º desta Portaria, a Comissão deverá repassar à Gerência de Contratos e Convênios - GECOC da SEAGRI todas as informações de análise e julgamento da Prestação de Contas dos acordos celebrados dentro dos prazos estabelecidos nas legislações, com a finalidade de realizar o controle e lançamentos dos dados no sistema vislumbrando a homologação;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 22/08/2022, ou seja, todos os atos de responsabilidades dispostos acima serão considerados conforme disposto no Art. 1º a contar respectivamente da data em que os servidores foram designados em conformidade as exposições de motivos constantes no Memorando nº 588/2022/SEAGRI-GESAAAF (0031269854) via processo nº 0025.070873/2022-15;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0031513199

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria de férias nº 5430 de 12 de agosto de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/08/2022 a 11/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADEILTON RICARDO DA SILVA**, **ZOOTECNISTA LC 67/92**, matrícula 300006722, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(02/08/2022 a 11/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/08/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6870

EDITAL Nº 3/2022/IDARON-JULGVEG

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 13 de junho de 2019, publicado no DOE nº 108, de 13 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o GESTOR TÉCNICO DA JULGADORIA OFICIAL /GIDSV

RESOLVEM:

Art. 1º . Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da notificação pessoal do interessado relacionado no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a lavratura de auto de infração e consequente processo administrativo.

Art. 2º . Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, fica o interessado notificado quanto a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§1º. Ficam ainda o interessado notificado que, nos termos do Decreto Federal nº 10.586/2020 que regulamenta da Lei nº 10.711, de 5 de Agosto de 2003, deverá dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:

I. Realizar o pagamento da multa, no prazo de até trinta dias; ou,

II. Apresentar defesa voluntária dirigido à Julgadoria Oficial da Defesa Sanitária Vegetal, no prazo de 20 (vinte) dias.

§2º. O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

§3º. O cômputo dos prazos previstos no § 1º deste artigo iniciará a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos.

§4º Na ausência da adoção das providências previstas no § 1º deste artigo por parte do interessado, a Agência IDARON, através da Julgadoria Oficial, realizará o julgamento do respectivo auto de infração.

Art. 3º. Julgado o auto de infração, o interessado será notificado, via edital, do resultado do julgamento.

§ 1º. Desse resultado, cabe recurso à Julgadoria Oficial da Defesa Sanitária Vegetal, no prazo de 20 (vinte) dias. Porto Velho, 24 de Agosto de 2022.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente/IDARON

Matrícula: 300044798

JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR

GESTOR TECNICO DA JULGADORIA OFICIAL /GIDSV

Mat.: 300044718

Portaria nº 512/2022 IDARON-GAB

KAYO CESAR GOMES DOS SANTOS

ESTAGIARIO GIDSV/JULGVEG

MAT: 60001980

FACULDADE SAPIENS - 5º PERÍODO DE DIREITO

PUBLICAÇÃO D. O. E. - AUTO DE INFRAÇÃO - AGOSTO DE 2022								
ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO/ ANO	DATA DE EMISSÃO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO
1	0015.517944/ 2021-95	SEMENTES PASTOFORMA LTDA	14.569.980/ 0002-33	0020/ 2021	28/ 10/21	VILHENA	Av. Pedro Caetano Rodrigues nº 1169 bairro: dist. ind. Augusto Bortolirazia RONDONOPOLIS - MT. CEP: 78.746-702	Art. 138, inc III do Decreto Nº 10.586/ 2020 que regulamenta Lei nº 10.711/2003.:Art.43 da lei 10.711/2003.

2	0015.5176132021-55	SEMENTES PASTOFORMA LTDA	14.569.980/0002-33	0019/2021	28/10/21	VILHENA	Av. Pedro Caetano Rodrigues nº 1169 bairro: Augusto Bortolirazia, RONDONOPOLIS - MT. CEP : 78.746-702	Art. 138, inc. III E IV DO DECRETO N° 10.586/ 2020 que regulamenta lei n° 10.711/2003. Agravado Art 140, inc. VIII Combinado com Art. 160 § 4° do decreto n ° 10.586/2020 que regulamenta Lei n° 10.711/2003 e Art. 43 da lei 10.711/2003.
---	--------------------	--------------------------	--------------------	-----------	----------	---------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Protocolo 0031544884

EDITAL Nº 4/2022/IDARON-JULGVEG**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**

- **IDARON**, nomeado através de decreto não numerado, datado de 13 de junho de 2019, publicado no DOE nº 108, de 13 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o GESTOR TECNICO DA JULGADORIA OFICIAL /GIDSV

RESOLVEM:

Art. 1º . Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da notificação pessoal do interessado relacionado no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a lavratura de auto de infração e consequente processo administrativo.

Art. 2º . Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, fica o interessado notificado quanto a decisão 1º instância, que julgou como procedente o correspondente auto de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§1º. Ficam ainda o interessado notificado que, nos termos do Decreto Federal nº 10.586/2020 que regulamenta da Lei nº 10.711, de 5 de Agosto de 2003, deverá dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:

- I. Realizar o pagamento da multa, no prazo de até trinta dias; ou,
- II. Apresentar recurso voluntário dirigido à Julgadoria Oficial da Defesa Sanitária Vegetal, no prazo de 20 (vinte) dias.

§2º. O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

§3º. O cômputo dos prazos previstos no § 1º deste artigo iniciará a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos.

§4º Na ausência da adoção das providências previstas no § 1º deste artigo por parte do interessado, a Agência IDARON promoverá a correspondente inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 24 de Agosto de 2022.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente/IDARON

Matrícula: 300044798

JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR

GESTOR TECNICO DA JULGADORIA OFICIAL /GIDSV

Mat.: 300044718

Portaria nº 512/2022 IDARON-GAB

KAYO CESAR GOMES DOS SANTOS

ESTAGIARIO GIDSV/JULGVEG

MAT: 60001980

FACULDADE SAPIENS - 5º PERÍODO DE DIREITO

PUBLICAÇÃO D. O. E - AUTO DE INFRAÇÃO/DECISÃO DE 1ª INSTANCIA - AGOSTO DE 2022										
ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DECISÃO DE 1ª INSTANCIA	DATA DA DECISÃO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO/PENALIDADE
1.	0015.072869/2022-19	SERGIO RODRIGUES DA CUNHA	459.667.1060	000001/2022	28/01/2022	7/2022	11/05/2022	NOVA BRASILANDIA D' OESTE	RODOVIA MT 130, KM 3, AREA RURAL DE RONDONOPOISRO NDONOPOLIS - MT CEP: 78.750-899	ART. 138, INCIII; C/C ART. 158 INC II E COM ART. 166, § 1º, INC. I DO DECRETO FEDERAL Nº 10.586/2020 QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL 10.711/2003.

Protocolo 0031546153

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 0117/2022

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural LOTE 03A e 03B, GLEBA 05 CORUMBIARA, SETOR URUCUMACUÃ, localizado no município de Pimenta Bueno/ RO, com área total de **707,7803 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **1,9026 hectares** em Área de Preservação Permanente mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Apresentar perante a Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal da SEDAM, no prazo de 3 (três) meses, proposta de reposição florestal no montante de 6.940 m³, a ser efetivada na forma da legislação de regência.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissário(a):

Rubens Francisco dos Santos, CPF/Nº 639.758.749-53

Protocolo 0031416624

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 0118/2022

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural Rancho Cowboy (Lote nº19-I-1, Gleba 04, do Projeto Integrado de Colonização de Ouro Preto), localizado no município de Ji-Paraná/ RO, com área total de **7,8907 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13016>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/08/2022, às 13:12

Promover a recuperação de **1,0215 hectares** em Área de Preservação Permanente e **1,6935 hectares** em Área de Reserva Legal mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissário(a):

Edson Silveira dos Santos, CPF/Nº 015.304.872-77

Protocolo 0031418055

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 0121/2022

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural SÍTIO SÃO JOSÉ, localizado no município de Costa Marques/ RO, com área total de **97,9587 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **1,4251 hectares** em Área de Preservação Permanente mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissário(a):

Sueli Pedroso da Silva, CPF/Nº 341.348.672-15

Protocolo 0031420052

EXTRATO**TERMO DE COMPROMISSO Nº 0115/2022**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote 02 - Sítio Nilo e Lote 04 - Sítio Mãe e Filho, Gleba 02 localizado no município de Porto Velho/ RO, com área total de **159,1178 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

Promover a recuperação de **2,2618 hectares** em Área de Preservação Permanente mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissário(a):

Sebastião Virgílio Oliveira Ferreira, CPF/Nº 465.459.992-49

Protocolo 0031324945

Portaria nº 380 de 23 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n.º 238 de 20.12.2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **INCLUIR**, na Portaria nº 146 de 13 de fevereiro de 2022, publicado no Doe nº 31 de 16/02/2022, a servidora abaixo relacionada para recebimento de Suprimento de Fundos, em atendimento ao Decreto 10.851 de 29 de Dezembro de 2003, Artº 4º, §3º:

SERVIDOR	CPF	LOCALIDADE
ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA	807.385.712-20	SEDAM/ GAB/PVH

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMpra-SE

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031513998

TERMO DE ENCERRAMENTO**Nº 105/2022 DO PROCESSO Nº 1801/04535/2012 COLMAM/SEDAM**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo

Senhor Secretário **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/04535/2012** do empreendimento ADELINO DOS REIS, localizado na LINHA C-90, LOTE 01-E, GLEBA 02, zona rural, Município de RIO CRESPO/RO, pessoa física, inscrita CPF- sob o nº 360.418.158-53 contendo 86 fls, com fulcro no Requerimento a fls.76 e Notificação nº 1747/2022 a fls.86- dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0031206899

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

EXTRATO

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº Nº 3/2021/SEDI-CODMPE

A Comissão Especial do Edital de Credenciamento, designada através da Portaria nº 251 de 27/07/2022, publicada no DOE nº 143 do dia 28/07/2022, em cumprimento às disposições contidas na Lei de Licitações nº 8.666/93, torna público o resultado da análise da documentação de habilitação do Edital de Credenciamento, cujo objeto trata do CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COMPROVADAMENTE AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NOS TERMOS DO "DECRETO ESTADUAL Nº 25.555, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE TRATA SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E EMPREENDEDORES DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - PROAMPE/RO", DE FORMA A VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO ESTRUTURADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPREENDEDORES DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - PROAMPE/RO. À vista das exigências constantes no item 5 do Ato Convocatório - DA HABILITAÇÃO - e seus subitens, constatou-se que, a instituição financeira COOPERATIVA DE CREDITO DO CENTRO DO ESTADO DE RONDONIA - SICOOB CENTRO encontra-se HABILITADA ao Credenciamento de forma a viabilizar a contratação de operações de microcrédito produtivo orientado estruturadas no âmbito do programa de apoio às micros e pequenas empresas e empreendedores de pequenos negócios do Estado de Rondônia - PROAMPE/RO. Qualquer eventual recurso quanto ao procedimento efetuado deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

CRISTIAN COVOSQUE SCHULTZ

Presidente da Comissão Especial do Edital de Credenciamento

GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS

Membro da Comissão Especial do Edital de Credenciamento

ROSANA BORGES DE LIMA

Membro da Comissão Especial do Edital de Credenciamento

Protocolo 0031464987

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se do Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito/ TDCO Nº 03, formalizado sob as regras da Lei nº 8.666/93 e do Lei n.º 3.989/2017 e alterações, por intermédio desta Unidade Gestora e a Entidade Autárquica de Assistência e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, tendo como objetivo, Projeto "Ações Estratégicas, para a Viabilização da Comercialização do Pescado de Rondônia", com intuito de qualificar os técnicos por meio de um curso teórico prático para dar aos participantes o embasamento necessário para o diagnóstico,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13016>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/08/2022, às 13:12

identificação dos agentes etiológicos, indicação de controle e/ou erradicação de patógeno, orientação de medidas profiláticas e terapêuticas e conhecimento sobre os protocolos de coleta de material para análise. A programação conta com três dias de aulas teóricas e dois dias de aulas práticas.

ÓRGÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PROCESSO:

0041.052350/ 2018-11

TERMO:

Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito - TDCO Nº 03

CONVENENTE:

Entidade Autárquica de Assistência e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

OBJETO:

Projeto "Ações Estratégicas, para a Viabilização da Comercialização do Pescado de Rondônia".

VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até data de 30/ 12/2019

VALOR:

R\$ 724.605,30 (Setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinco reais e trinta centavos).

VALOR DO REPASSE:

R\$ 724.605,30 (Setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinco reais e trinta centavos).

FONTE:

0240 - Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER

PROGRAMA**DE**

23.694.2051.2816

TRABALHO**ÓRGÃO CONVENENTE:**

Entidade: Entidade Autárquica de Assistência e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

Endereço: Palácio Rio Madeira, na Avenida Farquar, Bairro Pedrinha S/N

CNPJ: 04.774.105/000-59

Código: 190025

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:

Luciano Brandão - CPF: 681.277.152-04

DADOS DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO:

Processo Administrativo nº: 0041.052350/2018-11

Termo de Descentralização: 03/2019 (5388477)

Data da Assinatura: 09 DE Abril de 2019

Data da Publicação : 10/04/2019-DIOF Nº 66 -(5459185)

Pagamento: 08/05/2019 (5846715)

Vigência: O presente Termo possui a vigência até 30 de dezembro de 2019, de acordo com o artigo 11º e 13º da Lei 3.989/2017

Prestação de Contas: até 20/03/2020.

Valor Global: R\$ 724.605,30 (Setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinco reais e trinta centavos).

Salientamos que as análises foram procedidas com base na legislação - Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 338/2022/SEDEC-CI (SEI nº 0031373877) que diz:

Com base nos documentos acostados aos autos, quanto ao aspecto estritamente formal, atendendo a análise conforme critérios estabelecidos na Lei n 3.989/2017, bem como manifestação técnica demonstrada no Relatório Técnico financeiro do Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito nº 03 (0018074996), verifica-se a ocorrência de descumprimentos apresentados, dessa forma este controle interno considera que a prestação de contas encontra-se REGULAR COM RESSALVA, desta feita, compete ao Ordenador da Despesa de acordo com sua discricionariedade a homologação da prestação de contas.

RESOLVO:

Aprovar com ressalvas e homologar a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 2, II do art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021 que Regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 18.221, de 17 de setembro de 2013.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o

prazo legal, bem como permaneçam os presentes autos em arquivo no SEDEC/NCC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficará à disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 22 de agosto de 2022.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenadora Administrativo e Financeiro

DE ACORDO:

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado

Protocolo 0031446185

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.069560/2022-16

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 338/2022/SEOSP-CIN (0031261486), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ARIIVALDO CABRAL DE CASTRO, LUIZ AUGUSTO DUARTE DA SILVA, MANOEL ALVES DE SOUZA e BRUNO DE SOUZA DOS SANTOS, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0031402398

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.069132/2022-85

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 298/2022/SEOSP-CIN (0030499528), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos

de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **CLAUDIO CESPEDE PEREIRA, ERASMO MEIRELES E SÁ e TEREZINHA FÉLIX DE BRITO PANTAJA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0031410995

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.069655/2022-21

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 336/2022/SEOSP-CIN (0031225044), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, KLEVERSON DOS SANTOS LIRA e FRANCISCO THAMES ARAGÃO SOUSA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0031325540

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.069103/2022-13

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 297/2022/SEOSP-CIN (0030492766), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ARIIVALDO CABRAL DE CASTRO, ADAIR CORREA, LUIZ AUGUSTO DUARTE DA SILVA e MANOEL ALVES DE SOUZA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0031321938

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.069453/2022-80

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 329/2022/SEOSP-CIN (0031063960), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, VALTER SCHUMANN FERREIRA MACHADO e RAIMUNDO RILDO ARAÚJO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0031279743

Portaria nº 316 de 16 de maio de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando o constante na Justificativa (0028165837) e Parecer nº 394/2021/PGE-PCDS (0027729917) nos autos do Processo nº 0069.068137/2022-91.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER conversão em pecúnia de férias do servidor Adriano Flores Messias da Silva, matrícula nº 100077431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cedido para Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, referente aos períodos de 20 (vinte) dias referente ao exercício de 2019 e 10 (dez) dias referente ao exercício de 2021.

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0028843228

Portaria nº 130 de 24 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei

Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

Considerando o constante na Justificativa SEOSP-NMV (0027577168), Parecer Normativo nº 377/2021/PGE-PCDS (0027578170), nos autos do Processo nº 0069.068001/2022-81.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Artigo 123, § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor Adriano flores Messias da Silva, matrícula nº 100077431, ocupante do cargo de 3º Sargento PM, pertencente a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania Polícia Militar do Estado de Rondônia, cedido para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio (01/12/2011 a 01/12/2016).

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0027578959

Portaria nº 168 de 07 de abril de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando o constante na Justificativa (0027924187), Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0027923990), nos autos do Processo nº 0046.609875/2021-88.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio em Pecúnia**, conforme o Artigo 123, § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ANIZETE VANI PAINKO, matrícula 300053271, ocupante do cargo de Engenheiro Químico, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio (04/06/2009 a 03/06/2014).

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0027926684

Portaria nº 359 de 03 de junho de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando o constante na Justificativa (0027579593), Parecer Normativo nº 377/2021/PGE-PCDS (0027579811), nos autos do Processo nº 0069.067988/2022-16.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Artigo 123, § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor Jefferson Ribeiro da Rocha, matrícula nº 100092983, TCEL PM, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar - PM, cedido para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio no período de 11/03/2007 a 30/06/2013.

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0029333725

Portaria nº 355 de 01 de junho de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando o constante na Justificativa (0021448521), nos autos do Processo nº 0009.421145/2021-01.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Artigo 123, § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor RAIMUNDO LEMOS DE JESUS, matrícula nº 300016152, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER, cedido para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio 2014/2019.

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0029254434

Portaria nº 581 de 15 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 0032.206537/2019-22 em especial o Contrato nº. nº. 069/PGE-2020 id. 10315181 e Empresa: **VRG CONSTRUTORA EIRELI - ME.**

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 140 de 14 de abril de 2021 id. 0017358799 o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato nº. 069/PGE-2020, qual seja, **modernização do Estádio João Saldanha**, localizado no Município de **Guajará-Mirim/RO**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos (Id. 7624965).

I - Engenheiro Civil **Prince Pereira Costa** - 2ª Fiscal - mat. nº. 300101061;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto acima citado.

I - Arquiteto e Urbanista **Uilliam Gastão Hoppen Lindner** - 2ª Fiscal - mat. nº. 300180175;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031281168

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2319 de 22 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 21 de agosto de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2022/CPPAD/CORRG/DER/RO (SEI n.º 0009.068962/2022-08), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 164/2022/DER-CPPAD (id 0031448225).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

(assinado eletronicamente)

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0031465346

Portaria nº 2320 de 22 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 21 de agosto de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 05/2022/CPPAD/CORRG/DER/RO (SEI n.º 0009.073440/2022-10), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 165/2022/DER-CPPAD (id 0031448516).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

(assinado eletronicamente)

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0031466200

Portaria nº 2321 de 22 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 21 de agosto de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2022/CPPAD/CORRG/DER/RO (SEI n.º 0009.073398/2022-37), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 163/2022/DER-CPPAD (id 0031447730).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

(assinado eletronicamente)

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0031466573

Notificação nº 1/2022/DER-CASP

Ao Senhor

JOSÉ HÉLIO RIGONATO DEANDRADE

Sócio

E.J. CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 10.576.469/0001-27

RUA BRASÍLIA, Nº 211 - BAIRRO BEIRA RIO - CEP. 76970-000 - PIMENTA BUENO/RO.

ASSUNTO: Notificação referente ao Contrato nº 003/18/FITHA (Proc. nº 01.1411.00084.0017/2014, 0009.346634/2018-63 e 0009.223800/2020-79 SEI).

OBJETO: Construção e Pavimentação Asfáltica em TSD da Rodovia RO-010, Trecho: Urupá-Mirante da Serra, Segmento: Estaca 0+0,00 à Estaca 136+0,00(Parte do Lote 01) Com Extensão de 2,72Km, no

Município de Urupá/RO.

Senhor Sócio,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, que **realize as correções dos defeitos constantes no Despacho DER-3RR (0011294553) - levantamento encaminhado pela comissão de fiscalização**. Os defeitos construtivos apresentados foram na capa asfáltica (TSD) na quantidade de 41,33m².

Alertando que o desatendimento dos termos desta Notificação estará sujeito a aplicação de **MULTA** prevista na Cláusula Décima Quinta, alínea "e" (0,5% do valor do contrato), pelo descumprimento das Cláusula Nona, item 8 e 9, com fulcro no Art. 87, inciso II, da Lei 8666/93, sem prejuízo de aplicação das demais sanções previstas em lei e Contrato, bem como do acionamento dos meios administrativos e judiciais de estilo para satisfação de eventuais danos ao erário, caso se faça pertinente.

Por fim, em vista das garantias constitucionais previstas nos incisos LIV e LV do art. 5º da CRFB, que asseguram o devido processo legal, com as garantias do contraditório e da ampla defesa, corroborado pelo artigo 87, § 2º da Lei 8.666/93, fica concedido o mesmo prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a Notificada, querendo, apresente oposição por intermédio de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 23 de agosto de 2022.

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo 0031491609

EXTRATO**EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 226/2021 /PJ/DER-RO**

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO.

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 226/2021/PJ/DER-RO**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.585394/2021-16.

DATA: 23/08/2022.

ASSINAM: - **ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER** e **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA - Prefeito**.

Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0031499729

Portaria nº 2277 de 16 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO o que prevê o artigo 9º da Lei nº 8.159, de 1991, "A eliminação de documentos produzidos por instituições públicas e de caráter público será realizada mediante autorização da instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência".

CONSIDERANDO que a eliminação de documentos consiste na destruição dos documentos que já cumpriram prazo de guarda e não possuem valor secundário.

CONSIDERANDO que o objetivo da eliminação é evitar o acúmulo desnecessário em depósitos.

CONSIDERANDO que a eliminação resulta da avaliação documental e somente poderá ocorrer após a aprovação da Listagem de Eliminação pela Comissão Setorial de Avaliação e eliminação de documentos.

CONSIDERANDO o solicitado no Memorando nº 4/2022/DER-SARQUIV Id. 0029844805.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 28 de agosto de 2022, os servidores abaixo listados, para comporem a **Comissão de avaliação e eliminação de documentos públicos**, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, adotar todas as providências legais com o objetivo de eliminar documentos públicos de origem da Gerência de Transportes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, nos seguintes termos:

- I - Presidente - Marisselma Gomes Braga, Matrícula nº 300014979;
- II - Membro - Izabel Rodrigues da Silva, Matrícula nº 300166761;
- III - Membro - Flavia Regina Andrade Junqueira, Matrícula nº 300166834;
- IV - Membro - Aluska Katarina Félix Dalmoro, Matrícula nº 300149512.

Art. 2º - Os documentos a serem avaliados para fins de eliminação, pela Comissão designada, são de origem exclusiva da Gerência de Transportes no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO.

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 1048 de 24 de junho de 2021.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo período de 12 meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral do DER-RO.

Porto Velho-RO, data e hora certificada pelo sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031315487

EXTRATO**EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 198/2021/PJ/DER-RO**

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 198/2021/PJ/DER-RO**, por mais **150** (cento e cinquenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 25/09/2022 (0031486926);

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.448297/2021-43

ASSINATURA: 23/08/2022

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e WELITON PEREIRA CAMPOS - Prefeito Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0031504510

EXTRATO**EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 135/2021/PJ/DER-RO**

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ D'OESTE/RO

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 135/2021/PJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 26/08/2022 (0031502636);

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.328207/2021-07

ASSINATURA: 23/08/2022

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO** - Prefeito

Porto Velho/RO, data e assinatura certificadas eletronicamente.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0031510720

EXTRATO**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 187/2021/PJ/DER-RO****ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE **ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO****DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 187/2021/PJ/DER-RO**, por mais **240** (duzentos e quarenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 27/08/2022 (0031508665);**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.**PROCESSO:** 0009.531035/2021-49**ASSINATURA:** 23/08/2022**ASSINAM:** - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **DENAIR PEDRO DA SILVA** - Prefeito Porto Velho/RO, data e assinatura certificadas eletronicamente.**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0031514496

Portaria nº 2325 de 23 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0028850096) Justificativa (ID 0028900565) Despacho DER-DG (ID 0030447374) que consta nos autos do Processo nº 0009.072814/2022-80.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **ANTENOR RODRIGUES DA ROCHA, Mecânico**, Matrícula nº **300107852**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes- DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-7ªRR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 05.04.2011 à 04.04.2016.

**Éder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER**

Protocolo 0031492422

Portaria nº 2327 de 23 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0029637574) Justificativa (ID 0029695525) Despacho DER-DGA (ID 0030536913) que consta nos autos do Processo nº 0009.074693/2022-19.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **WALTER ALVES MONTEIRO FILHO, Agente em Atividade Administrativa**, Matrícula nº **300002872**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governado Estado de Rondônia, lotado na **DER-SPATRIM**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º Quinquênio de 02.06.2003 à 01.06.2008.

Éder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0031497967

Portaria nº 2329 de 23 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0030450292) Justificativa (ID 0030419042) Despacho DER-DG (ID 0030798929) que consta nos autos do Processo nº 0009.074808/2022-67.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **IZABEL RODRIGUES DA SILVA, Agente em Atividade Administrativa**, Matrícula nº **300014979**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governado Estado de Rondônia, lotado na **DER-SARQUIV**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º Quinquênio de 19.09.2004 a 18.09.2009.

Éder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0031499131

Portaria nº 2330 de 23 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0029714068) Justificativa (ID 0029714024) Despacho DER-DG (ID 0030727852) que consta nos autos do Processo nº 0009.074918/2022-29.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **RODRIGO ALMEIDA DOMINGUES, Motorista**, Matrícula nº **300136751**, pertencente ao Quadro Permanente do pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-8ªRR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 25.08.2008 à 24.08.2013.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031502693

Portaria nº 2331 de 23 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0028253819) Justificativa (ID 0028249468 e 0030635999) Justificativa DER-GCALC (ID 0030816106) que consta nos autos do Processo nº 0009.071110/2022-90.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **FRANCISCO EDISON SANTANA ANDRADE, Operador Maquinas Pesadas**, Matrícula nº **300106328**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-13ªRR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 05.04.2011 à 04.04.2016.

Éder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0031503994

ORDEM DE SERVIÇO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE ed. suplementar nº 62.1, de 04.04.2022, autoriza:

EMPRESA: CONSTRUTORA H C LTDA**ENDEREÇO:** RUA BARÃO DO MELGAÇO, N. 4460, 3º ANDAR, SALA 36, CENTRO DE ROLIM DE MOURA/RO**CNPJ:** 08.715.446/0001-04**CONTRATO Nº/DATA:** 073/2022/PGE-DER (0029677266) assinado em 01/07/2022.**PROCESSO Nº:** 0009.068668/2022-98

VALOR DO CONTRATO: R\$ 468.966,60 (quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) referente ao valor total do Objeto.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias esse prazo será contado a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

OBJETO: Contratação, em caráter de urgência, de empresa especializada de engenharia para Construção de Bueiro Triplo Celular de Concreto - BTCC 3,00m x 3,00m no Rio Pardo na RO-010 no Município de Governador Jorge Teixeira, Km 0,55.

Conforme exposto acima este Departamento **AUTORIZA** o **INÍCIO** da referida obra a partir da data de recebimento deste documento.

Porto Velho-RO, Data Certificada.

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras/DER-RO

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral/DER-RO

PAULO SÃO JOSÉ

Representante Legal

CONSTRUTORA H C LTDA

Protocolo 0031273444

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, localizado à Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAMP, Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental-SEDAM, **em caráter EMERGENCIAL, de acordo com o artigo 12 da Lei Estadual 3.686 de 08 de dezembro de 2015; a Autorização Ambiental para construção de 01 (uma) Ponte de Madeira de Lei sobre o Rio Escondido na RO-497 (LH 11) Trecho**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13016>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/08/2022, às 13:12

Cabixi/BR-435 no km 25.1, Coordenadas Geográficas: 13°30'10.3"S e 60°45'05.3"W; no município de Cabixi/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL - DER/RO.

Protocolo 0031502436

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 164

DO OBJETO

Aquisição de Material de Construção Civil - Básico, constantes na tabela SINAPI, Ata de Registro de Preços nº 77/2022, visando atender as necessidades deste DER/RO, reforma do AERÓDROMO DE GUAJARÁ MIRIM/RO).

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de **R\$ 8.239,04** (Oito Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais e Quatro Centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 0100/0240/0640, Programa de atividade: 26.781.2106.1318, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira.

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ/MF n.º 22.685.459/0001-09.

PROCESSO Nº 0009.077443/2022-22.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022.

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

JHOAN PIERRE MICHALSKI BILIO- Representante o da JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ/MF n.º 22.685.459/0001-09.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0031519349

Portaria nº 2339 de 23 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Memorando nº 45 DER-SEPROD (id-0031174369);

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo deférias da servidora **DIRCE IZIDORO DA SILVA**, matrícula nº 300016157, ocupante do cargo de Presidente da Comissão de Produtividade, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 03/10/2022 a 12/10/2022 - 10 (dez) dias, conforme a Portaria n.º Portaria de férias nº 1854 de 17 de novembro de 2021 (id- 0031514406), **ficando para fruição no novo período em 29/08/2022 à 07/09/2022, 10 (dez) dias**, referente ao **exercício de 2022**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0031512639

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 167 de 23 de agosto de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Portarias:

a) Portaria nº 26/2021 JUCER-DRH, Publicado Diário Oficial RO nº 41 de 25/02/2021, que tornou apta a servidora **Liflália Tindale de Souza**, após cedência a outros órgãos, para fins de aquisição de estabilidade;

b) Portaria nº 28/2019 JUCER-DRH, Publicado Diário Oficial RO nº 032 de 18/02/2019, que concedeu Progressão Funcional a servidora para Referência B - I;

c) Portaria nº 127 de 20/08/2020 Publicado Diário Oficial RO nº 163 de 21/08/2020, que concedeu Progressão Funcional a servidora para Referência C - I

d) Portaria nº 37 de 22/02/2022 Publicado Diário Oficial RO nº 37 de 24/02/2022, que concedeu Progressão Funcional a servidora para Referência D - I;

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0031488933

TERMO**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER/RO, através de seu Presidente, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 101/2022 - Pregão SRP N° 052/2022/SUPEL_RO (0030688554), Proc. Admin. nº 0018.068615/2022-68, com base na Informação nº 54/2022/PGE-JUCER (0031331414) em que foram registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, higiene e material de copa e cozinha, referente aos itens abaixo relacionado, que ora aderimos:

ITENS DA ATA Nº 101/ 2022	EMPRESA	CNPJ	QUANT.	VLR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
0005	START SHOP GLOBAL LTDA	37.912.727/ 0001-55	80	2,29	183,20
0012			1.500	4,12	6180,00
0024			40	0,61	24,40
0030			50	2,12	106,00
0040			20	8,62	172,40
0057			15	6,07	91,05
0061			50	4,32	216,00
0020	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	22.685.459/	150	4,73	709,50
0056	ME	0001-09	30	4,79	143,70
0039	MED SUD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	44.657.316/ 0001-26	10	43,55	435,50
0041	NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	37.306.014/ 0001-48	20	3,04	60,80
0044	ECOLIM EIRELI - EPP	17.221.558/ 0001-08	50	2,65	132,50
0062	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME	02.475.985/ 0001-37	20	26,33	526,60
Total					R\$ 8.981,65

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Protocolo 0031363847

TERMO

A Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER/RO, através de seu Presidente, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 348/2021 do Pregão Eletrônico nº 511/2021 - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL (0030688514), Proc. Admin. nº 0018.068615/2022-68, com base na Informação nº 54/2022/PGE-JUCER (0031331414) em que foram registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, que tem por objeto a aquisição de material de expediente, referente aos itens abaixo relacionado, que ora aderimos:

ITENS DA ATA Nº 348/ 2021	EMPRESA	CNPJ	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
0015	STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	05.252.941/ 0001- 36	200	5,5	1.100,00
0024			2	22,52	45,04
0026			2	22,52	45,04
0034	LIVRARIA TEIXEIRA LTDA	03.344.057/ 0001- 04	14	13,91	194,74
0067			10	1,84	18,4
0068			10	14,55	145,5
0100			10	11,76	117,6
Total (R\$)					1.666,32

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Protocolo 0031428099

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.067862/2022-57**INTERESSADO (A): **Valtencir Rodrigues da Silva e Elli Maus.**VALOR: **R\$ 1.375,00 (Mil trezentos e setenta e cinco reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Valtencir Rodrigues da Silva e Elli Maus**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 254/2022/IPEM-CI de 23 de agosto de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Valtencir Rodrigues da Silva e Elli Maus** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0031506929

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13016>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/08/2022, às 13:12

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.067781/2022-57**

INTERESSADO (A): **Wellington Batista Oliveira e Rosival Ferreira Pereira.**

VALOR: **R\$ 1.375,00 (Mil trezentos e setenta e cinco reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Wellington Batista Oliveira e Rosival Ferreira Pereira**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 249/2022/IPEM-CI de 22 de agosto de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Wellington Batista Oliveira e Rosival Ferreira Pereira** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0031503383

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.067818/2022-47**

INTERESSADO (A): **Wellington Batista Oliveira e Rosival Ferreira Pereira.**

VALOR: **R\$ 1.375,00 (Mil trezentos e setenta e cinco reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Wellington Batista Oliveira e Rosival Ferreira Pereira**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 246/2022/IPEM-CI de 19 de agosto de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Wellington Batista Oliveira e Rosival Ferreira Pereira** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0031503923

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.067823/2022-50**

INTERESSADO (A): **Adão Félix dos Santos Duarte e Elli Maus.**

VALOR: **R\$ 1.375,00 (Mil trezentos e setenta e cinco reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Adão Félix dos Santos Duarte e Elli Maus**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 252/2022/IPEM-CI de 23 de agosto de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Adão Félix dos Santos Duarte e Elli Maus** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0031505108

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.067824/2022-02**INTERESSADO (A): **Gleyson Matos Pereira e Thiago Cruz de Lima.**VALOR: **R\$ 3.125,00 (Três mil cento e vinte e cinco reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Gleyson Matos Pereira e Thiago Cruz de Lima**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 247/2022/IPEM-CI de 19 de agosto de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Gleyson Matos Pereira e Thiago Cruz de Lima** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0031504680

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.067841/2022-31**INTERESSADO (A): **Paulo Mercez Silva e Igor Argento.**VALOR: **R\$ 1.375,00 (Mil trezentos e setenta e cinco reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Paulo Mercez Silva e Igor Argento**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 248/2022/IPEM-CI de 19 de agosto de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Paulo Mercez Silva e Igor Argento** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.067859/2022-33**INTERESSADO (A): **Arnaldo Martins Costa e Jean da Costa Ferreira.**VALOR: **R\$ 1.375,00 (Mil trezentos e setenta e cinco reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Arnaldo Martins Costa e Jean da Costa Ferreira**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 251/2022/IPEM-CI de 22 de agosto de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Arnaldo Martins Costa e Jean da Costa Ferreira** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0031505931

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.067860/2022-68**INTERESSADO (A): **Waldir Tschurtschenthaler Costa e Theodoro Abu Samra Rahal.**VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para o tomador Waldir Tschurtschenthaler Costa; R\$ 1.575,00 (Mil quinhentos e setenta e cinco reais) para o tomado Theodoro Abu Samra Rahal.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Waldir Tschurtschenthaler Costa e Theodoro Abu Samra Rahal**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 250/2022/IPEM-CI de 22 de agosto de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Waldir Tschurtschenthaler Costa e Theodoro Abu Samra Rahal** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0031506312

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.067861/2022-11**INTERESSADO (A): **Wellington Batista Oliveira e Elder Rony Silva Almeida.**VALOR: **R\$ 1.375,00 (Mil trezentos e setenta e cinco reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da

prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Wellington Batista Oliveira e Elder Rony Silva Almeida**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 253/2022/IPEM-CI de 23 de agosto de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Wellington Batista Oliveira e Elder Rony Silva Almeida** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0031506637

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1536 de 23 de agosto de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria n.º 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15/10/2018 e Decreto n.º 25.394, de 11/09/2020 e conforme Processo n.º 0010.099914/2022-14;

Resolve:

Art. 1º **Suspender**, para tratamento da própria saúde, o gozo de férias regulares da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	PORTARIA CONCESSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO SUSPENSO	
					INÍCIO	FINAL
300155509	BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA	2021/ 2022	nº 1879 de 19/ 11/2021	8	13/ 07/2022	20/ 07/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 13/07/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0031491331

Portaria nº 1528 de 22 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.079817/2022-13;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, os efeitos da Portaria nº 953 de 25 de maio de 2022 (0029084207) que compôs a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários - CTTE, **COM ÔNUS**, que tem o objetivo de desenvolver as demandas administrativas represadas, consubstanciadas nas providências necessárias à correta instrução processual referente aos lotes 99 (noventa e nove) até o lote 109 (cento e nove), com vistas ao prosseguimento do feito, que tem por objetivo a abertura de processos para cobrança judicial ou envio para protesto dos autos inscritos em Dívida Ativa.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será no período de **90 (noventa) dias, no período de 21/08/2022 a 18/11/2022.**

Art. 3º Os relatórios parciais emitidos pela presente Comissão serão submetidos à Auditoria Interna para posterior homologação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 4º Os trabalhos da referida comissão serão supervisionados pela Dívida Ativa/Gerência Financeira que

atestará o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Os componentes da Comissão objeto desta Portaria receberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031448989

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor-Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, quem tem como objeto o registro de preços visando futura e eventual contratação de serviço de decoração de eventos e similares, sob demanda, com objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria de Apoio Técnico ao Gabinete - CTEC do DETRAN/RO no que tange aos eventos a serem realizados em 2022, de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, referente ao Processo Administrativo nº 0010.069292/2022-08, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas:

BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA, CNPJ: 17.515.170/0001-01, vencedora dos itens: 1,2,3,4,5,6,7,8 e 9 no valor total de R\$ 152.821,85 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

RSTF -SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI, CNPJ: 02.642.034/0001-05 vencedora dos itens de participação exclusiva: 9,10,11,13,14, 23,24,25,26,28,37,38,39,40,41 e 42. Itens de participação aberta: 12 e 27. No valor total de R\$ 537.570,44 (quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ: 04.433.214/0001-02, vencedora dos itens: 15,16,17,18,19,20,21,22,29,30,31,32,33,34,35 e 36 no valor total de R\$ 268.156,55 (duzentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 958.548,84** (novecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031490974

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor-Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, quem tem como objeto é registro de preços visando futura e eventual contratação de serviço de alimentação com objetivo de atender os eventos a serem realizados em 2022, de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, com o objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria de Apoio Técnico ao Gabinete - CTEC, referente ao Processo Administrativo nº 0010.073206/2022-53, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas:

BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA, CNPJ: 17.515.170/0001-01, vencedora dos itens de participação ampla concorrência: 1,5,10,11,12 e 15. Itens de participação exclusiva ME/EPP: 3,4,6,7 e 8. No valor Total de R\$ 4.396.900,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil e novecentos reais).

FF AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 02.134.947/0001-10 vencedora dos itens de participação ampla concorrência: 13 e 14, no valor total de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões trezentos mil reais).

Ressaltamos ainda que os itens: 2 e 9 foram fracassados pela Pregoeira. Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 6.696.900,00** (seis milhões, seiscentos e noventa e seis mil e novecentos reais).

Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031500545

Portaria nº 1525 de 22 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.100277/2022-36;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE, Estatutário, matrícula n.º 300114746, para responder, em substituição ao servidor JOE ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula n.º 300093955, pelo cargo de Coordenador do RENAINF, **CDS-06**, no período de 11/08/2022 a 14/08/2022, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 11/08/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031445057

Portaria nº 1526 de 22 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.100277/2022-36;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora DANIELE AMARAL LOPES DE LIMA, Estatutária, matrícula n.º 300097370, para responder, em substituição à servidora MARLI FABIANA DA SILVA, matrícula n.º 300087927, pelo cargo de **Chefe de Divisão de Recolhimento e Liberação de Veículos, FG-05**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Liberação de Veículos, no período de 11/08/2022 a 14/08/2022, correspondente à viagem a trabalho da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 11/08/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031446917

Portaria nº 1527 de 22 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.100277/2022-36;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor JONNES PINHEIRO RODRIGUES, Estatutário, matrícula n.º 300091215, para responder, em substituição ao servidor TIAGO PRATES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 300172870, pelo cargo de **Chefe de Divisão Administrativa de Defesa Prévia de Auto de Infração de Trânsito, CDS-04**, no período de 11/08/2022 a 14/08/2022, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 11/08/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031447536

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER**HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 022/2022/EMATER/RO**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, por meio do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13016>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/08/2022, às 13:12

Diretor Vice-Presidente, torna público e homologa o **RESULTADO FINAL/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2022**, das propostas habilitadas e não habilitadas, **julgando habilitada** a Proposta da Empresa INSTITUTO DE PESQUISA, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE RONDONIA - IPAGRO, inscrita sob CNPJ 12.367.387/0001-06, com endereço sito Av. João Goulart, nº 1843 sala 02, Município de Porto Velho/RO, por ter atendido todas as exigências previstas no edital, para celebração de Acordo de Cooperação com a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para disponibilização de 03 (três) veículos: FIAT UNO MILLE WAY ECON 2P; Ano/Modelo: 2011/2012, Placa: NCV2707; FIAT UNO MILLE WAY ECON 4P; Ano/Modelo: 2011/2012, Placa: NBK9783; FIAT UNO MILLE WAY ECON 4P; Ano/Modelo: 2010/2011, Placa: NCH4525.

Porto Velho, 23 de Agosto de 2022.

ANDERSON KUHL

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0031494850

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 023/2022 Data da Abertura: 25/07/2022

Pregão Eletrônico Nº 034/2022 Data de Julgamento: 09/08/2022

Data Homologação: 15/08/2022

Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente, sendo: "Material de Limpeza, Higienização, Copa/Cozinha", para higienização do Centrer bem como atender as Metodologias das Atividades Coletivas a serem realizadas no Centrer, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**

Aos **dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, neste ato representada pelo seu **Diretor Vice - Presidente Anderson Kuhl**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 26.182/2021, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca e Modelo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	ASSADEIRA EM VIDRO RESISTENTE com tampa, com capacidade para 3,5 litros	Und	06					
							FRACASSADO	
02	BANDEJA BRANCA em polipropileno, medindo 60cm x 40cm x 10cm, capacidade para 18 litros.	Und	08	PLEION	70,31	-6,68%	65,61	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI

03	CAIXA BRANCA FRIGORIFICA com tampa em polipropileno, com capacidade de 42 litros	Und	06	FRACASSADO				
04	COLHER DE SERVIR, para arroz confeccionada em aço inox 18/ 10 espessura mínima 1,8mm, cabo com terminal reto ou com gancho, com comprimento mínimo de 33 cm.	Und	06	FRACASSADO				
05	CONCHA DE SERVIR para feijão confeccionada em aço inox 18/ 10 espessura mínima 1,8mm cabo terminal reto ou gancho com comprimento mínimo 33cm, capacidade 200ml.	Und	06	FRACASSADO				
06	COPO PARA AGUA, capacidade 180 ML, em polietileno branco leitoso, com frisos e Saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas, embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em 25 sacos plásticos com 100 unidades cada.	Caixa	84	CRISTALCOPO	104,96	-0,20%	104,75	START SHOP GLOBAL LTDA

07	COPO PARA CAFÉ, capacidade 50 ML em polietileno branco leitoso, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas, embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em 50 sacos plásticos com 100 unidades cada.	Caixa	14	CRISTALCOPO	163,06	- 28,87%	115,99	START SHOP GLOBAL LTDA
08	COPO PARA ÁGUA, em vidro, aplicação residencial, capacidade aprox. 300ml; medidas aprox. 13cm de altura e 7cm de diâmetro; reutilizável, liso, incolor; cf. modelo proposto Anexo II.	Und	13	FRACASSADO				
09	JARRA EM VIDRO, grande com tampa com capacidade para 1 litro.	Und	06	FRACASSADO				
10	JARRA PLÁSTICA, transparente com tampa, capacidade para 2 litros.	Und	05	JAGUAR	18,65	- 35,66%	12,00	START SHOP GLOBAL LTDA
11	JARRA PLÁSTICA, transparente com tampa, capacidade para 4 litros.	Und	06	JAGUAR	20,24	- 25,94%	14,99	START SHOP GLOBAL LTDA
12	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, com tampa, com alças laterais, capacidade para 25 litros .	Und	06	FRACASSADO				
13	PAPEL ALUMÍNIO, em rolo com 45 cm x 7,5 metros.	Und	216	WIDA	8,35	-0,24%	8,33	COMERCIAL URUPA LTDA

14	FORMA, MATERIAL ALUMÍNIO reforçado, formato retangular, largura 34 cm, comprimento 50 cm, altura 7 cm, tipo assadeira, características adicionais com 2 alças	Unid.	07	FRACASSADO
15	XÍCARA, MATERIAL LOUÇA, tipo chá, cor branca, capacidade 200 ml, características adicionais com pires	Jogo	144	FRACASSADO
16	FRIGIDEIRA, MATERIAL ALUMÍNIO, diâmetro 28 cm, revestimento teflon, material cabo baquelite antitérmico, características adicionais c/ tampa e revestimento interno e externo	Und	03	FRACASSADO

17	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3,5L. Equipamento inox de alta rotação, com copo de 3,5 litros resistente, liquidifica e mistura, possui base em polipropileno, copo em inox e tampa de alumínio repuxado. Com lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto, base antiderrapante e porta-fio. Potência: 1200W. Material: Corpo: Inox, base: polipropileno (preto), copo: inox (sem solda) e tampa: Alumínio repuxado. Alimentação 220V. Peso líquido cerca de 3,8 kg. Dimensões aproximadas: 23,5 cm (L) x 36 cm (A) x 44 cm (P). Garantia de 6 meses.	Und	03	METAL FERREIRA	889,72	-35,97%	569,69	ARGOS LTDA
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	----------------	--------	---------	--------	------------

18	<p>EMBALADORA MANUAL PELÍCULA DE pvc em toda em inox características: aplicador de filme em aço inox escovado para bobinas de até 500 mm de largura; sistema de corte do pvc através de resistência tubular blindada de aço inox; seladora de fundo e plataforma de trabalho em aço inox escovado; temperatura constante da barra de corte e placa de selagem após préaquecimento; controle de temperatura individual para o corte e automático para seladora de fundo; especificações: material: aço inox 304 escovado; voltagem: 220 volts 60 hz; potência: 400 watts; consumo médio: 0,30 kwh; medidas (lxpxa): 54 x 67 x 14 cm; placa de selagem: 24x15 cm; com manual em português</p>	Und	03	FRACASSADO				
19	<p>PAPEL FILME, MATERIAL PVC-cloreto de polivinila, comprimento 1000 m, largura 40 cm, apresentação bobina, aplicação restaurante, espessura 11 micra</p>	Und	24	ORLEPLAST	186,74	-10,75%	166,66	S. ALMEIDA EIRELI

20	MULTIPROCESSADOR alimentos, material plástico, função liquidificador/ processador, potência 420/600 watt, tensão 127 v, peso 2,677 kg, cor branca, altura 275 mm, largura 195 mm, comprimento 38 mm, características adicionais 5 veloc. /disp.seg. /sist. Autoclean /lâm. cimitarrAS	Und	03	BRITANIA	702,09	-0,00%	702,09	COMERCIAL URUPA LTDA
21	TÁBUA PARA CORTE DE CARNE E FRIOS retangular Em Polipropileno totalmente branco, Com Alça, Branca, Grande, 44x31cm. Mínimo de 8mm de espessura	Und	07	RP3D	86,15	-3,84%	82,84	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI
22	RALADOR DE ALIMENTOS - Ralador de alimento em aço inox, com 04 faces, com quatro diferentes opções de corte, lâmina em aço inox, cabo em aço inox. Garantia de 12 meses.	Und	04	FRACASSADO				
23	PANO DE COPA, felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade, medidas: mínimo de 40 cm x 60 cm.	Und	48	OURO BRANCO	9,01	-3,00%	8,74	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI
24	PANO DE CHÃO, branco tipo saca de tecido (algodão) alvejado, com 18 batidas, com dimensões de 72 X 48 cm.	Und	158	ITATEX	7,68	-34,24%	5,05	START SHOP GLOBAL LTDA

25	ESCOVA SANITÁRIA, com suporte em material plástico resistente e durável, com cerdas respas embutidas em formato circular.	Und	29	LIMPAMANIA	8,65	-19,19%	6,99	START SHOP GLOBAL LTDA
26	LIXEIRA BASCULANTE 30 litros, produto anatômico, não toxico, durável, leve prático, fácil limpeza, tampa fácil de abrir, com 36,5cm comprimento X 46 cm largura X 81 cm altura.	Und	05	FRACASSADO				
27	LIXEIRA COM PEDAL, polietileno com capacidade para 15 litros.	Und	05	JAGUAR	49,03	-38,81%	30,00	START SHOP GLOBAL LTDA
28	PAPEL HIGIÊNICO, folhas dupla 100% de fibras naturais, de alta qualidade, primeira linha, picotado, gofrado, em rolo, alta absorção, na cor branca, sem perfume, com dimensões de 10 cm x 60 metros. A embalagem deverá conter a marca do FABRICANTE, dimensão, cor e lote do produto. Dermatologicamente testado. Com 08 rolos	Pct	864	MILI	19,92	-1,56%	19,61	START SHOP GLOBAL LTDA

29	SABÃO EM BARRA, de glicerina com 200 GR, neutro embalado em saco plástico EB 56/ 54 da ABNT, Pacote com 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero do lote, validade e numero do registro no Ministério da saúde.	Pct	72	JAMARY	14,22	-15,61%	12,00	ECOLIM EIRELI
30	SABÃO EM PÓ, azul biodegradável, 1ª qualidade, embalagem: caixa com 500 gramas, contendo a composição do produto, o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, numero do lote e registro no Ministério da Saúde.	Caixa	470	UZZILIM	5,95	-32,44%	4,02	S. ALMEIDA EIRELI
31	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE 200L COR PRETA, super resistente, uso profissional pacote com 100 unidades, medindo 115 larg x 100 altura (cm), com no mínimo 10 micras de espessura, de acordo com a NBR-9191 class I.	Pct	173	RAVA	107,28	-16,20%	89,90	START SHOP GLOBAL LTDA
32	SACO PLÁSTICO mínimo de 40x60cm de 15kg, com as seguintes características: rolo de sacos plásticos separados por picote e produzidos em polipropileno, rolo com 500 unidades.	Rolo	06	COEX	64,29	-0,20%	64,16	COMERCIAL URUPA LTDA

33	SACO PLÁSTICO mínimo de 35x52cm de 10kg, com as seguintes características: rolo de saco plásticos separados por picote e produzidos em polipropileno, rolo com 500 unidades.	Rolo	06	FINOPLAST	77,59	-33,43%	51,65	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI
34	SACO PLÁSTICO mínimo de 34x45cm de 05kg, com as seguintes características: rolo de saco plásticos separados por picote e produzidos em polipropileno, rolo com 400 unidades.	Rolo	06	GIOPACK	57,95	-13,48%	50,14	START SHOP GLOBAL LTDA
35	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, tipo uso geral, cor incolor, aplicação acondicionamento de alimento, medindo: 40cm de largura x 60cm de altura, transmitância transparente, em bobina com 500un, capacidade 2kg.	Bobina	12	GIOPACK	68,43	-8,67%	62,50	START SHOP GLOBAL LTDA
	CILINDRO INDUSTRIAL Nr 39. (220 volts) Cilindro Laminador Industrial com NR12 CL 390 com Pedestal Inox 220 volts Para sovar e laminar massas para pães, pizza, pastel, lasanha e similares Rolos em aço SAE 1020, revestidos em cromo duro, montados em mancais de ferro fundido Rolamentos com blindagem especiais. Redução de velocidade através de polias e							

36	engrenagens com correntes ASA 35. Regulagem prática de espessura: por manipulo lateral Maior segurança e durabilidade: motor totalmente fechado com aramado sobre os rolos, para evitar o contato com o operador. Acabamento em aço inox com pedestal. Especificações Técnicas: Produção: 7Kg, Potência: motor de 1CV. Velocidade: 75 RPM. Dimensões dos rolos: 75 x 390 mm (DxC) Peso líquido: 52 kg, Peso bruto: 70 kg. Dimensões:1300 x 680 x 730 mm - Transmissão por correias; -Tensões de trabalho: 220 Volts; - Fabricado em aço SAE1010/ 1020 com pintura a pó eletrostática com base fosforizada; - Moderno e seguro sistema de abertura de cilindros com sinalizadorvisual. MODELO DE REF: CBPI-40/1 G2	Und	03	GASTROMAQ	8.077,66	-0,00%	8.077,32	OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	-----------	----------	--------	----------	-----------------------------------------

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

- a)** Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.
- b)** O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 - DO OBJETO

3.1 DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO

3.1.1. Os materiais/produtos adquiridos deverão ser entregues no **CENTRER: Br 364 Km 25 - Lote 12 Gleba 07, CEP 76.920-000 -Ouro Preto/RO**, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00h, **mediante prévio agendamento** junto ao Centrer, pelo telefone **(69) 3461-0046**, ou e-mail:ematercentrer@gmailo.com.br, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

3.1.2. As entregas que não forem devidamente agendadas no CENTRER, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia.

3.1.3. É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho de forma integral.

3.1.4. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.1.5. Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros**, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

3.1.6 Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.1.7. Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.1.8. No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. DO PRAZO DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.2.1 Os materiais, objeto do presente termo, deverão ser entregues no Centro de Treinamento-CENTRER, no prazo de **até 20 (vinte) dias úteis, contados** a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho - NE, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.2. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.

b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.3. Não se admitirá prorrogação se:

a) o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;

b) não cumprir os requisitos do **item 15.2.2**; ou

c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.2.4. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*".

3.2.5 Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER_RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

3.2.6. A aquisição dar-se-á de forma **PARCIAL ao registrado**, acordo com a demanda enviada pelo CENTRER.

3.2.7. As entregas serão **NA TOTALIDADE da Nota de Empenho.**

3.2.8. A EMATER poderá emitir nota de empenho com valor abaixo de **R\$ 50,00 (cinquenta) reais.**

3.3 GARANTIAS/VALIDADE DO OBJETO:

3.3.1. Todos os produtos ofertados deverão atender a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

3.3.2 O meio de transporte e o acondicionamento do material/produto devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos mesmos.

3.3.3 Os material/produto deverão conter data de fabricação, prazo de validade estampados em local de fácil visualização em suas embalagens.

3.3.4 Os materiais serão recebidos, utilizados e controlados pelo próprio Centro de Treinamento- Centrer.

3.4 DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS:

3.4.1. A substituição dos materiais/produtos deverá ser norteada pelos seguintes parâmetros:

a. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou pelo Almojarifado da EMATER-RO.

b. O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;

c. Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;

d. Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO - Gerência de Patrimônio e Almojarifado - GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.

e. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.

3.5 Acompanhamento e Fiscalização:

3.5.1. Conforme Instrução Normativa 03/2020, o Acompanhamento dos autos será feito pelo GESTOR, sendo o Gerente da Unidade Requisitante, e a fiscalização por servidor devidamente nomeado.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.2. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.3. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5. A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos empregados autárquicos** responsáveis pelo regional, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

5.2. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a

despesa.

5.3. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. DO PRAZO Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

a. até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

b. em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

6.2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E POSTERIOR LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO :

a. Nota fiscal;

b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));

d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f. Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.3. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

6.4. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 - **Endereço:** Av. Farquar, 2986 - Palácio Rio Madeira - Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - CEP: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

6.6. GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la**.

6.7. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

6.8. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.10. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Plano Plurianual - PPA 2020/2023 - Lei nº 4.647 de 18 de Novembro de 2019 e suas alterações, Lei de Diretrizes - LDO - Lei nº. 4.535, DE 17 DE JULHO DE 2019. e suas alterações e na Lei Orçamentária Anual - LOA - LEI 4.708 de 30 de Dezembro de 2019 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19.025.04.122.1015	2087	ASSEGUARAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade)	0100240300640

19.025.20.606.2024	2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (Garantir a prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural, bem como a disponibilização de insumos, material, maquina e equipamento apropriados ao processo produtivo dos agricultores familiares	0100240300640
--------------------	------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

Elemento de despesas: 33.90.30 (material de consumo)

Subitens de Despesas: 21 - Material de copa e cozinha

22 - Material de limpeza e produção de higienização

Elemento de despesas: 44.90.52 - Material Permanente

Subitem de Despesa: 12 - Aparelhos e utensílios domésticos

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

8.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

8.5. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;

e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

8.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

As aquisições serão realizadas conforme a necessidade da EMATER-RO, bem como a disponibilidade orçamentária. Portanto a escolha do Registro de Preço encontra-se amparada pelo **Decreto N. 18.340/2013, no qual uma das hipóteses da adoção desse sistema:**

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão

advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

10 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

10.2. A utilização da ata nos termos do subitem 10.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 - TCE/RO - PLENO.

10.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

10.6. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Nos termos estabelecidos no artigo 23-B do Decreto Estadual n. 18.340/2013, acrescido pelo Decreto Estadual n. 25.969/2021, a alteração dos preços registrados na Ata, quando possível, ocorrerá nos seguintes termos:

Artigo 23-B. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes no mercado.

§ 1º. A revisão de preços prevista no **caput** precederá de requerimento:

I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou

II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

§ 2º. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no **caput** deste artigo.

§ 3º. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata.

§ 4º. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

§ 5º. Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços.

11.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

12.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. Por razões de interesse público ou
- b. A pedido do fornecedor.

12.2. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- a. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;
- b. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;
- c. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;
- d. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;
- g. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

12.3. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

12.4. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

12.5. A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.6 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

12.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

13.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:

14.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO.**

II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Entregar o objeto adjudicado **no prazo de até 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho NE, expedida pelo órgão solicitante.

- V.** Substituir no prazo de **02 (dois) dias úteis**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.
- VI.** Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.
- VII.** Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.
- VIII.** Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.
- IX.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.
- X.** Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- XI.** Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.
- XII. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.**
- XIII.** Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.
- XIV.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- XV.** Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.
- XVI.** Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então rerepresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.
- XVII.** Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.
- XVIII.** Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- XIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia - S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).**
- Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.
- XXI.** Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XXII.** Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- XXIII.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.
- XXIV.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação da aquisição do material.
- XXV.** A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo

qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

XXVI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XXVII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

15.1. Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.3. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 034/2022/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

16.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

16.4 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Anderson Kuhl

Diretor Vice - Presidente

EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA 1: DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

CNPJ nº: 21.793.208/0001-85

Endereço: Rua Copaíba, Lote 01, Sala 705 A - DF Century Plaza Águas Claras Norte - BRASÍLIA/DF

Telefone: (61) 9.9924-2800

Nome Representante: PAULO ROBERTO BUTH DOS SANTOS

Função: Sócio/Administrador

EMPRESA 2: START SHOP GLOBAL LTDA

CNPJ nº: 37.912.727/0001-55

Endereço: Avenida Brasil, 2540, Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO

Telefone: (69) 9.9981-7676 / (69) 3422-7040

Nome Representante: LUANA HOFFMANN DOS SANTOS

Função: Sócia/Administradora

EMPRESA 3: COMERCIAL URUPÁ LTDA

CNPJ nº: 26.351.705/0001-47

Endereço: Rua dos Mineiros, 1160-A Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO
Telefone: (69) 9.9966-1109

Nome Representante: SONIA REGINA SALVADOR FORTE
Função: Sócia/Gerente

EMPRESA 4: ARGOS LTDA

CNPJ nº: 42.262.411/0001-03

Endereço: Rua Doutor Fritz Mueller, nº 744, Bairro do Salto - Blumenau/SC

Telefone: (47) 3057-3930

Nome Representante: JONATHAN PEREIRA

Função: Sócio Proprietário

EMPRESA 5: S. ALMEIDA EIRELLI

CNPJ nº: 07.933.407/0001-10

Endereço: Av. Jo Sato, 2041, Setor 19, Anexo B, Bairro Parque Industrial Novo Tempo - Vilhena/RO

Telefone: (69) 9.8437 8481 / (69) 3321-3915

Nome Representante: EDER BRUNO ALMEIDA MONTEIRO

Função: Procurador

EMPRESA 6: ECOLIM EIRELI - EPP

CNPJ nº: 17.221.558/0001-08

Endereço: Rua Tenente Brasil, Nº 540, Bairro Centro - Ji-Paraná/RO

Telefone: (69) 3422-1919 / (69) 99975-8981

Nome Representante: ALEXANDER ALVES GUIMARAES

Função: Administrador

EMPRESA 7: OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 25.462.154/0001-26

Endereço: Av. Parana, 4653, Santa Cândia - Curitiba/PR

Telefone: (41) 3088-8083 / (41) 3088-4433

Nome Representante: ELTON CRISTIAN GLATZ PIERETTI

Função: Sócio/Administrador

Protocolo 0031281938

Portaria nº 476 de 23 de agosto de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processos SEI nº0011.074255/2022-01;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a empregada **LUCILEIA CORREA DA SILVA**, cargo: Administrativo, para substituir o titular da Função Gratificada de Gerente da Gerência de Serviços e Transporte - GESER/DIAFI o empregado EVERSON CAMILO DA ROCHA, no período de Licença Paternidade de **19/08/2022 a 07/09/2022**.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0031486681

Portaria nº 477 de 23 de agosto de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo Sei nº0011.074258/2022-37 e Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - Juízo da 20ª Zona Eleitoral de Porto Velho;

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à empregada **TATIANE MORAIS PINTO**, cargo: Administrativo, lotada no Escritório Local de Calama/Território Madeira-Mamoré, (06) seis dias úteis de folga compensatória estabelecida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. A empregada **Tatiane Moraes Pinto** gozará o benefício folga compensatória nos dias **17, 18, 19, 20, 21 e 24 de outubro de 2022.**

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0031506339

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n.0025.070555/2022-54,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de setembro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri**, até 31 de dezembro de 2022, o empregado **DIEGO SANCHES DE GIULI**, matrícula nº 300153605, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0030733736

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020, QUE CELEBRAM A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O Sr. EDUARDO DA SILVA NOBRE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente o Sr. **JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, Portador da Cédula de Identidade nº 983383 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº XXX.499.624-XX, residente e domiciliado na Vigésima Avenida, nº 6134, Residencial Pinhais II, B1 G - Apto 603 em Porto Velho/RO e, de outro lado o Sr. **EDUARDO DA SILVA NOBRE**, com endereço na Rua: Juventude, nº 4396 - Bairro: Areal da Floresta em Porto Velho-RO, portador do CPF/MF nº XXX.387.232-XX e RG nº 740.486 SSP/RO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, neste ato designado simplesmente de **CONTRATADO**, tem entre si, justos e acertados o presente contrato de um químico para atender a usina nitrogênio Porto Velho e CENTRER que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no processo administrativo SEI Nº 0011.543309/2019-89.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº 033/PGE-2021 no

Processo Administrativo nº 0011.543309/2019-89, conforme a solicitação de aditamento contida e a manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado nº 569/PGE-2021 nestes autos Processo Administrativo nº 0011.071933/2022-76, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 033/PGE-2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/08/2022 a 12/08/2023, nas mesmas condições preestabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando que o INPC/FGV acumulado nos últimos doze (12) meses foi de **11,89%** e que o valor do contrato original para pagamentos mensais é de **R\$ 7.493,42** (sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos) solicitamos aplicar a correção nos valores percentuais apontados, passando a vigor o contrato com o valor atual de **R\$ R\$ 8.384,38** (oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), por um período de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente

EMATER-RO

EDUARDO DA SILVA NOBRE

CONTRATADO

Protocolo 0030899661

Decisão nº 69/2022/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.071971/2022-29) sobre concessão e prestação de contas de despesa realizada através de suprimento de fundos (cartão corporativo), sendo concedido a suprida **Maria Lidiane Gregório**, Matrícula nº **300153299**, CPF nº **043.525.634-39**, nomeada por meio da Portaria nº 72 de 14 de fevereiro de 2022, o valor total de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, para cobrir despesas de pequena monta, as quais não puderam ser submetidas ao regime normal de compra.

Consta ainda, nos autos, Parecer nº 598/2022/EMATER-CONIN (id. 0031531667) favorável a regularidade da prestação de contas em conformidade com a Instrução normativa nº 02/2018/EMATER-RO, Lei nº 4.320/1964, Decreto nº 9.412/2018 e demais normas aplicáveis.

Assim **DECIDO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, apresentada pela suprida, devendo ser realizada a baixa de responsabilidade no sistema.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de agosto de 2022.

Anderson Kuhl

Diretor Vice-Presidente

EMATER-RO

Protocolo 0031546813

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº022/2022

Processo Administrativo nº 0003.184339/2021-62

Edital de Licitação Eletrônica SRP nº 022/2022/CAERD/RO.

Modo de disputa: Aberto.

Forma: Eletrônica.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresas, via registro de preço, para futuras aquisições de material de copa, cozinha e gênero alimentício, para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia -

CAERD, pelo período de 12 meses, em todo o Estado de Rondônia, conforme especificações e condições gerais contidas neste Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico - COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital - Termo de Referência.

Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº 13.303/16.

Data de Abertura: dia 09 de setembro de 2022 às 10h00min (horário de Brasília) . Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br (site oficial) e <https://transparencia.caerd-ro.com.br/licitacoes> (site alternativo).

Porto Velho - RO, 16 de agosto de 2022.

CLERY NEUSA BRUNHOLI

Pregoeira/CAERD

Protocolo 0031542886

ERRATA

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, 35 e 36 do Estatuto Social desta Companhia, bem como, art. 49, II, da Constituição do Estado de Rondônia, Instrução Normativa n. 68/2019/TCE-RO, demais normas aplicáveis, vem através desse ato suprimir o "inciso IV" da Portaria nº 55/DE/2022 (0027458077), considerando o despacho de id (0031375047) e Parecer (0031532563) emitido no processo SEI 0003.067619/2022-98, e, despacho de id (0031375000), emitido no processo SEI 0003.068681/2022-05.

LILIAM LIMA DE LUCENA

Diretora Técnico Operacional - CAERD

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Administrativo Financeiro - CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0031532621

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

EDITAL Nº 4/2022/SOPH-GAB

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Superior - CONSUP da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, Senhor **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade Civil nº 08.156.967-5 expedida pela IFP/RJ, CPF/MF nº 001.602.987-92, Pós graduado em "Especialista em Modernização, infraestrutura e Gestão Portuária", residente e domiciliado em Porto Velho-RO, na Avenida Prefeito Francisco Chiquillito Erse, nº 5064, Bairro Nova Esperança, Bloco 17 - Aptº. 304 - CEP: 76.821-510, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma estabelecida nos art.123 e 124 da Lei Nº 6.404/76, CONVOCA todos os Conselheiros a participarem da **Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 de Agosto de 2022 (Quarta feira), às 10:00 horas, na sede da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia-SOPH (Porto de Porto Velho), situado à Rua Terminal dos Milagres, nº 400 - Bairro Novo Estado/Panair**, conforme pauta abaixo:

1. Apresentação e aprovação do Orçamento 2022;
2. Aumento de Capital Social da SOPH; e,
3. ASSUNTOS GERAIS: Outros assuntos de interesse da Administração da SOPH.

Porto Velho (RO), 23 de Agosto de 2022.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Presidente do CONSUP

Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Protocolo 0031530266

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 129/2022/PMJP-RO

O **Município de Ji-Paraná**, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 2.967//2022, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que o EDITAL, sofreu alterações em parte, referente ao Processo Administrativo 1-7897/2022/SEMAD, **Pregão Eletrônico nº. 129/2022** conforme **ADENDO MODIFICADOR 01**, cujo inteiro teor das alterações foi publicado na íntegra. Ademais considerando que a presente alteração interfere diretamente na formulação das Propostas, alterou-se também a data da sessão pública, para o dia: **08/09/2022. Horário: às 09h30min (horário de Brasília)**. O edital na íntegra, com alterações, está disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 23 de agosto de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira Oficial, Decreto nº 2.967/2022

Protocolo DO16309

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022/PMJP-RO

O **Município de Ji-Paraná**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 2.966/2022, Processo Administrativo 1-6608/2022/SEMED, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a construção de passarela coberta da EMEIF Antônio Ferreira de Souza, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no Município de Ji-paraná/RO, Valor total estimado: R\$ 56.622,59 (cinquenta e seis mil, seiscientos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos). Data de Abertura: 09/09/2022. Horário: 09hs30min**. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná, 23 de agosto de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente da CPL

Protocolo DO16331

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 002/2022/PMJP-RO

O **Município de Ji-Paraná**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 2966/2022, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que o Edital sofreu alterações, referente ao Processo Administrativo 1-4565/2022/SEMUSA, conforme **ADENDO MODIFICADOR 01**, cujo inteiro teor foi publicado na íntegra. Ademais considerando que a presente alteração não interfere na formulação das Propostas, permanece mantida a data de credenciamento, do CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 002/2022. O edital na íntegra, com alterações, está disponível no endereço eletrônico no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena

Pregoeira

Decreto nº 2966/2022

Protocolo DO16361

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/CPL/2022 ORDINARIO Nº 447/SEMOSP/2022**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Ordinário Nº 447/SEMOSP/2022, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 09 de Setembro de 2022, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL RONALDO ARAGÃO**. O valor estimado: R\$: 116.296,88 (Cento dezesseis mil duzentos noventa e seis reais e oitenta e oito centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL - ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreaazza.ro.gov.br

; <https://transparencia.ministroandreaazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 23 de Agosto de 2022.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO16310

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 61/CPL/2022 ADMINISTRATIVO Nº 145/SEMSAU/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.581/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 145/SEMSAU/2022, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 12 de setembro de 2022, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS**. O valor estimado: R\$: 31.210,50 (Trinta e um mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL - ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreaazza.ro.gov.br ;

<https://transparencia.ministroandreaazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 23 de agosto de 2022.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 5.581/PMMA/2022

Protocolo DO16311

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/2022/CPLMS PROCESSO Nº 1232/SEMECE/2022**

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM). **Objeto: Aquisição de Materiais Consumo (Esportivo e Didático Pedagógico)**, valor prévio total **R\$ 164.858,54 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 12/09/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (**LICITANET**). Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO/RO, 23 de agosto de 2022. **Daiane Santana Fontes** Pregoeira

Protocolo DO16320

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2022

O Presidente da comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Inexigibilidade n. **11/2022**, oriundo da Chamada Pública nº **002/2022**, referente ao processo administrativo nº **774/2022**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**, decide: **ADJUDICAR**, o valor de R\$ 59.185,42 (cinquenta e nove mil cento oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) em favor da **COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE URUPÁ**; o valor de R\$ 4.967,38 (quatro mil novecentos sessenta e sete reais e trinta e oito centavos) em favor de **JOYCE DA SILVA ROCHA CASTRO**; o valor de R\$ 36.178,07 (trinta e seis mil cento e setenta e oito reais e sete centavos) em favor de **WILSON ROCHA DE FREITAS**.

Urupá-RO, 23 de agosto de 2022

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PRESIDENTE DA CPL PORT 01/21
ASSINADO EM 23/08/2022 ÀS 12:30

Protocolo DO16336

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO

PREGÃO ELETRÔNICO 039-2022

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 039/2022**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (ARQUIVOS EM AÇO PARA PASTA SUSPensa E ARMÁRIO EM AÇO MONTÁVEL, 4 PRATELEIRAS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. PROCESSO N. 709/2022. RECURSO: **SEDUC/CONVÊNIO 285/PGE/2022 - CP-PRÓPRIO**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **13/09/2022** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado para a aquisição é de R\$ 158.866,40 (Cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, e **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 23 de agosto de 2022

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO PORT 001/2021
ASSINADO EM 23/09/2022 ÀS 12:10

Protocolo DO16337

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 896/2022 VOL.02

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, SENDO A AQUISIÇÃO DE 23 (VINTE E TRÊS) MOTOCICLETAS PARA INTENSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS NA UBS DR. SAMUEL PAULO THOMAS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

IVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada a este a folha de nº 315 da homologação anexada a folha de nº 316 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 041/2022, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 310 e 311, as decisões da CPL as folhas de nº 55 a 313, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 - MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA - 12.067.109/0001-25 no valor de R\$ 313.950,00 (Trezentos e Treze Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra, 23 de Agosto 2022

IVALDO DUARTE ANTONIO

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO16339

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1124/SEMAS/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo gêneros alimentícios perecíveis. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 32.883,80 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **Menor Preço Por Lote.** **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08 de Setembro de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 23 de Agosto de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO16340

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 082/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1088/SEMOSP/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Formação de registro de preços de material de consumo Tubos de Concreto Armado. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 461.170,00 (cento e noventa e um mil setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **Menor Preço Por Lote.** **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08 de Setembro de 2022, às 12h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 24 de Agosto de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO16347

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/PMT/SEMOSP/2022

INEXIGIBILIDADE/ADESÃO/CARONA Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 658/SEMOSP/2022

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 Parte 2: **MAQUIPEÇAS COMÉRCIO E MAQUINAS PEÇAS EIRELI** CNPJ n.º 33.418.107/0001-03.O Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LÂMINAS E DENTES PARA MÁQUINAS), COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 026/DER/FITHA/2022. **Prazo: 03 (Três) meses** e terá início na data da assinatura do contrato. **Valor:-R\$: 72.117,92** (Setenta e Dois Mil Cento e Dezessete Reais e Noventa e Dois Centavos). Theobroma-RO, 24 de Agosto de 2022.

GILIIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO16342

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 - **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

Processo Nrº : 428/2021

Licitação Nrº : 7/2022

Modalidade : Tomada de Preços:

Data Homologação : 23/08/2022

Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA NO CENTRO DO IDOSO (49,10M²) E CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE VALE DO ANARI (42,60 M²) MEDIANTE PROPOSTA CONVENIO PLATAFORMA-BRASIL Nº 898335/2020 POR INTERMEDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Construção de uma Piscina no centro de Idoso (49,10m ²) e Construção de uma Piscina no Hospital Municipal de Vale do Anari (42,60m ²). (CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA)	1,00	R\$ 249.355,95	R\$ 249.355,95

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: MOREIRA ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ/CPF: 02.175.754/0001-08

Valor Total Homologado e adjudicado- R\$ 249.355,95

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 23 de agosto de 2022.

ANILDO ALBERTON
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO16344

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pela Portaria nº 2687/GP/2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NUM TOTAL DE 05 (CINCO) KM, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO, NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO. CONVENIO Nº 065/2022/PGE/DER-RO, PARA ATENDER A SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS., valor estimado R\$ 2.613.823,72(dois milhões, seiscentos e treze mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. **382/2022**. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 12 de setembro de 2022**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.valedoanari.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R\$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. para maiores informações através do e-mail: cpl@valdoanari.ro.gov.br.

Vale do Anari, 24 de agosto de 2022

Fabiana Dorigo Silva
Presidente da CPL

Assinado em 24/08/2022, às 09hrs29min.

Protocolo DO16359

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO Nº 14/CPL/2022**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços Ampliação de Unidade de Saúde do Programa Requalificação da Atenção Básica, UBS Jardim das Palmeiras CNES 6050468. Proposta nº 11913.5770001/20-011 do Governo Federal por intermédio do Ministério de Saúde, no Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, em regime de empreitada por preço Global, em conformidade com o Processo Administrativo nº 594/SEMUSA/2022, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Com a data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 28/08/2022, a partir das 08h30min, **foi declarada DESERTA pela ausência de fornecedores**. Alto Alegre dos Parecis/RO, 24 de Agosto de 2022.

Alex Franiques Ferreira da Costa
Presidente da CPL

Protocolo DO16345

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Tomada de Preços nº01/2022, Menor Preço Global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em obras de terraplenagem para realizar PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM C.B.U.Q. NAS VIAS URBANAS do Município de Pimenta Bueno/RO referente ao Termo de Convênio nº 225/2021/PJ/DER/RO e demais documentos constantes nos autos processo 9336/21, sendo vencedora do certame a empresa **RODOPAV CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 08.259.524/0001-03** com valor de **R\$ 1.802.784,64 (um milhão e oitocentos e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**. Pimenta Bueno - RO, 23 de agosto de 2022.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendente de Compras e Licitações
Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária De Fazenda e Administração

Protocolo DO16346

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 011/CPL/2022**

O Município de Monte Negro - RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - LAVANDERIA HOSPITALAR - CONTRATO DE REPASSE Nº 894019**. O valor estimado para contratação é de R\$ **299.988,00** (duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e oito reais) Processo Administrativo Nº 1228.2.5/2022 SEMUSA, nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura: 08/09/2022-Horário:09h00. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro - RO, 23 de Agosto de 2022.

Wigna Alves Costa
Presidente da CPL

Portaria nº 980/2021

Protocolo DO16348

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Extrato Aditivo 5 Contrato 73/21.

Contratante: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO. Contratado: 07.506.010/0001- 42. Objeto: Prorrogação Contratual vigência de 45 dias, de 25/08/22 a 08/10/22. PE 45/2021 - Prestação De Serviço De Gestão Patrimonial. Proc. 1782/21/SEMAD. CNRO/RO, 24/08/2022. Alexandre José Silvestre Dias - Prefeito

Protocolo DO16349

ADITIVO 003 CONTRATO 20/2022.

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: LUIZ CLÁUDIO DE LAZARI-ME, 01.413.212/0001-63. Objeto: acréscimo no quantitativo da quilometragem diária, Lei 8.666/93. Proc. 228/2022/SEMEC. R\$4.263.829,64. De 22/08/2022. CNRO, 22/08/2022. Lucieli de Almeida Flores - Secretária 639/2021.

ADITIVO 003 CONTRATO 22/2022.

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: ARBS TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, 09.350.601/0001-07. Objeto: acréscimo no quantitativo da quilometragem diária, Lei 8.666/93. Proc. 228/2022/SEMEC. R\$1.770.927,92. De 22/08/2022. CNRO, 22/08/2022. Lucieli de Almeida Flores - Secretária 639/2021.

Protocolo DO16357

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADO SEGUNDO CHAMAMENTO****Pregão Eletrônico Nº 73/2022****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 986/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA COMPLETAR CESTAS BÁSICAS JÁ SOLICITADAS ATRAVÉS DE ATA E PARA A MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 14.274,00**Abertura da sessão pública:** 24/08/2022 às 09:00h

O certame foi **DECLARADA FRACASSADA**, motivo: LOTE ACIMA DO ORÇADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através o telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO16352

AVISO DE LICITAÇÃO TERCEIRO CHAMAMENTO**Pregão Eletrônico Nº 73/2022****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 986/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA COMPLETAR CESTAS BÁSICAS JÁ SOLICITADAS ATRAVÉS DE ATA E PARA A MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 14.274,00**Acolhimento de propostas:** 29/08/2022 às 08:00h - 08/09/2022 às 09:00h**Abertura de propostas:** 29/08/2022 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 08/09/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO16353

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE PONTE DO TIPO MISTA DE AÇO E CONCRETO ARMADO - LOCALIZAÇÃO: 1- AV. CUIABÁ (ENTRE A RUA RIO VERDE E A TRAVESSA DAS FLORES - BAIRRO CENTENÁRIO); 2 - AV. FORTALEZA (ENTRE A TRAVESSA ANTA ATIRADA E A RUA RIO VERDE) - CONFORME DETALHAMENTO NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO” CONVENIO SICONV Nº 882863/2019”, Valor estimado em R\$ 1.410.358,00 (hum milhão quatrocentos e dez mil trezentos cinquenta e oito reais)**. A sessão de abertura será realizada no dia **15 de setembro de 2022 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 - Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 441/2022**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 23 de Agosto de 2022.

Valdir Silvério
Portaria 566/2022
Presidente da Comissão

Protocolo DO16354

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM AÇO LAMINADO ESTRUTURAL COM CONCRETO ARMADO - LOCALIZAÇÃO: NA AVENIDA ROLIM DE MOURA (ENTRE A TRAVESSA ARITANA E RUA CARLOS ALVES DE FREITAS) - CONFORME DETALHAMENTO NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO” CONVENIO SICONV Nº 898393/2020”, Valor estimado em R\$ 714.167,01 (setecentos e quatorze mil cento e sessenta e sete reais e um centavo)**. A sessão de abertura será realizada no dia **14 de setembro de 2022 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 - Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 436/2022**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 23 de Agosto de 2022.

Valdir Silvério
Portaria 566/2022
Presidente da Comissão

Protocolo DO16355

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 97/2022
PROC. N.º 13367/SEMED/2022**

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 97/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 13367/2022, cujo objeto é: Contratação de empresas para prestação de serviços e aquisição de materiais de consumo para atender o desfile cívico de 07 de setembro, como sonorização, palco, decoração, camisetas, instrumentos e água mineral, para Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes/RO, em favor das empresas **WEST EVENTOS LTDA ME - CNPJ: 00.813.247/0001-27**, com valor total de R\$37.232,00 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais); **LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.905.016/0001-06**, com valor total de R\$1.730,00 (um mil, setecentos e trinta reais); **DECIO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR 36284008805 - CNPJ: 31.021.357/0001 - 80**, com valor total de R\$4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais); **NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 36.782.020/0001 -09**, com valor total de R\$7.489,40 (sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Ficando o processo homologado com valor total das empresas de **R\$50.691,40 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos)**.

Ariquemes/RO, 23 de agosto de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO16356

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022/CPL/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12973/2022/SEMED**

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil para execução da troca de cerâmica por granilite do pátio da EMEIEF Jorge Teixeira no Município de Ariquemes-RO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 18.259, de 22 de dezembro de 2021, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R\$ 49.801,75 (quarenta e nove mil, oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos).. DATA DE ABERTURA: **12 de setembro de 2022** às 10h00min (horário local), na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML nº19, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes RO. O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, (por meio de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "Licitações". Outras informações por meio do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 23 de agosto de 2022.

Henrique da Silva
Presidente da CPL

Protocolo DO16360

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO
Pregão Eletrônico nº. 108/2022.**

O Município de Cerejeiras - RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº.

023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto **Empenho estimativo no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais) para a contratação de empresa especializada em exames por imagem: ressonâncias magnéticas e tomografias computadorizadas para atender a necessidade dos pacientes, conforme Plano de Trabalho anexo. Através de Convênio Portaria nº4471/2021 com recursos Fundo a Fundo. Com valor total estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Processo Administrativo Digital nº 1690/2022.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 13/09/2022, com início às 10:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis nº 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468. Cerejeiras - RO, 24 de Agosto de 2022.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Protocolo DO16358

AVULSOS

ELISANGELA MACHADO CORREA

JUSARAH AEROAGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ 46.691.888/0001-57, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, através da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, as Licenças Ambientais nas modalidades de **Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI),** para a atividade de **SISTEMA AÉREO DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PÁTIO DE DESCONTAMINAÇÃO DE AERONAVES AGRÍCOLAS E PISTA DE POUSO**, localizadas na Estrada Linha 02, S/N, lote 09, R2, Zona Rural, município de Cerejeiras, estado de Rondônia. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo DO16338

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA DE Nº 028/2022 - CRF/RO
10 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRF/RO, no uso das suas atribuições legais e regimentais observados o disposto no inciso II do art. 37 da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº. 3820/60, juntamente com o inciso XV do art. 31 e art. 37 do Regimento Interno do CRF/RO e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo presente **RESOLVE:**

CONSIDERANDO que o servidor **RUBENS BATISTA DE FREITAS,** deixou de comparecer ao seu posto de trabalho desde o dia 08/07/2022, sem qualquer justificativa para tal ato, caracterizando em abandono de emprego;

Art. 1º - EXONERAR, por abandono de emprego, o servidor Sr. **RUBENS BATISTA DE FREITAS**, do cargo de Assistente Administrativo matrícula nº 57 lotado na Seccional do CRF/RO no município de Cacoal, nomeado através da Portaria nº 026/2019 CRF/RO, de 24 de Junho de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria passará a ter vigência a partir do dia 08 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário. Cumpra-se e publique-se.

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO16343